



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
13 DE FEVEREIRO DE 2020  
ANO XXXIII | N° 7.571

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	16
GABINETE DO PREFEITO - GABP	18
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGMS	19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	31
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	32
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	33
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	34
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	34
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	34
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>34</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	36
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	36
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	36
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	36
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	36
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	36
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	37
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	37
<b>CONTRATOS</b>	<b>38</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	38
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	44
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	44
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	46
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	46
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	47
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	47
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	47
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	48
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	48
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	48
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	48
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	49
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>49</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	49
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	49
<b>EDITAIS</b>	<b>49</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	49
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	59
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	59
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	62
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>62</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.145 de 12 de fevereiro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.145/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
620002-CGM	04.124.0016.250038	3.1.90.92	0.1.00	20.000,00	
	04.124.0016.250038	3.1.90.11	0.1.00		20.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**DECRETO Nº 32.146 de 12 de fevereiro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.146/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.103600	4.4.90.93	0.2.22	1.000,00	
	12.361.0001.103600	4.4.90.93	2.2.22	61.000,00	
	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.2.22		1.000,00
	12.361.0001.103600	4.4.90.51	2.2.22		61.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>62.000,00</b>	<b>62.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>62.000,00</b>	<b>62.000,00</b>

**DECRETO Nº 32.147 de 12 de fevereiro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.147/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0016.250008	3.1.90.92	0.1.00	150.000,00		
	04.122.0016.250008	3.1.90.11	0.1.00		150.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.148 de 12 de fevereiro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.148/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	06.122.0016.250014	3.1.90.92	0.1.00	15.000,00		
	06.122.0016.250014	3.1.90.11	0.1.00		15.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.149 de 12 de fevereiro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.704.120,00 (três milhões, setecentos e quatro mil e cento e vinte reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 8801/2020 - SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.149/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.129.0015.160600	4.4.90.39	2.1.90	204.120,00		
	04.129.0015.160600	4.4.90.40	2.1.90	3.500.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.704.120,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.704.120,00</b>		

**DECRETO Nº 32.150 de 12 de fevereiro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.281.042,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil e quarenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 8822 /2020 - SEFAZ**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.150/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0015.103100	4.4.90.39	2.1.90	1.848.042,00		
	04.122.0015.103100	4.4.90.40	2.1.90	433.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.281.042,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.281.042,00</b>		

**DECRETO Nº 32.151 de 12 de fevereiro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 984.070,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e setenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 8822/2020 - SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.151/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.116300	4.4.90.52	2.1.90	984.070,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>984.070,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>984.070,00</b>	

**DECRETO Nº 32.152 de 12 de fevereiro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 8822/2020 - SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.152/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	04.126.0006.113100	4.4.90.40	2.1.90	500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>500.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.153 de 12 de fevereiro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.170.577,00 (três milhões, cento e setenta mil, quinhentos e setenta e sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 158/2020 - SUCOP**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.153/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0009.113400	3.3.90.93	2.1.24	342.908,00	
	15.451.0010.110700	4.4.90.51	2.1.24	242.669,00	
	15.482.0011.143100	4.4.90.51	2.1.24	2.585.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.170.577,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.170.577,00</b>	

**DECRETO Nº 32.154 de 12 de fevereiro de 2020**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.154/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.147000	3.3.90.39	0.1.24	271.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>271.000,00</b>	
616002-SUCOP	15.451.0010.110700	4.4.90.51	0.1.24	271.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>271.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>271.000,00</b>	<b>271.000,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 31.908 de 06 de dezembro de 2019**

Publicado no DOM de 07 a 09/12/2019

Republicado por ter saído com incorreção

Aprova as estruturas regimentais dos Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador alterados pela Lei Complementar nº 072/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 072, de 08 de outubro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovadas as estruturas regimentais dos Órgãos Municipais alterados em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 072, de 08 de outubro de 2019, que passam a ser as constantes deste ato.

**CAPÍTULO I**

**DO GABINETE DO PREFEITO - GABP**

Art. 2º O Gabinete do Prefeito, com a finalidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, especialmente no relacionamento com o cidadão e com os segmentos da sociedade civil, além de planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa, bem como mobilizar e articular esforços para a Administração Municipal executar seus projetos, tem a seguinte estrutura organizacional:

**I - Órgãos Colegiados:**

- Conselho Comunitário (10);
- Conselho Gestor de Concessões;
- Conselho de Ética.

**II - Órgãos do GABP:**

- Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador - AMP;
- Chefia do Gabinete do Prefeito:

**1. Subchefia do Gabinete do Prefeito:**

- Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Núcleo do Diário Oficial do Município:
  - Setor de Biblioteca;
  - Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município.

**2. Coordenadoria de Atos da Administração:**

- Setor de Controle de Convênios e Contratos;
- Setor de Apoio Jurídico.

**3. Ouvidoria Geral do Município:**

- Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos;
- Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria;
- Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão;
- Central de Atendimento;
- Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos;
- Coordenadoria de Precursão e Atendimento à Comunidade:
  - Setor de Relacionamento com a Comunidade;
  - Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.

**4. Diretoria das Prefeituras-Bairro:**

- Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (11);
- Setor de Planejamento e Desenvolvimento;
- Setor de Desenvolvimento Social;
- Setor Administrativo;
- Gerência de Projetos Especiais para o Empreendedorismo;
- Gerência de Prefeituras-Bairro (10):
  - Setor de Apoio Administrativo (10);
  - Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10);
  - Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02);
  - Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02).

**5. Cerimonial;**

**6. Coordenadoria Administrativa - CAD:**

- Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
- Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
- Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
- Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
- Setor de Transporte;
- Setor de Controle Contábil e Financeiro;
- Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos;
- Setor de Conservação e Manutenção Predial do GABP e das Descentralizadas;
- Setor de Copa;
- Junta de Alistamento Militar (02);
- Subcoordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo:
  - Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas.

§ 1º O Chefe da Assistência Militar, será Oficial Superior da Polícia Militar do Estado da Bahia, sendo equiparado em suas prerrogativas a Secretário Municipal.

§ 2º Ao Diretor Geral vinculado à Diretoria das Prefeituras-Bairros ficam asseguradas as prerrogativas, status, representação e impedimentos de Secretário Municipal.

§ 3º A Assistência Militar tem sua organização definida em regimento próprio.

**CAPÍTULO II**

**DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CGM**

Art. 3º A Controladoria Geral do Município de Salvador, órgão central do Sistema de Controle Interno (SICOI), com a finalidade de planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes,

normas, ações e providências que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional:

**I - Órgãos Colegiados:**

- a) Comitê de Informação para o Acesso Público - CIAP.

**II - Unidades Administrativas:**

- a) Subcontroladoria Geral:

1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;

- b) Corregedoria Geral do Município:

1. Núcleo de Orientação e Diligências;
2. Núcleo de Apuração Disciplinar;
3. Núcleo de Apuração de Responsabilidade de Pessoas Jurídicas e Tomada de Contas Especial;

- c) Coordenadoria Central de Auditoria:

1. Núcleo de Auditoria de Gestão de Riscos, Integridade e Programas de Governo;
2. Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Ajustes com Entes Públicos e Privados;
3. Núcleo de Planejamento e Monitoramento das Auditorias;
4. Núcleo de Auditoria Contábil, Patrimonial, de Pessoal e Especiais.

- d) Coordenadoria Central de Controle:

1. Coordenadoria de Monitoramento das Ações de Controle:
  - 1.1. Setor de Análise e Acompanhamento das Ações do Controle Interno;
  - 1.2. Setor de Análise e Acompanhamento das Demandas do Controle Externo.
2. Coordenadoria de Monitoramento das Transferências de Recursos:
  - 2.1. Setor de Monitoramento da Aplicação de Recursos por Entidades Privadas;
  - 2.2. Setor de Monitoramento de Prestação de Contas dos Convênios de Receita.

- e) Coordenadoria Central de Transparência, Normas e Informações Gerenciais:

1. Coordenadoria de Normas e Informações Gerenciais:
  - 1.1. Setor de Normas e Desenvolvimento;
  - 1.2. Setor de Informações Gerenciais e Observatório da Despesa Pública.
2. Coordenadoria de Transparência e Controle Social:
  - 2.1. Setor de Transparência;
  - 2.2. Setor de Controle Social.

- f) Coordenadoria Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno:

1. Unidade de Controle Interno Setorial (03).

- g) Coordenadoria Administrativa:

1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.

Parágrafo único. Ao Controlador Geral do Município ficam asseguradas as prerrogativas, status, representação, remuneração e impedimentos de Secretário do Município.

**CAPÍTULO III**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão, com a finalidade de planejar e implementar a modernização e inovação da gestão, elaborar e executar a gestão de pessoas, dos recursos logísticos, da tecnologia da informação e comunicação, bem como da previdência dos servidores públicos municipais, tem a seguinte estrutura organizacional:

**I - Órgãos Colegiados:**

- a) Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS;
- b) Conselho Municipal da Previdência do Servidor - COMPRES;
- c) Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência do Servidor.

**II - Unidades Administrativas:**

- a) Subsecretaria;
- b) Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
- c) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
- d) Assessoria de Gestão;
- e) Unidade Central de Projetos;
- f) Unidade Central de Processos;
- g) Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão:
  1. Gerência Central de Monitoramento de Gastos Públicos;
  2. Gerência Central de Tecnologia.
  3. Gerência Central de Estrutura Organizacional:
    - 3.1. Coordenadoria Central de Desenvolvimento Institucional:
      - 3.1.1. Setor de Gestão da Estrutura Organizacional.
  4. Gerência Central de Projetos Inovadores:
    - 4.1. Unidade Central de Entrega.
- h) Diretoria de Gestão de Pessoas:

1. Setor de Controle da Folha de Pagamento;
2. Gerência Central de Políticas de Pessoas:
  - 2.1. Setor de Desenvolvimento de Projetos de Políticas de Pessoas;
  - 2.2. Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas:
    - 2.2.1. Setor de Educação Corporativa;
    - 2.2.2. Setor de Desenvolvimento de Pessoas;
    - 2.2.3. Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas.
  - 2.3. Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios:
    - 2.3.1. Setor de Gestão do Plano de Saúde;
    - 2.3.2. Setor de Gestão de Benefício Educacional.
  - 2.4. Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio:
    - 2.4.1. Setor de Provimento de Pessoal;
    - 2.4.2. Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal;
    - 2.4.3. Setor de Gestão de Estágio.
3. Gerência Central de Administração de Pessoas:
  - 3.1. Setor de Gestão do Sistema de Pessoas;
  - 3.2. Setor de Relacionamento Técnico;
  - 3.3. Coordenadoria Central de Informações Funcionais:
    - 3.3.1. Setor de Cadastro Funcional;
    - 3.3.2. Setor de Gestão Documental do Servidor;
    - 3.3.3. Setor de Ingressos e Egressos;
    - 3.3.4. Setor de Cessão de Estágio.
  - 3.4. Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento:
    - 3.4.1. Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento;
    - 3.4.2. Setor de Obrigações Acessórias da Folha.
4. Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho:
  - 4.1. Coordenadoria Central de Perícia Médica;
  - 4.2. Coordenadoria Central de Saúde e Segurança Ocupacional.
- i) Diretoria de Logística e Patrimônio:
  1. Setor de Gestão de Documentação e Comunicação;
  2. Gerência Central de Gestão de Serviços:
    - 2.1. Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos:
      - 2.1.1. Setor de Análise e Controle de Contas;
      - 2.1.2. Setor de Telecomunicação;
      - 2.1.3. Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços.
    - 2.2. Coordenadoria Central de Gestão de Frota:
      - 2.2.1. Setor de Controle de Abastecimento de Veículos;
      - 2.2.2. Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos.
  3. Gerência Central de Gestão de Contratos:
    - 3.1. Coordenadoria Central de Gestão de Contratos:
      - 3.1.1. Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos;
      - 3.1.2. Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos;
      - 3.1.3. Setor de Controle Financeiro de Contratos;
      - 3.1.4. Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos.
    - 3.2. Coordenadoria Central de Administração de Imóveis:
      - 3.2.1. Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.
  4. Gerência Central de Material e Patrimônio:
    - 4.1. Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços:
      - 4.1.1. Setor de Aquisições e Contratações Diretas;
      - 4.1.2. Setor de Administração do Registro de Preços.
    - 4.2. Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais:
      - 4.2.1. Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos;
      - 4.2.2. Setor de Banco de Preços.
    - 4.3. Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis:
      - 4.3.1. Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis;
      - 4.3.2. Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis;
      - 4.3.3. Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis.
    - 4.4. Coordenadoria Central do Centro de Logística:
      - 4.4.1. Setor de Controle e Logística de Materiais;
      - 4.4.2. Setor de Análise e Informação.
- j) Diretoria de Previdência:
  1. Assessoria Especial de Informações;
  2. Assessoria Especial de Gestão e Controle de Previdência;
  3. Unidade de Apoio aos Órgãos de Gestão do RPPS;
  4. Gerência de Benefícios Previdenciários:
    - 4.1. Setor de Cadastro e Orientação;
    - 4.2. Setor de Assistência Social;
    - 4.3. Coordenadoria de Benefícios:
      - 4.3.1. Setor de Aposentadoria;
      - 4.3.2. Setor de Pensão.
  5. Gerência de Compensação Previdenciária:
    - 5.1. Setor de Créditos Previdenciários.
  6. Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira:
    - 6.1. Coordenadoria de Arrecadação:
      - 6.1.1. Setor de Controle.



- 6.2. Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário;
- 6.3. Coordenadoria de Gestão da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio;

- 6.4. Coordenadoria de Contabilidade da Previdência.

k) Coordenadoria Administrativa:

- 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
- 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
- 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
- 4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
- 5. Setor de Gestão de Contrato Setorial - SECOR;
- 6. Setor de Gestão de Arquivo Administrativo - SECAD.

III - Órgãos da Administração Indireta:

- a) Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRES

Art. 5º A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, com a finalidade de planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social e garantia dos direitos da pessoa com deficiência; articular e mobilizar as ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania, além de garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão e, planejar, coordenar e atualizar cadastro de pesca e aquicultura e Seguro Defeso do Município, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- b) Conselho Municipal do Idoso - CMI;
- c) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA;
- d) Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social - CMDH;
- e) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED;

II - Unidades Administrativas:

- a) Subsecretaria:
  - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
  - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
  - 3. Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua - NUAR;
  - 4. Gerência de Descentralização:
    - 4.1. Gerência Social (05).
- b) Diretoria de Proteção Social Básica:
  - 1. Setor de Desenvolvimento Comunitário;
  - 2. Setor das Ações para a Pessoa Idosa;
  - 3. Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo:
    - 3.1. Setor de Benefícios Eventuais e Continuados.
  - 4. Unidade de Atendimento Integral à Família:
    - 4.1. Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
    - 4.2. Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
    - 4.3. Setor de Acompanhamento de Unidade Básica Descentralizada.
- c) Diretoria de Proteção Social Especial:
  - 1. Unidade de Ações de Média Complexidade:
    - 1.1. Setor de Abordagem Social;
    - 1.2. Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade.
  - 2. Unidade de Ações de Alta Complexidade:
    - 2.1. Setor de Políticas para a População em Situação de Rua;
    - 2.2. Setor de Acompanhamento Técnico à Entidades;
    - 2.3. Setor de Acolhimento Institucional.
- d) Gerência de Gestão do SUAS;
- e) Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios:
  - 1. Subcoordenadoria de Cadastro da Pesca e Aquicultura;
  - 2. Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único;
  - 3. Setor de Informações;
  - 4. Setor de Atendimento e Acompanhamento do Programa Bolsa Família.
- f) Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil;
- g) Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
- h) Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência:
  - 1. Coordenadoria de Articulação Interinstitucional;
  - 2. Coordenadoria de Gestão de Projetos.
- i) Diretoria Administrativa e Financeira:
  - 1. Coordenadoria Administrativa - CAD:
    - 1.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP
    - 1.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
    - 1.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
    - 1.4. Setor de Gestão de Transportes e Manutenção;
    - 1.5. Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios;
    - 1.6. Subcoordenadoria de Prestação de Contas.
  - 2. Gerência de Manutenção.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Art. 6º A Secretaria Municipal da Saúde com a finalidade de formular e executar a política de saúde pública do município de Salvador, bem como proteger e defender os animais domésticos, nos limites de suas competências, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Saúde - CMS/SSA;
- b) Conselhos Distritais de Saúde - CDS;
- c) Conselhos Locais de Saúde - CLS;
- d) Conselho Municipal de Atenção ao Consumo de Substâncias Psicoativas - COMASP;
- e) Conselho Municipal de Bem-Estar, Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA.

II - Unidades Administrativas:

- a) Subsecretaria:
  - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
  - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
  - 3. Coordenadoria de Acompanhamento Distrital.
- b) Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão:
  - 1. Coordenadoria de Planejamento;
  - 2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação;
  - 3. Coordenadoria de Projetos Estratégicos.
- c) Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:
  - 1. Gerência Executiva de Gestão da Regulação;
  - 2. Coordenadoria de Regulação:
    - 2.1. Subgerência de Regulação Hospitalar;
    - 2.2. Subgerência de Regulação Ambulatorial.
  - 3. Coordenadoria de Controle e Avaliação:
    - 3.1. Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde;
    - 3.2. Subcoordenadoria de Avaliação de Serviços;
    - 3.3. Subcoordenadoria de Processamento de Serviços:
      - 3.3.1. Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços;
      - 3.3.2. Setor de Contas Médicas.
- d) Diretoria de Atenção à Saúde:
  - 1. Coordenadoria Executiva de Processos:
    - 1.1. Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa.
  - 2. Coordenadoria Executiva de Ações Estratégicas da Saúde:
    - 2.1. Gerência Executiva de Acompanhamento da Rede.
  - 3. Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde:
    - 3.1. Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família;
    - 3.2. Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero:
      - 3.2.1. Setor de Aprimoramento dos Programas de Saúde.
    - 3.3. Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil:
      - 3.3.1. Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal.
  - 4. Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde:
    - 4.1. Subcoordenadoria da Rede Laboratorial;
    - 4.2. Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde;
    - 4.3. Subcoordenadoria de Ações Estratégicas.
  - 5. Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial:
    - 5.1. Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial.
  - 6. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica:
    - 6.1. Setor de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica.
  - 7. Gerência Executiva de Atenção Hospitalar;
  - 8. Gerência Executiva de Urgência Pré-Hospitalar Fixa e Móvel:
    - 8.1. Subgerência de Acompanhamento da Pré-Hospitalar Fixa:
      - 8.1.1. Setor de Acompanhamento da Rede Própria;
      - 8.1.2. Setor de Enfermagem;
      - 8.1.3. Setor Médico;
      - 8.1.4. Setor de Planejamento e Logística do SAMU;
      - 8.1.5. Setor de Operações Especiais do SAMU;
      - 8.1.6. Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU.
- e) Diretoria de Vigilância da Saúde:
  - 1. Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância:
    - 1.1. Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde;
    - 1.2. Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica:
      - 1.2.1. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis;
      - 1.2.2. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis;
      - 1.2.3. Setor de Análises Epidemiológicas;
      - 1.2.4. Setor de Acompanhamento de DST/HIV.
  - 1.3. Subcoordenadoria de Informação em Saúde:
    - 1.3.1. Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados;
    - 1.3.2. Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde.
  - 1.4. Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária:
    - 1.4.1. Setor de Arquivos, Processos e Atendimento ao Cidadão;

- 1.4.2. Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesses à Saúde;
- 1.4.3. Setor de Vigilância de Serviços;
- 1.4.4. Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos.
- 1.5. Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental;
- 1.6. Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis.
2. Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses:
- 2.1. Setor de Informações em Zoonoses;
- 2.2. Subcoordenadoria de Ações Básicas:
- 2.2.1. Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal;
- 2.2.2. Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos;
- 2.2.3. Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos;
- 2.2.4. Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses.
- 2.3. Sucoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia;
- 2.4. Sucoordenadoria Administrativa:
- 2.4.1. Setor Administrativo e de Serviços Gerais;
- 2.4.2. Setor de Pessoal.
- 2.5. Sucoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose.
3. Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador;
4. Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância.
- f) Coordenadoria de Distritos Sanitários (12):
1. Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12):
- 1.1. Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12);
- 1.2. Setor de Epidemiologia e Análise de Informação em Saúde (12);
- 1.3. Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12);
- 1.4. Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12).
2. Subcoordenadoria Administrativa (12):
- 2.1. Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12).
3. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (15):
- 3.1. Subgerência Administrativa (03):
- 3.1.1. Setor de Arquivo Médico e Estatístico (03);
- 3.1.2. Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (03).
4. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (83):
- 4.1. Setor de Enfermagem (12).
5. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (120):
- 5.1. Setor de Enfermagem (41).
- g) Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal:
1. Coordenadoria de Promoção à Saúde Animal:
- 1.1. Subcoordenadoria de Apoio a Projetos para a Saúde Animal.
2. Coordenadoria de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos:
- 2.1. Subcoordenadoria de Monitoramento e Informação.
- h) Ouvidoria em Saúde;
- i) Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde:
1. Subcoordenadoria Financeira:
- 1.1. Setor de Finanças.
2. Subcoordenadoria de Contabilidade:
- 2.1. Setor de Custos;
- 2.2. Setor de Registros Contábeis.
3. Subcoordenadoria de Execução da Despesa:
- 3.1. Setor de Empenho;
- 3.2. Setor de Controle da Despesa;
- 3.3. Setor de Liquidação da Despesa.
- j) Auditoria:
1. Subcoordenadoria de Normas, Planejamento e Informações Gerenciais de Auditoria;
2. Subcoordenadoria Técnico Operacional de Auditoria.
- k) Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS:
1. Subcoordenadoria de Administração de Pessoas:
- 1.1. Setor de Cadastro e Registro;
- 1.2. Setor de Lotação e Movimentação;
- 1.3. Setor de Gestão de Pessoas.
2. Subcoordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento:
- 2.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento;
- 2.2. Setor de Controle da Folha de Pagamento;
- 2.3. Setor de Controle e Instrução de Processos de Folha de Pagamento.
3. Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas:
- 3.1. Setor de Educação Continuada em Saúde;
- 3.2. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho.
- l) Coordenadoria Administrativa:
1. Subcoordenadoria de Contratos e Convênios:
- 1.1. Setor de Contratos;
- 1.2. Setor de Convênios;
- 1.3. Setor de Controle de Contas.
2. Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais:
- 2.1. Setor de Atendimento e Documentação;
- 2.2. Setor de Serviços Gerais;
- 2.3. Setor de Apoio Administrativo.

3. Subcoordenadoria de Suprimentos:
- 3.1. Setor de Compras e Registro de Preços.
4. Subcoordenadoria de Logística;
5. Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais da SMS:
- 5.1. Setor de Controle de Materiais;
- 5.2. Setor de Controle do Patrimônio.
- m) Gerência Executiva de Infraestrutura:
1. Subgerência de Manutenção da Rede;
2. Subgerência de Obras e Reformas da SMS:
- 2.1. Setor de Criação e Programação Visual.

## CAPÍTULO VI

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Ficam mantidas em suas atuais configurações as estruturas regimentais dos demais Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 8º Ficam impedidas novas designações para a Função de Confiança de Componente de Junta Médica, Grau 65, do Quadro da Prefeitura Municipal de Salvador, integrante do Anexo VI deste Decreto, considerando a sua extinção por vacância conforme Lei Complementar nº 69, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 9º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança dos Órgãos de que trata este Decreto são os constantes dos Anexos I a X.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Gestão submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, os regimentos dos Órgãos Municipais alterados pela referida Lei, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza,  
em exercício

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

## ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO - GABP  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	SUBCHEFE DA ASSISTÊNCIA MILITAR	ASSISTÊNCIA MILITAR
	02	AJUDANTE DE ORDEM DO PREFEITO	ASSISTÊNCIA MILITAR
	01	SUBCHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	SUBCHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	06	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	14	ASSESSOR ESPECIAL IV	SUBCHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
57	01	SECRETÁRIO PARTICULAR DO PREFEITO	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	01	SECRETÁRIO DO GABINETE DO PREFEITO	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	01	OUIDOR GERAL	OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	01	DIRETOR GERAL	DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO
57	01	CHEFE DE CERIMONIAL	CERIMONIAL
	01	AJUDANTE DE ORDEM DO VICE-PREFEITO	ASSISTÊNCIA MILITAR
	01	CHEFE DE SEGURANÇA DO PREFEITO	ASSISTÊNCIA MILITAR
	01	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA MILITAR	ASSISTÊNCIA MILITAR
11		ASSESSOR ESPECIAL III	SUBCHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO (10)
			DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO (01)





GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
	01	GERENTE IV	GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS PARA O EMPREENDEDORISMO
	10	GERENTE DE PREFEITURA BAIRRO	GERÊNCIA DE PREFEITURAS-BAIRRO
	01	COORDENADOR III	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
56	03	ASSESSOR ESPECIAL II	SUBCHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO (02)
			DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO (01)
55	08	ASSESSOR DO PREFEITO	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	14	COORDENADOR II	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
			COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
			COORDENADORIA DE PRECURSÃO E ATENDIMENTO À COMUNIDADE
			COORDENADORIA DE APOIO ÀS PREFEITURAS-BAIRRO (11)
54	03	GESTOR DE PROJETOS	SUBCHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	01	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
	01	COORDENADOR I	COORDENADORIA DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO
	02	ASSESSOR DO CERIMONIAL	CERIMONIAL
	01	SUBCOORDENADOR III	SUBCOORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
53	02	ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	01	CHEFE DE NÚCLEO I	NÚCLEO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO II**

**GABINETE DO PREFEITO - GABP  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	42	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE BIBLIOTECA
			SETOR DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
			SETOR DE CONTROLE DE CONVÊNIO E CONTRATOS
			SETOR DE APOIO JURÍDICO
			SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E PROJETOS
			SETOR DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA
			CENTRAL DE ATENDIMENTO
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE MANIFESTAÇÕES E PROCESSOS
			SETOR DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE
			SETOR DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO
			SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
			SETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
			SETOR ADMINISTRATIVO
			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (10)
			SETOR DE APOIO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO (10)
			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DE POSTO AVANÇADO (02)

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SETOR DE APOIO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO DE POSTO AVANÇADO (02)
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
			SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
			SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DO GABP E DAS DESCENTRALIZADAS
	07	SUPERVISOR	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (05)
			DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO (02)
62	7	CHEFE DE SETOR A	SETOR DE TRANSPORTE
			SETOR DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS
			SETOR DE COPA
			JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR (02)
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS
61	22	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	SUBCHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO (02)
			NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
			COORDENADORIA DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO
			OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
			COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
			COORDENADORIA DE PRECURSÃO E ATENDIMENTO À COMUNIDADE
			DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO
			COORDENADORIA DE APOIO ÀS PREFEITURAS-BAIRRO
			GERÊNCIA DE PREFEITURAS-BAIRRO (10)
			CERIMONIAL
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
	07	ENCARREGADO	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DE POSTO AVANÇADO (02)
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (04)

**ANEXO III**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CGM  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	SUBCONTROLADOR GERAL	SUBCONTROLADORIA GERAL
	01	CORREGEDOR GERAL	CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
57	04	COORDENADOR III	COORDENADORIA CENTRAL DE AUDITORIA
			COORDENADORIA CENTRAL DE CONTROLE
			COORDENADORIA CENTRAL DE TRANSPARÊNCIA, NORMAS E INFORMAÇÕES GERENCIAIS

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			COORDENADORIA CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO DOS NÚCLEOS DE CONTROLE INTERNO
56	03	CHEFE DE CONTROLE INTERNO SETORIAL	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SETORIAL (03)
55	01	ASSESSOR DO CONTROLADOR	SUBCONTROLADORIA GERAL
	03	COORDENADOR II	COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE
			COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
54	01	ASSISTENTE DO CONTROLADOR	SUBCONTROLADORIA GERAL
	02	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	07	CHEFE DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E DILIGÊNCIAS
			NÚCLEO DE APURAÇÃO DISCIPLINAR
			NÚCLEO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
			NÚCLEO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE RISCOS, INTEGRIDADE E PROGRAMAS DE GOVERNO
			NÚCLEO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AJUSTES COM ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS
			NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DAS AUDITÓRIAS
			NÚCLEO DE AUDITORIA CONTÁBIL, PATRIMONIAL, DE PESSOAL E ESPECIAIS
	02	COORDENADOR I	COORDENADORIA DE NORMAS E INFORMAÇÕES GERENCIAIS
			COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

## ANEXO IV

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CGM  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	11	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
			SETOR DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO CONTROLE EXTERNO
			SETOR DE MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS POR ENTIDADES PRIVADAS
			SETOR DE MONITORAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS DE RECEITA
			SETOR DE NORMAS E DESENVOLVIMENTO
			SETOR DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA
			SETOR DE TRANSPARÊNCIA
			SETOR DE CONTROLE SOCIAL
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
			SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS
	14	SUPERVISOR	SUBCONTROLADORIA GERAL (11)
			COORDENADORIA CENTRAL DE AUDITORIA (03)

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
61	06	ENCARREGADO	SUBCONTROLADORIA GERAL

## ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	SUBSECRETÁRIO	SUBSECRETARIA
	04	DIRETOR GERAL	DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
			DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
			DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
			DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
57	01	ASSESSOR CHEFE II	ASSESSORIA DE GESTÃO
	10	GERENTE CENTRAL SISTÊMICO DE GESTÃO	GERÊNCIA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS
			GERÊNCIA CENTRAL DE TECNOLOGIA
			GERÊNCIA CENTRAL DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
			GERÊNCIA CENTRAL DE PROJETOS INOVADORES
			GERÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
			GERÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS
			GERÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS
			GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
	03	GERENTE IV	GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
			GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA
56	05	ASSESSOR ESPECIAL II	SUBSECRETARIA (02)
			ASSESSORIA ESPECIAL DE INFORMAÇÕES
			ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PREVIDÊNCIA
			UNIDADE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO DO RPPS
55	03	ASSESSOR DO SECRETÁRIO II	SUBSECRETARIA
	02	ASSESSOR DE PROJETOS	SUBSECRETARIA
	19	COORDENADOR CENTRAL SISTÊMICO DE GESTÃO	UNIDADE CENTRAL DE PROJETOS
			UNIDADE CENTRAL DE PROCESSOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
			UNIDADE CENTRAL DE ENTREGA
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CARREIRAS E ESTÁGIO
			COORDENADORIA CENTRAL DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
			COORDENADORIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA
			COORDENADORIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL



GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE FROTA
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
			COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
			COORDENADORIA CENTRAL DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS
			COORDENADORIA CENTRAL DO CENTRO DE LOGÍSTICA
	03	COORDENADOR II	COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS
			COORDENADORIA DE CONTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
54	02	ASSESSOR CENTRAL DE GESTÃO	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
	03	COORDENADOR I	COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
			COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
			COORDENADORIA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA PREVIDENCIÁRIA E DO PATRIMÔNIO
	02	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	02	GESTOR DE PROCESSOS	DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
	02	GESTOR DE PROJETOS	DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
53	14	ASSESSOR TÉCNICO	SUBSECRETARIA (03)
			DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
			DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
			DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO (02)
			DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA (02)
			GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
			GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA
			COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS (02)
51	02	SECRETÁRIO DE GABINETE	SUBSECRETARIA
50	02	MOTORISTA DE GABINETE	SUBSECRETARIA

**ANEXO VI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	38	CHEFE DE SETOR SISTÊMICO DE GESTÃO	SETOR DE GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
			SETOR DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE POLÍTICAS DE PESSOAS
			SETOR DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA
			SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DO DESEMPENHO DE PESSOAS

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SETOR DE GESTÃO DO PLANO DE SAÚDE
			SETOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIO EDUCACIONAL
			SETOR DE PROVIMENTO DE PESSOAL
			SETOR DE CARREIRA E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
			SETOR DE GESTÃO DE ESTÁGIO
			SETOR DE GESTÃO DO SISTEMA DE PESSOAS
			SETOR DE RELACIONAMENTO TÉCNICO
			SETOR DE CADASTRO FUNCIONAL
			SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL DO SERVIDOR
			SETOR DE INGRESSOS E EGRESSOS
			SETOR DE CESSÃO DE PESSOAL
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA FOLHA
			SETOR DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO
			SETOR DE ANÁLISE E CONTROLE DE CONTAS
			SETOR DE TELECOMUNICAÇÃO
			SETOR DE FISCALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE ELABORAÇÃO, RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTRATOS
			SETOR DE CADASTRO, CONTROLE E OTIMIZAÇÃO DE CONTRATOS
			SETOR DE CONTROLE FINANCEIRO DE CONTRATOS
			SETOR DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS
			SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO ADMINISTRATIVO
			SETOR DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS
			SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
			SETOR DE PADRONIZAÇÃO E CADASTRO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
			SETOR DE BANCO DE PREÇOS
			SETOR DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
			SETOR DE INSPEÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
			SETOR DE CONTROLE E LOGÍSTICA DE MATERIAIS
			SETOR DE ANÁLISE E INFORMAÇÃO
			SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
			SETOR DE GESTÃO DE ARQUIVO ADMINISTRATIVO
	21	SUPERVISOR SISTÊMICO DE GESTÃO	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (03)
			DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE PESSOAS (05)
			GERÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS (07)
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS (02)
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE FROTA
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS (02)
	15	COMPONENTE DE JUNTA MÉDICA	GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
	07	CONSULTOR DE GESTÃO	DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
63	10	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE CADASTRO E ORIENTAÇÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
			SETOR DE APOSENTADORIA
			SETOR DE PENSÃO
			SETOR DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS
			SETOR DE CONTROLE
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
			SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE GESTÃO DE CONTRATO SETORIAL
	17	SUPERVISOR	SUBSECRETARIA
			DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
			GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (08)
			GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA (04)
			COORDENADORIA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA PREVIDENCIÁRIA E DO PATRIMÔNIO
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
62	03	CHEFE DE SETOR A	SETOR DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS
			SETOR DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS
			SETOR DE ALIENAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
61	18	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	SUBSECRETARIA
			NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
			DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
			GERÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
			DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
			GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (03)
			GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA
			COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS
			COORDENADORIA DE CONTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
			COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
			COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES
	10	ENCARREGADO	SETOR DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE PROVIMENTO DE PESSOAL
			SETOR DE CADASTRO FUNCIONAL
			SETOR DE CESSÃO DE PESSOAL
			GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
			COORDENADORIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA
			SETOR DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS
			SETOR DE ALIENAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
			SETOR DE ANÁLISE E INFORMAÇÃO
			SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

## ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	SUBSECRETÁRIO	SUBSECRETARIA
	04	DIRETOR GERAL	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
			DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
			DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
			DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
57	01	OUVIDOR SETORIAL	SUBSECRETARIA
	01	ASSESSOR ESPECIAL III	SUBSECRETARIA
	02	GERENTE IV	GERÊNCIA DE DESCENTRALIZAÇÃO
			GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
56	02	ASSESSOR ESPECIAL II	SUBSECRETARIA
	07	GERENTE III	GERÊNCIA SOCIAL (05)
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS
55	02	ASSESSOR DO SECRETÁRIO II	SUBSECRETARIA
	02	GESTOR DE FUNDO II	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMPI
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
	03	COORDENADOR II	COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL
			COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
54	02	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	01	GESTOR DE FUNDO I	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	49	COORDENADOR I	NÚCLEO DE AÇÕES ARTICULADAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
			DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (29)
			DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (17)
			COORDENADORIA DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
			COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
53	07	SUBCOORDENADOR II	UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
			UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
			UNIDADE DE AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE
			UNIDADE DE AÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE
			SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO DA PESCA E AQUICULTURA
			SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
			SUBCOORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
	02	ASSESSOR TÉCNICO	SUBSECRETARIA
	02	GERENTE DE UNIDADE	GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS
51	02	SECRETÁRIO DE GABINETE	SUBSECRETARIA
50	02	MOTORISTA DE GABINETE	SUBSECRETARIA
	02	OFICIAL DE GABINETE	SUBSECRETARIA

## ANEXO VIII

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE



**À POBREZA - SEMPRE**  
**QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	18	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
			SETOR DAS AÇÕES PARA A PESSOA IDOSA
			SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CONTINUADOS
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DESCENTRALIZADA
			SETOR DE ABORDAGEM SOCIAL
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE
			SETOR DE POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO À ENTIDADES
			SETOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
			SETOR SOCIAL E DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO
			SETOR DE INFORMAÇÕES
			SETOR DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
			SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO
	27	SUPERVISOR	SUBSECRETARIA (04)
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (03)
			DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (02)
			DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (02)
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS (02)
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS (02)
			COORDENADORIA DE APOIO AS AÇÕES SOCIAIS DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL (02)
			COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (02)
			DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (02)
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (02)
			SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
			SUBCOORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (02)
61	11	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	SUBSECRETARIA (02)
			NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS
			COORDENADORIA DE APOIO AS AÇÕES SOCIAIS DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
			COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
			CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR
			CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA SOCIAL

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	20	ENCARREGADO	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (02)
			DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (11)
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS (05)
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (02)

**ANEXO IX**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**  
**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	SUBSECRETÁRIO	SUBSECRETARIA
	05	DIRETOR GERAL	DIRETORIA ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
			DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
			DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
			DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
			DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL
	01	ASSESSOR ESPECIAL IV	SUBSECRETARIA
57	05	COORDENADOR III	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROCESSOS
			COORDENADORIA EXECUTIVA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SAÚDE
			COORDENADORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
	01	OUVIDOR SETORIAL	SUBSECRETARIA
56	05	GERENTE III	GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REGULAÇÃO
			GERÊNCIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DA REDE
			GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
			GERÊNCIA EXECUTIVA DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR FIXA E MÓVEL
			GERÊNCIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA
55	02	ASSESSOR DO SECRETÁRIO II	SUBSECRETARIA
	01	AUDITOR CHEFE	AUDITORIA
	02	COORDENADOR II	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL
			COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS
54	01	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
	12	COORDENADOR DISTRIAL	COORDENADORIA DE DISTRITOS SANITÁRIOS
	12	COORDENADOR I	COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISTRIAL
			COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
			COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
			COORDENADORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
			COORDENADORIA DE REGULAÇÃO
			COORDENADORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO
			COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
			COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
			COORDENADORIA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE PSICOSSOCIAL
			COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
			COORDENADORIA DE APOIO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			COORDENADORIA DO CENTRO DO CONTROLE DE ZOOSE
	01	OUVIDOR I	OUVIDORIA EM SAÚDE
	02	SUBCOORDENADOR III	SUBCOORDENADORIA DE APOIO A PROJETOS PARA SAÚDE ANIMAL
			SUBCOORDENADORIA DE MONITORAMENTO E INFORMAÇÃO
53	03	ASSESSOR TÉCNICO	SUBSECRETARIA
	01	GESTOR DE NÚCLEO I	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	85	GERENTE TIPO II	GERÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR
			GERÊNCIA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA
			GERÊNCIAS OPERACIONAIS DE UNIDADES DE SAÚDE TIPO A3, B3, C3, C4, C5 E D1 (83)
	15	GERENTE TIPO III	GERÊNCIAS OPERACIONAIS DE UNIDADES DE SAÚDE TIPO D2 E D3
	06	SUBGERENTE II	SUBGERÊNCIA DE REGULAÇÃO HOSPITALAR
			SUBGERÊNCIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL
			SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ALTERNATIVA
			SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA PRÉ-HOSPITALAR FIXA
			SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA REDE
			SUBGERÊNCIA DE OBRAS E REFORMAS DA SMS
	52	SUBCOORDENADOR II	SUBCOORDENADORIA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
			SUBCOORDENADORIA DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS
			SUBCOORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS
			SUBCOORDENADORIA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
			SUBCOORDENADORIA DE CICLOS DE VIDA E GÊNERO
			SUBCOORDENADORIA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
			SUBCOORDENADORIA DA REDE LABORATORIAL
			SUBCOORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
			SUBCOORDENADORIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS
			SUBCOORDENADORIA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
			SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
			SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
			SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
			SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
			SUBCOORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS
			SUBCOORDENADORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE (12)
			SUBCOORDENADORIA ADMINISTRATIVA (12)
			SUBCOORDENADORIA FINANCEIRA
			SUBCOORDENADORIA DE CONTABILIDADE
			SUBCOORDENADORIA DE EXECUÇÃO DA DESPESA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SUBCOORDENADORIA DE NORMAS, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES GERENCIAIS DE AUDITORIA
			SUBCOORDENADORIA TÉCNICO OPERACIONAL DE AUDITORIA
			SUBCOORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
			SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SUBCOORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
			SUBCOORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
			SUBCOORDENADORIA DE ATENDIMENTO E DE SERVIÇOS GERAIS
			SUBCOORDENADORIA DE SUPRIMENTOS
			SUBCOORDENADORIA DE LOGÍSTICA
			SUBCOORDENADORIA DE MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS
52	120	GERENTE TIPO I	GERÊNCIAS OPERACIONAIS DE UNIDADES DE SAÚDE TIPO A1, A2, B1, B2, C1 E C2
	03	SUBGERENTE I	SUBGERÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS GERÊNCIAS OPERACIONAIS DE UNIDADES DE SAÚDE TIPO D2 E D3
	04	SUBCOORDENADOR I	SUBCOORDENADORIA DE AÇÕES BÁSICAS
			SUBCOORDENADORIA DE APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE ZOOSE E ENTOMOLOGIA
			SUBCOORDENADORIA ADMINISTRATIVA
			SUBCOORDENADORIA DE AÇÕES DE CONTROLE E ARBOVIROSE
	03	SUPERVISOR	COORDENADORIA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE
	03	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	GERÊNCIAS OPERACIONAIS DE UNIDADES DE SAÚDE TIPO D2 E D3
51	02	SECRETÁRIO DE GABINETE	SUBSECRETARIA
50	02	OFICIAL DE GABINETE	SUBSECRETARIA

## ANEXO X

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	150	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE CADASTRO E HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE CONTAS MÉDICAS
			SETOR DE APRIMORAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PRÉ-NATAL
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE À FARMÁCIA BÁSICA
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA REDE PRÓPRIA
			SETOR DE ENFERMAGEM (54)
			SETOR MÉDICO
			SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DO SAMU
			SETOR DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO SAMU
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA FROTA DO SAMU
			SETOR DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS
			SETOR DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS



GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SETOR DE ANÁLISES EPIDEMIOLÓGICAS
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE DST/HIV
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE
			SETOR DE ARQUIVOS, PROCESSOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO
			SETOR DE PRODUTOS E ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE
			SETOR DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS
			SETOR DE INFORMAÇÕES, CADASTRO E CONTROLE DE PROCESSOS
			SETOR DE INFORMAÇÃO EM ZOOSE
			SETOR DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA RAIVA ANIMAL
			SETOR DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ZOOSE TRANSMITIDAS POR ANIMAIS SINANTRÓPICOS
			SETOR DE CONTROLE DE VETORES E ANIMAIS PEÇONHENTOS
			SETOR DE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL EM ZOOSE
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (12)
			SETORES DE EPIDEMIOLOGIA E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE (12)
			SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOOSE (12)
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (12)
			SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (03)
			SETOR DE FINANÇAS
			SETOR DE CUSTOS
			SETOR DE REGISTROS CONTÁBEIS
			SETOR DE EMPENHO
			SETOR DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
			SETOR DE CADASTRO E REGISTRO
			SETOR DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE CONTROLE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
			SETOR DE CONTRATOS
			SETOR DE CONVÊNIO
			SETOR DE CONTROLE DE CONTAS
			SETOR DE ATENDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO
			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
			SETOR DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO
62	22	CHEFE DE SETOR A	SETOR ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS
			SETOR DE PESSOAL
			SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (12)
			SETOR DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO (03)
			SETOR DE CONTROLE DA DESPESA
			SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
			SETOR DE COMPRAS E REGISTRO DE PREÇOS
			SETOR DE CONTROLE DE MATERIAIS

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SETOR DE CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL
61	50	SUPERVISOR DE CAMPO	COORDENADORIA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE
	02	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	SUBSECRETARIA

**DECRETO Nº 32.155 de 12 de fevereiro de 2020**

Estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 7º da Lei Orgânica do Município do Salvador,

Considerando a Lei nº 9.069/2016, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU, como instrumento estratégico de desenvolvimento urbano para Salvador;

Considerando a Lei nº 9.148 /2016 que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município do Salvador através da divisão do território em zonas de uso e áreas especiais, e estabelece critérios e parâmetros de parcelamento e urbanização, uso e ocupação do solo, com o objetivo de orientar e ordenar o crescimento da cidade, em consonância com as diretrizes do PDDU;

Considerando a Lei nº 9.281/2017 - Código de Obras, que institui normas relativas à execução de obras e serviços do Município do Salvador e consolida a corresponsabilidade dos profissionais legalmente habilitados e responsáveis legais pelo imóvel no que tange à segurança executiva do projeto e ao enquadramento urbanístico dos mesmos, conforme as leis vigentes, durante todo o processo de licenciamento;

Considerando a Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Decreto nº 29.921/2018 que regulamenta a referida Lei;

Considerando as disposições do Decreto nº 30.095/2018 que institui normas relativas à exibição de publicidade no Município do Salvador;

Considerando o Decreto nº 24.535/2013 que Regulamenta o Termo de Viabilidade de Localização - TVL e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 5.503/1999 - Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador, que disciplina o exercício das liberdades públicas e assegura o gozo pleno dos direitos individuais e coletivos e a defesa de interesses legítimos e regula a prática dos atos, em função do interesse da coletividade soteropolitana;

Considerando a Lei nº 7.186/2006 que Institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador;

Considerando a necessidade de incorporar as novas conquistas tecnológicas ao processo de licenciamento, acompanhamento e fiscalização, promovendo agilidade e confiabilidade das análises e, consequentemente, alavancando o desenvolvimento do município.

**DECRETA:**

Art. 1º O uso do meio eletrônico para licenciamento de obras, serviços, ambientais e atividades bem como tramitação, comunicação e transmissão de projetos técnicos e documentos no âmbito dos processos de licenciamentos previstos na Lei nº 9.148 /2016 - LOUOS, Lei nº 9.281/2017 - Código de Obras; Lei nº 8.915/2015, Decreto nº 29.921/2018 e Decreto nº 30.095/2018 será admitido nos termos deste Decreto.

§ 1º Aplica-se o disposto neste Decreto a todos os atos praticados nos processos administrativos de solicitações de licenciamentos online protocolados através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador.

§ 2º A comunicação eletrônica dos atos a que se refere o parágrafo anterior se dará entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo e os responsáveis pela solicitação de licenças, mediante cadastro junto ao Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador.

§ 3º O proprietário ou responsável legal do imóvel a ser licenciado deverá solicitar o licenciamento no Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e indicar o responsável técnico.

§ 4º O acesso do responsável técnico ao Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador se dará, indispensavelmente, através do cartão eletrônico, qual deverá ser obtido após cadastramento presencial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade.

§ 5º O responsável técnico fornecerá as informações técnicas necessárias, validando por meio do cartão eletrônico, o qual é pessoal e intransferível, sendo do titular a responsabilidade por seu uso indevido.

§ 6º Toda e qualquer comunicação inerente à solicitação de licenciamentos online, inclusive as notificações para esclarecimentos e/ou adequação de projeto, serão feitas por correio eletrônico e disponibilizadas também junto ao portal eletrônico de licenciamento.

Art. 2º Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico na data e hora do registro da informação junto ao Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador.

Art. 3º A publicação eletrônica das notificações e atos processuais na forma deste Decreto substitui qualquer outro meio oficial, para quaisquer efeitos legais.

Art. 4º O prazo para cumprimento dos atos processuais terá início no primeiro dia útil subsequente à data da notificação.

§ 1º Considerar-se-á realizada a notificação no dia em que o notificado efetivar a consulta eletrônica, seja por correio eletrônico, seja por acesso ao Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador, certificando-se nos autos do processo a sua realização.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, nos casos em que a consulta ocorrer em dia não útil, a notificação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3º A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da notificação, sob pena de considerar-se a notificação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Art. 5º O processo, paralisado no Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador por mais de 60 (sessenta) dias sem atuação do requerente e/ou responsáveis técnicos será indeferido em razão da falta de interesse de agir.

Art. 6º O Documento de Arrecadação Municipal - DAM gerado e não quitado até a data de validade será automaticamente cancelado, consequentemente, com o devido indeferimento do processo.

Art. 7º No licenciamento eletrônico haverá uma análise efetuada pelo Município do Salvador acerca das informações e documentos apresentados pelos solicitantes da licença, e será emitida uma Notificação de Esclarecimento e/ou Adequação de Projeto ao Responsável Técnico e/ou Requerente, por meio eletrônico, sempre que for constatada a necessidade de dirimir dúvidas e/ou quando:

- I - não forem anexados documentos e/ou plantas necessários para a análise do processo;
- II - os documentos e/ou plantas anexados não forem condizentes com os dados declarados no pedido de licença;
- III - quando for constatada divergência entre os parâmetros técnicos legais e o projeto anexado e/ou dados técnicos declarados;
- IV - quando o requerente/ procurador ou responsável técnico omitir ou indicar informações inverídicas.

Art. 8º O prazo para atendimento da notificação de esclarecimento e/ou adequação de projeto será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de envio.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo definido neste artigo acarretará na suspensão imediata da licença, com a devida notificação dos Responsáveis Técnicos e do Requerente acerca deste ato.

Art. 9º É admitido o uso do meio eletrônico para fiscalização de obras, serviços, ambientais e atividades bem como tramitação, comunicação e transmissão de projetos técnicos e documentos no âmbito dos processos de licenciamentos previstos na Lei nº 9.148 /2016 - LOUOS, na Lei nº 9.281/2017 - Código de Obras; na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921/2018 e no Decreto nº 30.095/2018.

Art. 10. É admitido o uso de meio eletrônico para formação, instrução e decisão de processos administrativos, bem como para publicação de atos e comunicações, geração de documentos públicos e registro das informações e de documentos de processos encerrados, desde que assegurados:

- I - níveis de acesso às informações;
- II - segurança de dados e registros;
- III - sigilo de dados pessoais;
- IV- identificação do usuário, seja na consulta, seja na alteração de dados;
- V - armazenamento do histórico das transações eletrônicas;

Art. 11. Os atos administrativos pertinentes ao licenciamento ambiental serão publicados através de extrato resumido no Diário Oficial do Município ou por meio de Portaria emitida pelo Órgão Executor de Licenciamento e Fiscalização e disponibilizados através do sistema de licenciamento da SEDUR.

Parágrafo único. Os prazos para o cumprimento dos condicionantes fixados nas autorizações e licenças ambientais, bem como os respectivos prazos de validade, serão contados a partir da data da disponibilização da Portaria no sistema de licenciamento da SEDUR.

Art. 12. Aos infratores das disposições normativas deste Decreto serão aplicadas as penalidades previstas em legislação nas Leis nºs. 9.281/2017, 8.915/2015 e 5.503/1999 e Decretos

nº 30.095/2018, nº 29.921/2018 e nº 24.535/2013.

Art. 13. Serão aplicadas penalidades cabíveis previstas em Lei quando identificado infrações cometidas pelo requerente, responsável técnico e/ou procurador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O responsável técnico poderá ter seu cadastro suspenso junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo em caso de não cumprimento das declarações apresentadas, projetos, omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da licença ou produto emitido.

Art. 14. Fica revogado o Decreto nº 30.123 de 30 de agosto de 2018.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAILO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 12 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Nomear**, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

#### CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO  
ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU - 30H

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANTONIO CARLOS DE MATOS SEGUNDO	925013799	1347792074	43	75º
LUIS GEOVANNI GOMES DELGADO	925019945	6776948	40	94º
LUCIO ALVAREZ PARADA DE CARVALHO	925003744	0940492547	38	102º

#### CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO  
ESPECIALIDADE: MÉDICO INFECTOLOGISTA - 20H

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LORENA ZAINÉ MATOS MARTINHO	925003178	04027207796	51	9º

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
GLEUBER NASCIMENTO ARAUJO SOUSA	925012489	544850025	50	11º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**

**ESPECIALIDADE: MÉDICO GINECOLOGISTA - 20H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MARIANA MACEDO PEREIRA	925011368	099425068	49	3º
FERNANDA MARQUES LUZ DA RESURREIÇÃO	925018092	1826808	48	4º
MARIANA CALAZANS DA SILVA BRITO	925019537	0935940707	46	5º
ANA PATRICIA BRANCO BARBOSA	925010798	0484894765	43	9º
LUCIANNA RANGEL RAMOS BRAYNER FRANCO	925014140	1121141137	43	10º
WANDER IGOR DA SILVA TAVARES	925022716	646232703	42	11º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**

**ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU - 30H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	925018205	115925406	48	31º
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	925013994	0895402203	44	64º
LUCAS FERNANDES DA SILVA	925010290	0682286192	43	70º
EDUARDO CASTRO DE OLIVEIRA	925020448	200598100	38	101º
RHANNIEL THEODORUS HELHYAS OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR	925002211	1952461	35	112º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**

**ESPECIALIDADE: MÉDICO GINECOLOGISTA - 20H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LORENA MARCHESINI ANDRADE	925013212	0946780730	46	6º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público - Edital nº 01/2015, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, para tomar posse, das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

**CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO 2º CLASSE**

**Convocação de candidato da ampla concorrência**

NOME	DOCUMENTO
HILDEBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	7178429 PE

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear RITA DE CÁSSIA SANTOS SOUSA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, (Lei 9.444/2019) - da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ARIADNI BARBOSA DE SOUZA NEVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 11.494/2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, e do Decreto nº 22.518/2011, e tendo em vista o constante do expediente/ Ofício nº 165/2020 da SMED,

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB:

**I. Representantes do Poder Executivo**

**Titular:** SIRLAINE PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS

**Suplente:** CATIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS

**Titular:** MARIA ALMEIDA CASTRO

**Suplente:** ANTÔNIO AMARAL AMORIM

**II. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**



**Titular:** ROSE ASSIS AMORIM ALELUIA

**Suplente:** FLÁVIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA

**III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

**Titular:** ANDRÉA FRAGA BASTOS SANTANA

**Suplente:** VIVIAM DOS SANTOS SANTANA

**IV. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais:**

**Titular:** JUREMA DA FÉ COPQUE

**Suplente:** CRISTIANE DE O. SILVA TEIXEIRA

**V. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:**

**Titular:** VALDIRENE SOUZA DA SILVA

**Suplente:** RITA DE CASSIA P. SILVA

**Titular:** MERCIA LOBO ALVES BATISTA

**Suplente:** FLAVIANA F. DA CRUZ

**VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:**

**Titular:** GABRIEL CASSIO PEREIRA CONCEIÇÃO

**Suplente:** LUIS HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS

**Titular:** DULCINÉIA BISPO DOS SANTOS

**Suplente:** CRISTINA DE S. S. DOS SANTOS

**VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

**Titular:** BASS CHEIVA NUNCIKIS

**Suplente:** CARLOS EDUARDO CARVALHO DE SANTANA

**VIII. Representantes do Conselho Tutelar**

**Titular:** ROGÉRIO TOMÁS RODRIGUES CONCEIÇÃO

**Suplente:** ESTHELA MÔNICA GOMES DA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido **VANESSA VEIGA CUNHA**, do cargo em comissão de Gerente tipo II, da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, Tipo B3, do Centro de Saúde Maria Conceição

Santiago Imbassahy - Distrito Sanitário Liberdade, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5472/2019 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 09/09/2019, a servidora **GLICIA MARILDA GOMES SANTOS**, matrícula 3068690, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 49001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020.

### RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 06/02/2020, publicado no DOM de 07/02/2020, referente a nomeação de RUBENITA OLIVEIRA DA SILVA e exoneração de CAROLINA SILVA COSTA,

Onde se lê:

... Coordenadoria de Distritos Sanitários...

Leia-se:

... Distrito Sanitário Cabula/Beiru...

### RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 27/01/2020, publicado no DOM de 28/01/2020, referente a nomeação de CAROLINE BRANDÃO TEIXEIRA SOUSA e exoneração de DAIANA SOUZA MAGALHÃES,

Onde se lê:

... da USF ...

Leia-se:

... da USF Cajazeiras X...

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### PORTARIA Nº 14/ 2020

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar dispensada, desde 06/02/2020, conforme Portaria nº 062/2020-TRANSALVADOR, por motivo de aposentadoria, à servidora **JOSELITA ALMEIDA CONCEIÇÃO**, matrícula 3018554, da função de confiança de Supervisor, da Ouvidoria Geral do Município - OGM - Chefia de Gabinete do Prefeito.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 12 de fevereiro de 2020

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ouvidoria Geral do Município - OGMS

**PORTARIA Nº 001/2020**

O OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.3º, §3º, do Decreto de nº 27.099 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos de Combate ao Racismo Institucional a serem implantados nos órgãos que compõem o Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional.

RESOLVE:

Designar para integrar o Núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional da Ouvidoria Geral do Município, os representantes a seguir indicados: PEDRO ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 3120698 (titular), ANA LÍCIA DA RESSUREIÇÃO, matrícula nº 3027459 (suplente), INÁCIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 3027678 e JORGE COSTA PIMENTEL, matrícula nº 3020312.

GABINETE DO OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de fevereiro de 2020.

**HUMBERTO VIANA**  
Ouvidor Geral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

**PORTARIA Nº 014/2020**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO GILSON TELES DE SANTANA, matrícula 3123055, para substituir PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO, matrícula 3124528, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 27.02.2020 a 12.03.2020.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 005 /2020**

Estabelece modelo, prazos e procedimentos para o envio da Declaração Mensal de Apuração da COSIP - DMC e do Relatório Analítico de Lançamento da COSIP - RLC, previstos no Decreto nº 32.120 de 31 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto no art. 4º do Dec. Nº 31.692, de 01 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer modelo, prazos e procedimentos para o envio da Declaração Mensal de Apuração da COSIP - DMC e do Relatório Analítico de Lançamento da COSIP - RLC, previstos nos incisos I e II do art. 9º do Decreto nº 32.120/2020.

Art. 2º A DMC, destinada à apuração consolidada dos valores mensais da COSIP, deverá ser enviada à SEFAZ, em formato PDF, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de apuração, observados o formato de nome do arquivo e modelo e conteúdo da Declaração exigidos na forma dos Anexos I e II desta Instrução.

Art. 3º O RLC, destinado a informar os valores da COSIP lançados mensalmente em cada conta/nota fiscal fatura de energia elétrica, em formato de texto, deverá ser enviado até o último dia do mês subsequente ao de apuração, observados o formato do nome do arquivo, as especificações de campos e formatos de caracteres, além dos conteúdos exigidos na forma dos Anexos I e III desta Instrução.

Parágrafo único. O Relatório deverá conter um registro para cada conta/nota fiscal fatura emitida, incluindo as contas dos contribuintes isentos e dos contribuintes sem consumo no mês, com todos os campos obrigatórios especificados no Anexo III desta Instrução.

Art. 4º O DMC e a RLC deverão ser transmitidos eletronicamente por protocolo FTP, a partir de programa cliente de FTP, utilizando endereço IP e credenciais de acesso disponibilizados pela própria SEFAZ.

§1º O endereço IP e as credenciais de acesso necessários para o envio dos arquivos à SEFAZ serão informadas por e-mail ao responsável tributário.

§2º O RLC deverá ser encaminhado compactado, em formato e extensão "zip" ou "7z", com tamanho máximo de 15 megabytes por arquivo.

Art. 5º Os documentos fiscais previstos nesta Instrução, tanto os originais quanto os retificadores, deverão ter nomes de arquivos que observem o disposto no ANEXO I.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 12 de fevereiro de 2020.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 005/2020**

**ANEXO I**

**FORMATO DE NOME DOS ARQUIVOS**

**1 - Declaração Mensal de Apuração da COSIP - DMC:**

**1.1 Arquivos originais:**

COSIP-COMP.pdf

**1.2 Arquivos retificadores:**

COSIP-RET-SQ-COMP.pdf

**2 - Relatório Analítico de Lançamento da COSIP - RLC:**

**2.1 Arquivos originais:**

COSIP-COMP.txt

**2.2 Arquivos retificadores:**

COSIP-RET-SQ-COMP.txt

LEGENDA	
<b>COSIP</b>	Texto fixo "COSIP"
<b>RET</b>	Texto fixo "RET"
<b>COMP</b>	Ano e mês de competência no formato AAAAMM. Exemplo: junho de 2019 fica 201906
<b>SQ</b>	sequencial de 2 dígitos, iniciado com valor 01, incrementado em 1 unidade a cada arquivo retificador enviado, e reiniciado para 01 a cada mês de competência

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 05/2020**

**ANEXO II**

**MODELO E CONTEÚDO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE APURAÇÃO DA COSIP - DMC**

DECLARAÇÃO MENSAL DE APURAÇÃO DA COSIP - DMC						
1. DADOS DO DECLARANTE						
Razão Social:						
CNPJ Nº						
2. PERÍODO DE APURAÇÃO						
Mês/Ano:						
3. VALORES DECLARADOS						
3.1 CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA COM PAGAMENTO NO VENCIMENTO						
Tipo de Consumidor	FAIXA DE CONSUMO (KWh)	Nº DE CONSUMIDORES	Tarifa (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor da COSIP (R\$)
Residencial	Sem Consumo		-	-	-	-
	Baixa Renda (até 60 Kwh)		-	-	-	-
	>0 e até 30					
	>30 e até 50					
	>50 e até 60					
	>60 e até 80					
	>80 e até 100					
	>100 e até 200					
	>200 e até 300					
	>300 e até 450					
	>450 e até 650					
	>650 e até 1000					
	>1000 e até 2000					
3.1.1 TOTAL DA COSIP NO VENCIMENTO - CONSUMIDORES RESIDENCIAIS						
Não Residencial	Sem Consumo		-	-	-	-
	Administração Pública Municipal		-	-	-	-
	>0 e até 30					
	>30 e até 50					
	>50 e até 60					
	>60 e até 80					
	>80 e até 100					
	>100 e até 200					
	>200 e até 300					
	>300 e até 450					
	>450 e até 650					
	>650 e até 1000					
	>1000 e até 2000					
3.1.2 TOTAL DA COSIP NO VENCIMENTO - CONSUMIDORES NÃO RESIDENCIAIS						

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 05/2020

## ANEXO III

## RELATÓRIO ANALÍTICO DE LANÇAMENTO DA COSIP – RLC

## ESPECIFICAÇÃO DE REGISTROS DO ARQUIVO TEXTO

## REGISTRO INICIOARQ: ABERTURA DO ARQUIVO DIGITAL

CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
REGISTRO	TEXTO	9	SIM	Texto fixo contendo "INICIOARQ"
DATA INICIO INFORMAÇÕES ARQUIVO	DATA	10	SIM	Data da emissão da NF: AAAA-MM-DD; A: Ano com 4 caracteres M: Mês com 2 caracteres D: Dia com 2 caracteres
DATA FIM INFORMAÇÕES ARQUIVO	DATA	10	SIM	Data da emissão da NF: AAAA-MM-DD; A: Ano com 4 caracteres M: Mês com 2 caracteres D: Dia com 2 caracteres

## REGISTRO IDCONTRIB: IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
RAZÃO SOCIAL	TEXTO	150	SIM	Razão Social do responsável tributário
CNPJ	INTEIRO	14	SIM	Devem ser informados apenas os caracteres numéricos do CNPJ – 14 caracteres

## REGISTRO INICIOCAD: ABERTURA DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
REGISTRO	TEXTO	9	SIM	Texto fixo contendo "INICIOCAD"

## REGISTRO CAD: INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
CONTA CONTRATO	NÚMERO INTEIRO	12	SIM	Apenas números
NOME/RAZÃO SOCIAL	TEXTO	150	SIM	Descrição conforme registros oficiais, sem abreviaturas
CPF/CNPJ	NÚMERO INTEIRO	14	SIM	CPF: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
LOGRADOURO	TEXTO	60	SIM	Nome do logradouro do imóvel
NÚMERO	TEXTO	5	SIM	Número do imóvel em seu logradouro. Nos casos de imóveis sem número, preencher este campo com "S/N"
COMPLEMENTO	TEXTO	156	NÃO	Informações como apartamento, bloco, quadra, etc.
BAIRRO	TEXTO	100	SIM	Bairro onde está localizado o imóvel
CEP	NÚMERO INTEIRO	8	SIM	CEP do imóvel, somente dígitos
Nº DA INSTALAÇÃO	NÚMERO INTEIRO	10	SIM	Número da instalação.
TIPO-INSTALAÇÃO	TEXTO	80	SIM	Comércio; Consumo Próprio; Iluminação Pública; Indústria; Ligação Provisória; Obras; Obras SEINFRA; Poder Público; Residência; Rural; Semáforo / FOTOSSENSORES; Serviço Comum Condomínio; Serviço Público; etc.
CATEGORIA DA TARIFA	TEXTO	9	SIM	EX.: BA9710101
TEL FIXO	NÚMERO	11	NÃO	Nº TELEFONE FIXO: DDD-

CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
PRINCIPAL	INTEIRO			XXXXXXXXX Exemplo:07122334455
TEL CEL PRINCIPAL	NÚMERO INTEIRO	12	NÃO	Nº TELEFONE CELULAR: DDDXXXXXXXXX Exemplo:071998973435
E-MAIL	TEXTO	75	NÃO	Texto com minúsculas, separado por "@", contendo ao menos um "." após o "@": XXXXX@XXXX.XXX
TIPO	TEXTO	40	SIM	UTILIZAR O RESPECTIVO CÓDIGO DO CNAE QUE IDENTIFICA O TIPO DE CONSUMIDOR
DESCRIÇÃO	TEXTO	80	SIM	UTILIZAR A DESCRIÇÃO REFERENTE AO TIPO, IDENTIFICADO NO CAMPO ACIMA

## REGISTRO FIMCAD: ENCERRAMENTO DO BLOCO

CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
REGISTRO	TEXTO	6	SIM	Texto fixo contendo "FIMCAD"
QUANTIDADE LINHAS	NÚMERO INTEIRO	MÁXIMO POSSÍVEL	SIM	Quantidade total de linhas do Bloco Informações Cadastrais.

## REGISTRO INICIOFAT: ABERTURA INFORMAÇÕES DE FATURA

CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
REGISTRO	TEXTO	9	SIM	Texto fixo contendo "INICIOFAT"

## REGISTRO FAT: INFORMAÇÕES DE FATURA

CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
CONTA CONTRATO	NÚMERO INTEIRO	12	SIM	Apenas números
NOTA FISCAL	NÚMERO INTEIRO	30	SIM	Apenas os números da NF
DATA DE INÍCIO DA MEDIÇÃO	DATA	10	SIM	Data inicial da medição: AAAA-MM-DD; A: Ano com 4 caracteres M: Mês com 2 caracteres D: Dia com 2 caracteres
DATA FINAL DA MEDIÇÃO	DATA	10	SIM	Data final da medição: AAAA-MM-DD; A: Ano com 4 caracteres M: Mês com 2 caracteres D: Dia com 2 caracteres
CONSUMO ATIVO	VALORES DECIMAIS	10,2	SIM	Valor do consumo ativo faturado em Kwh, sem separadores de milhares e sem vírgula antes das casas decimais. É obrigatório sempre informar as casas decimais, ainda que seu valor seja "00" Exemplo: 11111111100 deve ser informado para o número 111111111,00.
DATA EMISSÃO	DATA	10	SIM	Data da emissão da NF: AAAA-MM-DD; A: Ano com 4 caracteres M: Mês com 2 caracteres D: Dia com 2 caracteres
DATA VCTO	DATA	10	SIM	Data do vencimento da NF: AAAA-MM-DD; A: Ano com 4 caracteres





CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
				M: Mês com 2 caracteres D: Dia com 2 caracteres
COSIP FATURA	VALORES DECIMAIS	10,2	SIM	Valor faturado e pago da COSIP. Se isento, não preencher. Sem separadores de milhares e sem vírgula. É obrigatório sempre informar as casas decimais, ainda que seu valor seja "00" Exemplo: 11111111100 deve ser informado para o número 111111111,00.

**REGISTRO FIMFAT: ENCERRAMENTO DO BLOCO**

CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
REGISTRO	TEXTO	6	SIM	Texto fixo contendo "FIMFAT"
QUANTIDADE LINHAS	NÚMERO INTEIRO	MÁXIMO POSSÍVEL	SIM	Quantidade total de linhas do Bloco Informações de Fatura.

**REGISTRO INICIOPGTO: ABERTURA INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO**

CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
REGISTRO	TEXTO	10	SIM	Texto fixo contendo "INICIOPGTO"

**REGISTRO PGTO: INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO**

CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
CONTA CONTRATO	NÚMERO INTEIRO	12	SIM	Apenas números
NOTA FISCAL	NÚMERO INTEIRO	30	SIM	Apenas os números da NF
DATA PGTO	DATA	10	SIM	Data do Pagamento da NF: AAAA-MM-DD; A: Ano com 4 caracteres M: Mês com 2 caracteres D: Dia com 2 caracteres
DIAS ATRASO	NÚMERO INTEIRO	5	SIM	Dias de atraso do pagamento desde o vencimento, ou zero.
SITUAÇÃO DA QUITAÇÃO	{1,2,3}	1	SIM	1 Parcelada; 2 Quitada totalmente; 3 Quitada parcialmente;
JUROS MORA	VALORES DECIMAIS	10,2	SIM	Se houver incidência de juros. Caso contrário, preencher com zero. Sem separadores de milhares e sem vírgula. É obrigatório sempre informar as casas decimais, ainda que seu valor seja "00" Exemplo: 11111111100 deve ser informado para o número 111111111,00. Caso haja mais de um pagamento no mesmo dia, este valor deve consolidar o total destes pagamentos.
MULTA MORA	VALORES DECIMAIS	10,2	SIM	Se houver incidência de multa de mora. Caso contrário, preencher com zero. Sem separadores de milhares e sem vírgula. É obrigatório sempre informar as casas decimais, ainda que seu valor seja "00" Exemplo: 11111111100 deve ser informado para o número 111111111,00. Caso haja mais de um pagamento no mesmo dia, este valor deve

CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
				consolidar o total destes pagamentos.
CORREÇÃO MONETÁRIA	VALORES DECIMAIS	10,2	SIM	Se houver correção monetária. Caso contrário, preencher com zero. Sem separadores de milhares e sem vírgula. É obrigatório sempre informar as casas decimais, ainda que seu valor seja "00" Exemplo: 11111111100 deve ser informado para o número 111111111,00. Caso haja mais de um pagamento no mesmo dia, este valor deve consolidar o total destes pagamentos.
COSIP PAGA	VALORES DECIMAIS	10,2	SIM	Valor faturado e pago da COSIP. Se isento, preencher com zero. Sem separadores de milhares e sem vírgula. É obrigatório sempre informar as casas decimais, ainda que seu valor seja "00" Exemplo: 11111111100 deve ser informado para o número 111111111,00. Caso haja mais de um pagamento no mesmo dia, este valor deve consolidar o total destes pagamentos.
TOTAL PAGO	VALORES DECIMAIS	10,2	SIM	Sem separadores de milhares e sem vírgula. É obrigatório sempre informar as casas decimais, ainda que seu valor seja "00" Exemplo: 11111111100 deve ser informado para o número 111111111,00. Caso haja mais de um pagamento no mesmo dia, este valor deve consolidar o total destes pagamentos.

**REGISTRO FIMPGTO: ENCERRAMENTO DO BLOCO**

CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
REGISTRO	TEXTO	7	SIM	Texto fixo contendo "FIMPGTO"
QUANTIDADE LINHAS	NÚMERO INTEIRO	MÁXIMO POSSÍVEL	SIM	Quantidade total de linhas do Bloco Informações de Pagamento.

**REGISTRO FIMARQ: FECHAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL**

CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
REGISTRO	TEXTO	6	SIM	Texto fixo contendo "FIMARQ"
QUANTIDADE LINHAS	NÚMERO INTEIRO	MÁXIMO POSSÍVEL	SIM	Quantidade total de linhas do arquivo digital.

**EXEMPLO DE ARQUIVO:**

```
[INICIOARQ]2019-07-01|2019-07-29|O|
[Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia COELBA|11111111111111]
[INICIOCAD]
[7027235187|Maria de Jesus|00123445689|Rua das Vassouras|1|Pelourinho|4045629|07177669988|consumo
próprio|maria@oi.com.br|N|N]
[FIMCAD]3]
[INICIOFAT]
[7027235187|368191694|2019-06-10|2019-07-08|8734|2019-07-10|2019-08-09]
[FIMFAT]3]
[INICIOPGTO]
```

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 670/2020  
Interessado: PROVINCIA MERCEDARIA DO BRASIL  
(Inscrição imobiliária nº 487.065-4, 861.816-0, 861.830-5 e 130.300-7)

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 16457/2019  
Interessado: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL  
(Inscrição imobiliária nº 425.407-4)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto do sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 4697/2020  
Requerente: PODER JUDICIÁRIO (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -TRT 5ª REGIÃO BAHIA)  
Interessado: UNIÃO FEDERAL (SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA - SPU)  
(Inscrição imobiliária nº 700.817-1, 700.811-2, 700.813-9, 700.816-3, 700.789-2, 700.790-6, 700.792-2, 700.793-0, 700.795-7, 700.796-5, 700.797-3, 700.798-1, 700.799-0, 700.800-7, 700.801-5, 700.802-3, 700.803-1, 700.804-0, 700.805-8, 700.806-6, 700.807-4, 700.809-0, 700.810-4, 700.819-8, 932.376-7, 932.377-5, 932.378-3, 932.379-1, 932.380-5, 932.381-3, 932.382-1, 932.383-0, 932.384-8, 932.385-6, 932.386-4, 932.387-2, 932.373-2, 932.374-0 e 932.402-0)

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Inscrição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 5182/2020  
Interessado: A.S.P. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 93.956-0, 93.961-7, 99.620-3 e 136.859-1)

Processo nº: 5201/2020  
Interessado: A.S.P. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 99.923-7, 164.629-0, 164.634-9, 202.697-0 e 203.369-0)

Processo nº: 5203/2020  
Interessado: A.S.P. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 99.610-8, 165.458-6, 166.700-9 e 166.701-7)

Processo nº: 5205/2020  
Interessado: A.S.P. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 33.073-6, 91.370-7, 99.619-0, 165.842-5)

Processo nº: 5206/2020  
Interessado: A.S.P. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 4.063-0, 4.075-4, 164.619-2, 165.459-4 e 166.465-4)

Salvador, 11 de fevereiro de 2020.

**CELSO TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****DEFIRO**

Inscrição do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 8131/2020  
Interessado: CLAUDIA ADORNO SANTOS BARBOSA  
(Inscrição imobiliária nº 590.811-6)

Processo nº: 8811/2020  
Interessado: CLAUDIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA  
(Inscrição imobiliária nº 562.446-0)

Processo nº: 7593/2020  
Interessado: ELIANA PEREIRA MACHADO  
(Inscrição imobiliária nº 584.056-2)

Processo nº: 60543/2018  
Interessado: LILIA RIBEIRO LORDELLO  
(Inscrição imobiliária nº 932.867-0)

Processo nº: 55366/ 2019  
Interessado: MANOEL MAURICIO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 590.639-3)

Processo nº: 70299/2019  
Interessado: MARIA ANGELICA SANTOS REIS  
(Inscrição imobiliária nº 590.667-9)

Processo nº: 8843/2020  
Interessado: MARIA ANA FILHA  
(Inscrição imobiliária nº 570.814-1)

Processo nº: 53965/2019  
Interessado: MARIA ANGELICA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 591.813-8)

Processo nº: 9171/2020  
Interessado: ROBSON DUQUE DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 560.060-0)

Processo nº: 7991/2020  
Interessado: TELMO VILAS BOAS BALTASAR  
(Inscrição imobiliária nº 590.873-6)

Salvador, 12 de fevereiro 2020.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Inscrição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 44306/2019  
Interessado: CARLOS ALBERTO ARAUJO BARRETO  
(Inscrição imobiliária nº 526.199-6)

Processo nº: 9061/2020  
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED  
Interessado: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 618.424-3)

Salvador, 11 de fevereiro de 2020.

**CELSO TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"****INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV  
Processo nº: 8128/2020

Interessado: LELY PARTICIPAÇÕES LTDA (LELY PATRIMONIAL)  
(Inscrição imobiliária nº 30.626-6)

Pedido de reconsideração da decisão que indeferiu Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV publicada no Diário Oficial do Município nº 7.540, de 28/12/2019 a 02/01/2020.

Processo nº: 10051/2019

Interessado: TCN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 926.404-3)

Salvador, 11 de fevereiro de 2020.

**CELSO TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
58658/2019	BR GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA/ RICARDO CHAGAS DE ABREU -SOCIO	23011/2018
49123/2011	SOCIEDADE BENEFICIENTE MONTEPIO DOS ARTISTAS	1855/2011
39568/2019; 43424/2019	NEDER MODAS LTDA - EPP	426/2019

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	EMPÓRIO DAS MALHAS E TECIDOS COMÉRCIO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	150.385/001-69
CNPJ	02.866.802/0001-04
PROCESSO Nº	28525/2019
NFL	263.2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
JULGADOR:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	TFF. INADIMPLÊNCIA. MUDANÇA DE FAIXA. REVISÃO DO LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. INFRAÇÃO: ARTS. 140, 141 E 142 C/C ART. 288 DA LEI 7.168/06 E DEC. 17.671/2007. PENALIDADE: ART.144, INCISO I, DA MESMA LEI. REFORMA DA DECISÃO EM REEXAME NECESSÁRIO.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	IRACEMA ARAUJO SILVA GOMES
REQUERENTE	IRACEMA ARAUJO SILVA GOMES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	908.906-3
CPF DO CONTRIBUINTE	028.644.225-65
PROCESSO Nº.	5486/2019

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO		PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:		JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A		IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA DA CUNHA	
REQUERENTE	FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA DA CUNHA	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	323.022-8	
CPF DO CONTRIBUINTE	023.663.807-63	
PROCESSO Nº.	5543/2019	
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO		PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR A:		JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A		IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PEDRO FRANCISCO SIMOES JUNIOR	
REQUERENTE	PEDRO FRANCISCO SIMOES JUNIOR	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	021.405-1	
CPF DO CONTRIBUINTE	842.973.108-30	
PROCESSO Nº.	5550/2019	
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO		PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR A:		JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A		IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DORYWILLIANS BOTELHO DE AZEVEDO	
REQUERENTE	DORYWILLIANS BOTELHO DE AZEVEDO	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	549.795-7	
CPF DO CONTRIBUINTE	578.279.665-00	
PROCESSO Nº.	5660/2019	
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO		PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:		JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A		IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TRIPLO ENGENHARIA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA N.9.398
CGA	244.223/001-37
CNPJ	05.876.600/0001-31
PROCESSO N.	35.196.2011
NFL	1369.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. INADIMPLÊNCIA. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ITEM 7.02 DA LS ANEXA À LEI 7.186/06. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDO. INFRAÇÃO: ART.(S): 104, 105, E O ART.106 DA LEI 7.186/06 CC O DECRETO 17.671. PENALIDADE: ART.112, INCISO XI, DA LEI 7.186/06.

CONTRIBUINTE	HSJ COMERCIAL S.A.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	234.136/005-13
CNPJ	02.091.365/0065-13
PROCESSO N.	68691/2019
FASE DE JULGAMENTO	1337.2019
JULGADOR	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
EMENTA	TFF. INADIMPLÊNCIA. MUDANÇA DE FAIXA. REVISÃO DO LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDO. INFRAÇÃO: ART.(S) 288, 140, 141 E 142 DA LEI 7.168/06 E DEC. 17.671/2007. PENALIDADE: ART.144, INCISO I, CC ART.283, § ÚNICO, DA MESMA LEI.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
7308/2020	ERICA PESSOA POSSATO	3º
85442/2014	ISABEL MARIA DO SACRAMENTO G. CHASTINET	1º, 2º, 3º E 4º
7312/2020	JOSE JORGE MATOS TEIXEIRA	5º

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**JANETE GOMES LIMA**  
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**
**PORTARIA Nº 52/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar designada desde 20/01/2020, a servidora **AUDECY MARIA LUCAS DOS SANTOS**, matrícula 3017329, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor Sistemático de Gestão, Grau 65, da Setor de Controle da Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Semge e dispensar da mesma função, desde 19/01/2020, a servidora **BARBARA SUZANE CALMON ALENCAR SEIPPEL**, matrícula nº 3089853.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 30 de janeiro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 53/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar designada desde 20/01/2020, a servidora **BÁRBARA SUZANE CALMON ALENCAR SEIPPEL**, matrícula 3089853, para exercer a função de confiança de Consultor de Gestão, Grau 65, da

Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão e dispensar da mesma função, desde 19/01/2020, o servidor **ELMAR PLANZO DOS SANTOS**, matrícula nº 3127079.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 30 de janeiro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 67/2020**
**Republicada por conter incorreções no DOM Nº 7.568 de 08 a 10 de fevereiro de 2020**

Approva a Instrução Normativa nº 02/2020 da Secretaria Municipal de Gestão, Diretoria de Gestão de Pessoas, que regulamenta o Controle Eletrônico de Frequência dos agentes públicos e estagiários que desenvolvem atividades laborativas no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 31.860 de 29 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

1 Regulamentar o Controle Eletrônico de Frequência dos agentes públicos e estagiários que desenvolvem atividades laborativas no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador;

2 Informar que todos os órgãos e Entidades da Administração direta e indireta devem publicar seus próprios atos normativos que complementem essa instrução descrevendo as regras específicas de seus agentes públicos de acordo com seus planos de carreira e/ou legislações correspondentes, no prazo de 30 (trinta) dias;


3 Comunicar que a não edição desses atos normativos significará plena sujeição ao quanto disposto nessa portaria;

4 Comunicar que todos os atos normativos dos demais Órgãos e Entidades da PMS que complementem essa instrução precisam ser validados pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE para publicação;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 (seis) de fevereiro de 2020, revogadas as disposições anteriores.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO em 06 de fevereiro de 2020

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO / DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº 02/2020
	Regulamenta o Controle Eletrônico de Frequência dos agentes públicos e estagiários que desenvolvem atividades laborativas no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador		DATA 06/02/2020

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020**
**1 ASSUNTO**

Controle Eletrônico de Frequência de Pessoal.

**2 OBJETIVO**

Regulamentar o Controle Eletrônico de Frequência dos agentes públicos/estagiários que desenvolvem atividades laborativas no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador.

**3 RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO**

São responsáveis em fazer cumprir o estabelecido nesta Instrução Normativa, os titulares de cargos em comissão e/ou função de confiança, aos quais os agentes públicos/estagiários estejam subordinados.

**4. CONCEITOS**

4.1. **Jornada de trabalho:** período durante o qual o agente público/estagiário deverá exercer suas funções ou permanecer à disposição do órgão ou entidade em que possui exercício, com habitualidade;

4.2. **Ponto:** registro diário das entradas e saídas do agente público/estagiário devidamente validado pelo superior imediato;

4.3. **Frequência de pessoal:** é o comparecimento ou a ausência do agente público/estagiário ao local em que exerce suas funções ou atribuições para cumprimento da jornada de trabalho estabelecida;

4.4. **Registro de Frequência:** ato ou efeito de registrar o comparecimento ou ausência do agente público/estagiário ao local em que exerce suas funções ou atribuições, por meio eletrônico ou outro meio equivalente;

4.5. **Atraso:** é a chegada do agente público/estagiário após o início da jornada estabelecida;

4.6. **Saída Antecipada:** é a saída do agente público/estagiário antes do término da jornada estabelecida;

4.7. **Falta:** é o não comparecimento do agente público/estagiário ao local em que exerce suas funções ou atribuições para cumprimento da jornada de trabalho estabelecida. Podendo ser:

a) **Legal** - são as ausências autorizadas por lei, cujo abono depende de comprovação pelo agente público/estagiário;

b) **Justificada** - são as ausências não expressas por lei que, a critério da chefia, poderão ser abonadas, observados a razoabilidade e os limites estabelecidos nesta Instrução;

4.8. **Turnos de trabalho:** correspondem aos horários em que os agentes públicos/estagiários cumprem sua jornada de trabalho, podendo ocorrer revezamento entre grupos de agentes públicos/estagiários na realização de alguma atividade.

4.9. **Unidades Administrativas:** são as gerências, coordenadorias e setores da PMS;

4.10. **Chefia Imediata:** o agente administrativo responsável por unidades administrativas ou aquele a quem for delegada, formalmente pelo dirigente máximo da pasta as funções da operacionalização do registro.

## 5. ESCALA E JORNADA DE TRABALHO

5.1. A jornada de trabalho dos agentes públicos/estagiários deverá estar submetida ao cumprimento da Legislação Municipal aplicável;

5.1.1. Os agentes públicos ocupantes de cargo em comissão e função de confiança ficam sujeitos ao regime de 40h, podendo ser convocados para trabalho excepcional, para além da jornada de trabalho e do local em que exercer suas funções, sempre que houver interesse da administração;

5.1.2. Os servidores que executam serviços externos não subordinados a horário e os titulares de funções gratificadas, cargos em comissão e seus substitutos, no exercício da substituição, não farão jus a remuneração/compensação pelas horas excedentes à jornada de trabalho;

5.1.3. O exercício do cargo em comissão ou de função gratificada exclui a remuneração por serviço extraordinário;

5.1.4. Os agentes públicos que executam serviços externos estarão sujeitos ao controle de jornada usando a versão mobile ou com registro do ponto em unidades adjacentes aos locais de trabalho, com prévia autorização do chefe imediato.

5.2. Caberá ao Gestor imediato monitorar o cumprimento das escalas de trabalho dos agentes públicos/estagiários em exercício sob sua direção;

5.3. A depender da jornada de trabalho, os agentes públicos/estagiários, exercerão da seguinte maneira:

5.3.1. 40 (quarenta) horas: em 5 (cinco) dias de 8 (oito) horas de trabalho cada;

5.3.2. 30 (trinta) horas: em 5 (cinco) dias de 6 (seis) horas de trabalho cada;

5.3.3. 20 (vinte) horas: em 5 (cinco) dias de 4 (quatro) horas de trabalho cada.

5.4. Durante os dias de trabalho, serão admitidos 15 (quinze) minutos de tolerância na entrada, desde que:

I - não haja prejuízo ao cumprimento de sua jornada de trabalho;

II - seja observado o horário de expediente fixado para a unidade;

III - não evidencie conduta habitual.

5.5. A Chefia imediata deverá comunicar formalmente ao setor de gestão de pessoas ou equivalente a jornada regulamentar de cada servidor e suas alterações para fins de cadastro no sistema de Registro Eletrônico de Frequência.

## 6. REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

6.1. É dever do agente público/estagiário registrar a jornada diária efetivamente trabalhada, com horário de entrada e saída do local em que exercer suas funções ou atribuições, por meio biométrico ou na impossibilidade deste por outro meio equivalente, ainda que o mesmo chegue atrasado ou tenha sua saída antecipada;

6.2. É dever do chefe imediato do agente público/estagiário controlar o registro da frequência, sendo responsável perante os seus superiores hierárquicos pela ausência dos seus agentes públicos, sob pena de responsabilidade funcional e perda de confiança, passível de exoneração e dispensa;

6.3. É dever de todos os Gestores imediatos garantir a prestação contínua dos serviços adequados, eficientes e seguros, procedendo à substituição do agente público/estagiário que se ausentar do local em que exerce suas funções ou atribuições;

6.4. A falta de registro de frequência ou a prática de ações que visem a sua burla implicará a adoção das providências necessárias à investigação do fato, conforme dispõe a Lei Complementar 01/91, podendo ocasionar a aplicação de pena disciplinar;

6.4.1. A justificativa de falta de registro de frequência por problemas no Sistema de Registro Eletrônico fica condicionada a confirmação do Setor de Pessoal e de Informática do Órgão/Entidade;

6.4.2. A justificativa de falta por esquecimento, para fins de abono, não será aceita de forma habitual, ou seja, mais de 04 (quatro) vezes ao mês;

6.4.3. Toda vez que o agente público/estagiário se ausentar do local de trabalho, que não seja a serviço, terá que registrar a sua saída, sob pena de cometer ato de indisciplina;

6.5. O registro por meio manual, biométrico, dentre outros admitidos na Legislação Municipal deve ser feito pessoalmente por todos os agentes públicos/estagiários, inclusive os ocupantes de Função de Confiança e Cargos em Comissão, obrigatoriamente, na entrada e saída de cada turno de trabalho;

6.6. O profissional que estiver executando atividade fora da Órgão/Entidade Municipal relacionada ao processo de trabalho deverá comprovar perante o gestor imediato o cumprimento da jornada diária, usando a versão mobile ou com o registro do ponto na unidade que estiver exercendo suas funções com prévia autorização do chefe imediato;

6.7. O registro da ocorrência prevista no item 6.6. dessa Instrução deverá vir com a informação de "Serviço Externo" informado pelo chefe imediato no sistema de frequência devendo ser anexada documentação que comprove tal serviço;

6.8. O profissional submetido ao regime de 40 horas deverá respeitar o intervalo de almoço de 01 (uma) hora, mesmo que permaneça no local de trabalho, sendo obrigatório seu registro no ponto biométrico;

6.9. Os agentes públicos/estagiários submetidos aos regimes de 30 (trinta) e 20 (vinte) horas não possuem horário de intervalo para almoço;

6.10. Os agentes públicos de um órgão/entidade à disposição de outro órgão ou entidade deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa publicada pelo Órgão/Entidade onde está cumprindo

sua jornada de trabalho;

6.11. Os agentes públicos, inclusive empregados de empresas públicas, ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança de outro órgão ou entidade estão sujeitos ao controle de frequência idêntico ao praticado no Órgão aonde esteja servindo, aplicando-se aos mesmos o disposto nesta Instrução Normativa;

6.12. Em caso de interrupção na alimentação elétrica ou falta de conexão com a internet, o ponto poderá ser registrado off-line pois o registro ficará na memória do dispositivo para posterior atualização do sistema;

6.13. Após prévio cadastro de login de acesso, senha e perfil para consulta, os agentes públicos/estagiários poderão analisar o relatório individual sobre o registro de frequência sempre que for necessário;

6.14. Todas as chefias imediatas deverão revisar os registros digitais de seus colaboradores, fazendo as devidas observações, abonos e justificativas, digitalizando os documentos comprobatórios de presença e justificativas de faltas sempre que necessário, validando-os e liberando-os até o 4º (quarto) dia do mês subsequente;

6.15. Todas as unidades gestoras remeterão os registros de frequência mensal até o 5º dia útil do mês subsequente devidamente validados pelos chefes imediatos e anexados os demais documentos comprobatórios de presença e justificativas de faltas ao Setor de Pessoal;

## 7. OPERACIONALIZAÇÃO DO REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

### 7.1. ABONOS

7.1.1. As ausências em virtude de dispositivo legal, conforme estabelecido no art. 135 da Lei Complementar nº 01/91, deverão ser devidamente comprovadas pelo agente público/estagiário ao chefe imediato no prazo de 48 h úteis após o ocorrido, o qual realizará a validação e o correspondente registro do código de justificativa;

7.1.2. O chefe imediato poderá acatar justificativa do servidor, não abrangida pelo item anterior, para fins de abono, no máximo de 01 (um) evento por mês;

7.1.3. O tempo máximo de tolerância de atraso do agente público/estagiário será de 15 minutos diários, dentro deste limite, não haverá qualquer desconto na remuneração, sendo observado que na soma dos dois atrasos (1º no turno matutino e 2º no turno vespertino), se ocorrer, não poderá ultrapassar o limite máximo de 15 (quinze) minutos diários e não será aceito de forma contínua. Ultrapassado este limite, o tempo de tolerância será computado na determinação do tempo de atraso;

7.1.4. Atrasos e/ou saídas antecipadas poderão ser abonadas pelo gestor imediato, no máximo de 04 (quatro) abonos por mês.

### 7.2. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE

7.2.1. As ausências ao trabalho por motivo de saúde pessoal ou familiar serão consideradas justificadas se comprovadas por atestado médico / de comparecimento fornecido por profissionais da área e/ou Licença Médica expedido pela Junta Médica da PMS;

7.2.2. O atestado médico / de comparecimento fornecido por profissionais da área e/ou Licença Médica expedido pela Junta Médica da PMS deve ser apresentado à Chefia imediata em até 48 (quarenta e oito) horas do início do afastamento, sob pena de não ser considerado para efeito de abono através do código de Licença Médica;

7.2.3. O atestado médico / de comparecimento fornecido por profissionais da área e/ou Licença Médica expedido pela Junta Médica da PMS, após validado pela Chefia, será digitalizado e disponibilizado no sistema ao Setor de Pessoal.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Compete à Gerência Central de Administração de Pessoas junto aos Setores de Pessoal adotar as providências para o processamento da folha de pagamento, a partir das informações geradas dos registradores eletrônicos de ponto e integrados com o Sistema de Gestão de Pessoas;

8.2. Compete aos Setores de Pessoal acompanhar a manutenção preventiva, mensalmente, providenciando a corretiva, imediatamente após a constatação de defeito ou danos, assumindo o ônus do reparo, visando garantir o funcionamento interrompido dos registradores eletrônicos de ponto;

8.3. Em razão, exclusivamente, da necessidade do serviço, havendo impossibilidade do cumprimento do horário básico, os agentes públicos/estagiários ficam subordinados ao horário de trabalho que foi estabelecido em escala elaborada pela unidade administrativa na qual estão desenvolvendo suas atividades laborativas, não devendo a sua carga horária semanal ultrapassar a prevista para o seu cargo ou no seu contrato de trabalho.

## 9. PENALIDADES

9.1. O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal implicará descontos na folha de pagamentos.

9.2. Constitui infração disciplinar, punida de acordo com a Lei Complementar 01 de 1991:

I - não cumprir as normas estabelecidas nesta Instrução;

II - causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico de ponto;

III - subtrair, rasurar ou inutilizar a Controle Manual de Frequência e a Folha de Justificativa de Frequências;

IV - registrar a frequência de outro agente público sob quaisquer circunstâncias, em qualquer modalidade de controle;

9.3. As condutas previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 quando dolosas serão sancionadas com advertência, podendo ser-lhes atribuídas suspensão em caso de reincidência, a qual não será superior à 90 (noventa) dias, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública;

9.4. A conduta do inciso IV do item 9.2 será punida com suspensão ou, conforme gravidade apurada em processo disciplinar, com as penas de demissão, cassação de disponibilidade ou aposentadoria em destituição de cargo em comissão ou função de confiança, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.5. Aplica-se a este artigo agravantes e atenuantes previstas, respectivamente, nos artigos 184 e



185 da Lei Complementar 01 de 1991.

9.6. A chefia imediata fica sujeita às sanções administrativas pelos relatórios de frequência individual dos servidores a ela subordinados, validados em desacordo com o disposto nesta Instrução.

## 10 FISCALIZAÇÃO

10.1. Compete à cada Órgão/Entidade proceder as rotinas de controle (auditorias), a fim de avaliar o fiel cumprimento das normas estabelecidas ao registro, controle e apuração de frequência dos agentes públicos.

10.2. Os indícios que conduzam a possíveis favorecimentos, irregularidades ou fraudes no controle de frequência do agente público, quer por controle eletrônico ou manual de ponto, serão devidamente apurados, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao agente público, respectiva chefia imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa a ocorrência do ilícito.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os titulares de cada órgão e entidade da administração direta e indireta, que ainda utilizam o sistema manual de registro de frequência ou que utilizam outros sistemas de registro de ponto diferentes do aqui proposto e que não estejam integrados ao Sistema de Gestão de Pessoas/Sistema de Elaboração da Folha de Pagamento deverão providenciar e instalar a solução integrada para gestão eletrônica do Registro de Ponto em suas unidades, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Instrução.

11.2. Vencidos os prazos estabelecidos nessa Instrução, a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE só aceitará os controles de frequências e geração das Folhas de Pagamento via sistemas integrados.

11.3. O Controle Manual de Frequência, a Folha de Justificativa de Frequência, bem como os arquivos do controle eletrônico de frequência serão arquivados sob a responsabilidade dos Setores de Gestão de Pessoas ou unidades equivalentes.

11.4. Os casos omissos referentes ao registro de frequência serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Gestão.

11.5. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 (seis) de fevereiro de 2020.

### Anexo I

#### Tipos de Ocorrências

CÓDIGO	TIPOS DE OCORRÊNCIAS
01	FALTA ABONADA PELA CHEFIA
02	ATRASO E/OU SAÍDA ANTECIPADA
05	EM VIAGEM A SERVIÇO
06	SERVIÇO EXTERNO
07	EQUIPAMENTO COM DEFEITO
08	FALTA LEGAL (DISCRIMINAR OBS.)
09	AMAMENTAÇÃO
31	FALTA
32	SUSPENSÃO DISCIPLINAR
33	LICENÇA MÉDICA
34	LICENÇA ESPECIAL
35	LICENÇA MATERNIDADE
36	OUTRAS LICENÇAS (DISCRIMINAR OBS.)
38	ACIDENTE DE TRABALHO
39	FERIAS
40	TREINAMENTO EXTERNO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 057/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da Secretaria Municipal da Educação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 26.298 de 28 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras ELIANE FÁTIMA BOA MORTE DO CARMO, matrícula nº 3087189, RAFAELA NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 3068932, VALDINEIA NEVES DE CARVALHO, matrícula nº 3070403, CLÉLIA CARVALHO DAS NEVES PARAGUASSU matrícula nº 3097917, CARLA LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 3098972, QUEILA DANTAS GARRIDO, matrícula nº 3121619, ISABEL CRISTINA CORREIA BORGES, matrícula nº 3091159, MARILUCIA DE CARVALHO MACHADO, matrícula nº 3072089, TELMA DE JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 3126808, HELIANA DUARTE DE JESUS GUIMARÃES, matrícula nº 3040819, MARIA PERPÉTUA SANTIAGO ANDRADE, matrícula nº 3040739, ALINE MARIA SANTOS FERREIRA, matrícula nº 3074901, ELIANA MENDONÇA SILVA, matrícula nº 3094805 para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Educação Escolar Quilombola e Educação do Campo que irá propor, implementar e acompanhar políticas educacionais relativas às questões de Educação Escolar Quilombola e de Educação do Campo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de fevereiro de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

## Conselho Municipal de Educação - CME

### RESOLUÇÃO CME Nº 001/2020

#### PUBLICADA NO D.O.M. DE 24/01/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Particular integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por **02 (dois) anos**, a partir de 2020, com vigência até **31/12/2021**, o funcionamento da Instituição de Ensino Particular integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular o funcionamento da instituição de ensino, no ano de 2019.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 4º Estabelecer que a Instituição de Ensino deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 5º Considerar suspensa a Autorização para o Funcionamento a que se refere o art. 1º desta Resolução caso se constate, neste período, irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de janeiro de 2020.

**EDNA RODRIGUES DE SOUZA**  
Conselheira Relatora

**ANEXO**  
**RESOLUÇÃO CME Nº 001/2020**

Instituição Particular de Ensino com Funcionamento Autorizado por **02 (dois) anos**, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2021.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	1089/2019	001/2020	ESCOLA LINDEMBERG SANTOS, RAZÃO SOCIAL ALDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS- ME, CNPJ Nº 32.612.103/0001-07 LOCALIZADA NA RUA 2 DE JULHO, Nº33, BIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP 41.500-270, SALVADOR/BA.

### RESOLUÇÃO CME Nº 002/2020 PUBLICADA NO D.O.M. DE 24/01/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Particular integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por **02 (dois) anos**, a partir de 2020, com vigência até **31/12/2021**, o funcionamento da Instituição de Ensino Particular integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular o funcionamento da instituição de ensino, no ano de 2019.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 4º Estabelecer que a Instituição de Ensino deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.



**Art.5º** Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução caso se constate, neste período, irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art.6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de janeiro de 2020.

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

**ANEXO**  
**RESOLUÇÃO CME Nº 002/2020**

Instituição Particular de Ensino com Funcionamento Autorizado por **02 (dois) anos**, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2021.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	1697/2019	002/2020	CENTRO EDUCACIONAL AVANTE, RAZÃO SOCIAL COLÉGIO EDUCAÇÃO E ARTE, CNPJ Nº 10.440.724/0001-00, LOCALIZADO NA RUA DEP. JOSÉ AMANDO, QD. 7, Nº09, BAIRRO CONJ. CAJAZEIRAS V, CEP 41.335-220, SALVADOR/BA.

**RESOLUÇÃO CME Nº 003/2020**

**PUBLICADA NO D.O.M. DE 24/01/2020**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Renova a autorização para funcionamento da Instituição de Ensino Particular integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art.1º**Renovar por **04 (quatro) anos**, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2023, a autorização para funcionamento da Instituição de Ensino Particular integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução.

**Art.2º**Considerar regular o funcionamento da instituição de ensino, nos anos de 2018 e 2019.

**Art.3º** Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

**Art.4º**Estabelecer que a Instituição de Ensino deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

**Art. 5º**Considerar suspensa a Renovação da Autorização para Funcionamento a que se refere o art. 1º desta Resolução caso se constate, neste período, irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art. 6º**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de janeiro de 2020.

**LIANA D'AFONSÉCA PEDREIRA**  
Conselheira Relatora

**ANEXO**  
**RESOLUÇÃO CME Nº 003/2020**

Instituição Particular de Ensino com Renovação para Funcionamento Autorizado por **04 (quatro) anos**, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2023.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	6956/2018	003/2020	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRE MUNDO, RAZÃO SOCIAL CENTRO EDUCACIONAL ALEGRE MUNDO LTDA - ME, CNPJ Nº 19.737.778/0001-06, LOCALIZADO NA ALAMEDA SALERNO Nº 35, BAIRRO PITUBA, CEP 41.830-500, SALVADOR/BA.

**RESOLUÇÃO CME Nº 004/2020**

**PUBLICADA NO D.O.M. DE 24/01/2020**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Renova a autorização para funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art.1º**Renovar por **02 (dois) anos**, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2021, a autorização para o Funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no Anexo desta Resolução.

**Art.2º**Considerar regular o funcionamento, no ano de 2019, das instituições relacionadas no Anexo desta Resolução.

**Art.3º**Aprovar o Regimento Escolar das Instituições de Ensino constantes no Anexo desta Resolução.

**Art.4º**Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no Anexo desta Resolução deverão atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

**Art.5º**Considerar suspensa a Renovação da Autorização para Funcionamento a que se refere o art. 1º desta Resolução caso se constate, neste período, irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art.6º**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de janeiro de 2020.

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

**ANEXO**  
**RESOLUÇÃO CME Nº 004/2020**

Instituições de Ensino Comunitárias com Renovação para Funcionamento Autorizado por **02 (dois) anos**, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2021.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	6366/2019	004/2020	CRECHE E ESCOLA FILHOS DA COMUNIDADE, RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MULHERES CIDADÃS, CNPJ Nº 07.032.653/0001-00, LOCALIZADA NA RUA SANTA RITA DA CEASA, Nº02, BAIRRO PARQUE SÃO CRISTÓVÃO, CEP 41.510-838, SALVADOR/BA.
02	4907/2019	005/2020	ESCOLA APRENDENDO APRENDER - ABEAC, RAZÃO SOCIAL, ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER - ABEAC, CNPJ Nº 30.140.168/0001-63, LOCALIZADA NA AV. ANTÔNIO COSTA, S/Nº, BAIRRO FAZENDA GRANDE DO RETIRO, CEP 40.352-035, SALVADOR/BA.
03	5604/2019	06/2020	CENTRO EDUCACIONAL KIMEL RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL, CNPJ 29.229.607/0001-20, LOCALIZADO NA RUA CENTRAL, Nº 82, BAIRRO MARECHAL RONDON, CEP 41.280-126, SALVADOR/BA.

**RESOLUÇÃO CME Nº 005/2020****PUBLICADA NO D.O.M. DE 24/01/2020  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Renova a autorização para funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art.1º**Renovar por **03 (três) anos**, a partir de 2020, com vigência até **31/12/2022**, a autorização para o Funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no Anexo desta Resolução.

**Art.2º**Considerar regular o funcionamento, no ano de 2019, das instituições relacionadas no Anexo desta Resolução.

**Art.2º**Aprovar o Regimento Escolar das Instituições de Ensino constantes no Anexo desta Resolução.

**Art.3º**Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no Anexo desta Resolução deverão atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

**Art.4º**Considerar suspensa a Renovação da Autorização para Funcionamento a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art.5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de janeiro de 2020.

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

**ANEXO  
RESOLUÇÃO CME Nº 005/2020**

Instituições de Ensino Comunitárias com Renovação para Funcionamento Autorizado por **03 (três) anos**, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2022.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	7273/2019	007/2020	CRECHE SOMOS CRIANÇAS, RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS, CNPJ Nº 03.377.043.0001-89, LOCALIZADA NA RUA RANULFO DE OLIVEIRA, BAIRRO JARDIM APIPEMA, CEP 40.155-030, SALVADOR/BA.
02	4511/2019	008/2020	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRISTO É A VIDA, RAZÃO SOCIAL IGREJA PENTECOSTAL CRISTO É A VIDA, CNPJ Nº 06.161.977/0001-77, LOCALIZADA NA TRAVESSA SÃO LUIZ Nº 58 TÉRREO, BAIRRO PAU DA LIMA, CEP 41.2535-180, SALVADOR/BA.
03	6669/2019	009/2020	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROF. JODSON JORGE, RAZÃO SOCIAL IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 07.706.254/0001-79, LOCALIZADA NA RUA DO ALPES Nº 161 E, BAIRRO ALTO DE COUTOS, CEP 40.750-250, SALVADOR/BA.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
04	6723/2019	010/2020	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CLUBE DE MÃES CARENTES DO BAIRRO DE JARDIM CRUZEIRO, RAZÃO SOCIAL CLUBE DE MÃES CARENTES DO BAIRRO DE JARDIM CRUZEIRO, CNPJ Nº 16.297.947/0001-46, LOCALIZADA NA RUA DO AMPARO Nº 30, QD 16, LOTE 09, BAIRRO JARDIM CRUZEIRO, CEP 40.430-730, SALVADOR/BA.

**RESOLUÇÃO CME Nº 006/2020****PUBLICADA NO D.O.M. DE 24/01/2020  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Autoriza o funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art.1º**Autorizar por **02 (dois) anos**, a partir de 2020, com vigência até **31/12/2021**, o Funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no Anexo desta Resolução.

**Art.2º**Considerar regular o funcionamento, no ano de 2019, das instituições relacionadas no Anexo desta Resolução.

**Art.3º**Aprovar o Regimento Escolar das Instituições de Ensino constantes no Anexo desta Resolução.

**Art.4º**Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no Anexo desta Resolução deverão atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

**Art.5º** Considerar suspensa a Autorização para Funcionamento a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art.6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de janeiro de 2020.

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

**ANEXO  
RESOLUÇÃO CME Nº 006/2020**

Instituições de Ensino Comunitárias com Funcionamento Autorizado por **02 (dois) anos**, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2021.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	7093/2019	112020	CRECHE ESCOLA ÁGUAS CLARAS, ENTIDADE MANTENEDORA CLUBE DE MÃES DOS MORADORES DE ÁGUAS CLARAS, CNPJ Nº 01.054.905/0001-07, LOCALIZADA NA RUA C, CAJAZEIRA II, REMANESCENTE, SETOR 2, CASA S/N, BAIRRO ÁGUAS CLARAS, CEP 41.311-300 SALVADOR/BA.
02	3785/2019	12/2020	CRECHE ESCOLA APRENDENDO APRENDER, ENTIDADE MANTENEDORA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER, CNPJ Nº 30.140.168/0002-44, LOCALIZADA NA RUA ESTRADA DA LIBERDADE Nº 391, 2º E 3º ANDAR, BAIRRO LIBERDADE, CEP 40.375-017, SALVADOR/BA.

**RESOLUÇÃO CME Nº 007/2020**

**PUBLICADA NO D.O.M. DE 24/01/2020  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Renova a autorização para funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar por **04 (quatro) anos**, a partir de 2020, com vigência até **31/12/2023**, a autorização para o Funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Considerar regular o funcionamento, no ano de 2019, das instituições relacionadas no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Aprovar o Regimento Escolar das Instituições de Ensino constantes no Anexo desta Resolução.

**Art. 4º** Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no Anexo desta Resolução deverão atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

**Art. 5º** Considerar suspensa a Renovação da Autorização para Funcionamento a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de janeiro de 2020.

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

**ANEXO  
RESOLUÇÃO CME Nº 007/2020**

Escola Comunitária com Renovação para Funcionamento Autorizado por **04 (quatro) anos**, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2023.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	5997/2019	013/2020	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MIGUEL FRÓES, ENTIDADE MANTENEDORA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO B DE PIRAJÁ, CNPJ Nº 00.978.455/0001-86, LOCALIZADA NA RUA JOÃO EVANGELISTA Nº 07 E, BAIRRO PIRAJÁ, CEP 41.290-265, SALVADOR/BA.
02	7349/2019	014/2020	CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CESAP, ENTIDADE MANTENEDORA CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CGSAP, CNPJ Nº 16.373.417/0001-30, LOCALIZADA NA RUA VENEZUELA Nº 234, BAIRRO PARIPE, CEP 40.820-070, SALVADOR/BA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 057/2020**

Institui o incentivo financeiro complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS para Diárias de Unidade de Terapia Intensiva e Diárias de Enfermaria Clínica, em regime de isolamento respiratório, para Instituições hospitalares privadas filantrópicas e/ou as com e sem fins lucrativos, voltadas à assistência de pacientes com suspeita e/ou confirmação de infecção por Coronavírus (2019-nCoV).

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e diante do compromisso da gestão municipal de Salvador com a Constituição Federal de 1988, que erigiu a saúde a um direito social, e definiu em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", e com a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020 que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005;

Considerando o Alerta Epidemiológico nº 01 da Diretoria de Vigilância Epidemiológica do Estado da Bahia (DIVEP/SESAB), de 15 de janeiro de 2020, que trata da intensificação das ações de vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e preparação para sazonalidade da influenza e do evento de monitoramento internacional da pneumonia ocasionada pelo 2019-nCoV;

Considerando o Boletim Epidemiológico nº 01/2020 da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador que trata da emergência respiratória causada pelo 2019-nCoV;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, em Genebra, na Suíça, o surto do novo 2019-nCoV como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando o Boletim Epidemiológico da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) publicado em 03 de fevereiro de 2020 que trata da Infecção Humana pelo novo 2019-nCoV estabelecendo recomendações às pessoas que preencham a definição de casos suspeitos;

Considerando a tabela de composição de valores referenciais do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais PLANSEV - Secretaria da Administração do Estado da Bahia para diárias de Unidade de Terapia Intensiva - Diárias Associadas e ainda, o Credenciamento nº 010/2012 da Secretaria Estadual da Saúde que trata da contratação de empresa de serviços de saúde que dispõe de leitos de Unidade de Terapia Intensiva;

Considerando a necessidade de adoção de medidas que permitam o pronto atendimento de pacientes com suspeita e/ou diagnóstico de infecção por Coronavírus em observância as recomendações preconizadas pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde com o objetivo de conter a provável propagação do vírus no território brasileiro;

**Resolve:**

**Art. 1º** Estabelecer incentivo financeiro complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS para leitos hospitalares de isolamento respiratório, destinado às Instituições hospitalares privadas filantrópicas e/ou as com e sem fins lucrativos, organizado em dois eixos de cuidado:

- I - Unidade Fechada - Diária em leitos de isolamento respiratório em Unidade de Terapia Intensiva (adulto e infantil);
- II - Unidade Aberta - Diária de isolamento respiratório em enfermaria clínica (adulto e infantil);

**Parágrafo 1º:** O incentivo de que trata o caput aplica-se exclusivamente ao atendimento de pacientes com suspeita e/ou confirmação de infecção por Coronavírus (2019-nCoV) encaminhados através da SMS, mediante prévia autorização da Central Municipal de Regulação (CMR);

**Parágrafo 2º:** Os eixos de cuidado de que tratam os incisos I e II devem atender pacientes cujos perfis estejam enquadrados como passíveis de investigação nas definições operacionais para notificação de casos suspeitos de infecção por 2019-nCoV, fixados pelos órgãos responsáveis, nas esferas municipal, estadual e federal - em alinhamento com Organização Mundial da Saúde;

**Art 2º** Fica instituído o incentivo Diária de leitos de isolamento respiratório em Unidade de Terapia Intensiva - UTI (adulto e infantil) no valor de R\$ 1.294,23, referente ao eixo de cuidado em Unidade Fechada;

**Parágrafo único:** No eixo de cuidado em Unidade Fechada - Diária em leitos de isolamento respiratório em UTI (adulto e infantil), estão compreendidos os serviços de internação capazes de prover o cuidado integral ao paciente (adulto ou criança) grave ou potencialmente grave, dotado de estruturas assistenciais que possuam condições técnicas adequadas à prestação de assistência especializada, incluindo instalações físicas, equipamentos e recursos humanos que devem articular uma linha de cuidados progressivos;

**Art. 3º** Fica instituído o incentivo Diária de isolamento respiratório em enfermaria clínica (adulto e infantil) no valor de R\$ 647,11 referente ao eixo de cuidado em Unidade Aberta;

**Parágrafo único:** No eixo de cuidado em Unidade Aberta - Diária de isolamento respiratório em enfermaria clínica, estão compreendidos os serviços de internação capazes de prover o cuidado intermediário de pacientes que necessitam de assistência especializada de menor complexidade, mas que exijam características especiais;

**Art. 4º** Os leitos de isolamento respiratório, sob os quais incidem os incentivos previstos nos artigos 2º e 3º desta portaria, devem estar instalados em ambiente dotado de barreiras contra contaminação e destinados à internação de pacientes suspeitos ou portadores de doenças transmissíveis, nos termos da Resolução - RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002;

**Art. 5º** Os serviços elegíveis ao recebimento dos incentivos devem atender na condição de habilitados às Chamadas Públicas realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, submetendo-se ao processo regular de habilitação/credenciamento previstos nos editais vigentes;

**Art. 6º** Os incentivos municipais previstos nesta norma estão vinculados à execução e aprovação

**PORTARIA Nº 059/2020**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 443/2018 - GAPB com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 060/2020**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 247/2018, publicada no DOM de n.º 7.100 de 26/04/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 11823/2017-SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 062/2020**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 586/2019, publicada no DOM de n.º 7.423 de 06/08/2019, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** dos processos Administrativo n.º 6368/2017; 3390/2015;-SEMGE; 584/2018-GAPB, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 063/2020**

Altera a Portaria SMS n.º 843/2019 que institui critérios de contratação para o Credenciamento através do Chamamento Público Nº 012/2019 da Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador (SMS).

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e considerando o compromisso da gestão municipal de Salvador com a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre princípio da resolatividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando os termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público SMS n.º 012/2019, em conformidade, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal n.º 4.484 de 08 de janeiro de 1992, Lei Municipal n.º 5.504 de 01 de março de 1999, Consolidação n.º 02, de 03 de outubro de 2017 e demais legislações aplicáveis; Considerando a necessidade de instituir o credenciamento desburocratizado para pessoas jurídicas direito privado com fins lucrativos e sem fins lucrativos ou filantrópicas que não estão inseridas na política de contratualização ou habilitados no âmbito do Ministério da Saúde, para prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no município do Salvador/Ba;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.º 843 de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º O credenciamento das entidades privadas com fins lucrativos e sem fins lucrativos ou filantrópicas seguirão obrigatoriamente, o previsto no edital n.º 012/2019, garantindo-se a isonomia entre os interessados e considerando o seguintes grupos de especialidades:

- Grupo 01: Especialidades de Angiologia/Cirurgia Vascular; Urologia; Anatomia Patológica e Citopatologia; Fisioterapia e Oncologia;
- Grupo 02: Especialidades de Alergologia e Imunologia; Cardiologia; Clínica Cirúrgica Geral e Pediátrica;
- Grupo 03: Especialidades de Dermatologia; Endocrinologia e Nutrição; Gastroenterologia e

de procedimentos previstos na Tabela SUS/MS, por meio do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD/DATASUS) e somente serão repassados aos estabelecimentos credenciados dentro do mês de competência da aprovação;

Art. 7º É obrigatório às instituições hospitalares privadas filantrópicas e/ou as com e sem fins lucrativos apresentar as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) necessárias ao oportuno processamento SIHD/DATASUS;

Parágrafo 1º: Os procedimentos médicos, diagnósticos e terapêuticos decorrentes do manejo clínico dos pacientes hospitalizados na condição de suspeição ou confirmação diagnóstica por 2019-nCov deverão ser cobrados por meio AIH com base nos valores fixados pela Tabela SUS;

Parágrafo 2º: O incentivo das diárias de isolamento respiratório, somado ao valor da AIH aprovada, abrange todos os custos decorrentes do manejo clínico da infecção por 2019-nCov;

Art.8º: O pagamento das diárias isolamento respiratório em UTI ou enfermaria clínica de que trata essa Portaria serão descontinuados mediante o descarte da suspeita diagnóstica da infecção por 2019-nCov;

Art.9º: Mediante descarte da suspeita de infecção por 2019-nCov, a continuidade do tratamento dos pacientes tem como referência de preço e os valores previstos nas condições habilitação dos hospitais às Chamadas Públicas realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde do Salvador;

Art. 10º Após o descarte da suspeita de infecção por 2019-nCov, os pagamentos das Diárias de UTI (adulto/infantil) terão como referência os valores fixados na Portaria SMS n.º 643/2019 e Portaria SMS n.º 865/2019;

Parágrafo 1º: O pagamento das Diárias de UTI, nos valores fixados Portaria SMS n.º 643/2019 e Portaria SMS n.º 865/2019, está facultado às instituições privadas com fins lucrativos desde que os pacientes hospitalizados, anteriormente encaminhados com suspeita de infecção por 2019-nCov, evoluam necessitando de cuidados em leitos de Unidade de Terapia Intensiva;

Parágrafo 2º: Compete à Secretaria Municipal da Saúde adotar as medidas necessárias à transferência dos pacientes, após o afastamento do diagnóstico de infecção por 2019-nCov, dando preferência aos hospitais filantrópicos;

Art. 11º Os recursos financeiros alocados a título incentivo financeiro complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS, para leitos hospitalares de isolamento respiratório em decorrência do surto de Coronavírus, deverão ter seu orçamento e metodologia de repasse descritos no corpo do documento descritivo e/ou termo de contrato de prestação de serviço;

Art. 12º As Instituições credenciadas para o recebimento dos incentivos financeiros complementares ao valor previsto na Tabela SUS/MS para Diárias de UTI e leitos de enfermaria clínica, em regime de isolamento respiratório, previstos nesta norma deverão cumprir as seguintes obrigações gerais:

I - manter registro atualizado no cadastro no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

II - submeter-se às ações de regulação, controle e avaliação, visando garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade;

III - manter durante toda execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas pela SMS;

IV - garantir atendimento integral, gratuito, humanizado e qualificado aos usuários do SUS;

V - cumprir e fazer cumprir a vedação de cobrança de qualquer valor diretamente aos usuários pelos serviços e insumos de saúde;

VI - garantir o acesso imediato às informações e prontuários necessários à investigação do agravo aos representantes da Diretoria de Vigilância em Saúde;

Art. 13º Nos casos em que for verificada a não execução parcial ou integral dos compromissos previstos nesta Portaria, o estabelecimento de saúde não fará jus aos incentivos municipais;

Art. 14º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Tesouro Municipal;

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de fevereiro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 058/2020**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 4364/2018 - SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

Reumatologia;

d) Grupo 04: Especialidades de Mastologia; Nefrologia; Neurologia/Neurocirurgia; Radiologia, Diagnóstico, Imagem e Medicina Nuclear;

e) Grupo 05: Especialidades de Oftalmologia; Ortopedia e Traumatologia; Reabilitação; Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia; Pneumologia e Práticas Integrativas Complementares;

f) Grupo 06: Leitos de enfermaria clínica, Unidade de Terapia Intensiva (adulto, pediátrico e neonatal), Unidades de Cuidados Intermediários (neonatal) e de Ginecologia e Obstetrícia;

Parágrafo Único - Poderão ser contratados procedimentos de especialidades inter-relacionadas que não façam parte do Grupo de Especialidades do período de contratação, visando à garantia da integralidade da assistência, igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários do SUS".

II - O Art. 5º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º A data de entrega dos envelopes e o calendário de contratação dos demais grupos descritos no Art. 1º desta portaria serão publicizados no Diário Oficial do Município do Salvador, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal".

III - Revoga-se o Art. 6º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de fevereiro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 064/2020

Estabelece janela de contratação para o Grupo de Especialidades 06 da Portaria 063/2020, que alterou a Portaria SMS nº 843/2019, que instituiu critérios de contratação para o Credenciamento através do Chamamento Público Nº 012/2019 da Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador (SMS).

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e considerando o compromisso da gestão municipal de Salvador com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando os termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público SMS nº 012/2019, em conformidade, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.484 de 08 de janeiro de 1992, Lei Municipal nº 5.504 de 01 de março de 1999, Consolidação nº 02, de 03 de outubro de 2017 e demais legislações aplicáveis;

Considerando a necessidade de instituir o credenciamento desburocratizado para pessoas jurídicas direito privado com fins lucrativos e sem fins lucrativos ou filantrópicas que não estão inseridas na política de contratualização ou habilitados no âmbito do Ministério da Saúde, para prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no município do Salvador/Ba;

Considerando que o edital de Chamamento Público SMS nº 012/2019, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas direito privado com fins lucrativos e sem fins lucrativos ou filantrópicas que não estão inseridas na política de contratualização ou habilitados no âmbito do ministério da saúde para prestação de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde no município de Salvador/BA, encontra-se aberto;

Considerando que o referido Edital prevê a possibilidade de contratação de todos os procedimentos e serviços previstos na Tabela SUS;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou em 30 de janeiro de 2020, em Genebra, na Suíça, o surto do novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que territórios com maior circulação de pessoas apresentam-se como prioritários para implementação de ações preventivas e que o município de Salvador estima receber 3,6 milhões de visitantes entre brasileiros e estrangeiros ao longo do verão de 2020, especialmente no período do carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir janela de contratação para as especialidades constantes no Grupo 06 da Portaria nº 063 de 12 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único: Poderão ser contratados procedimentos de especialidades inter-relacionadas que não façam parte do Grupo de Especialidades 06 visando à garantia da integralidade da assistência, igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários do SUS.

Art. 2º A data de entrega dos envelopes para a contratação do Grupo 06 considerará propostas entregues até 31 de março de 2020.

Art. 3º As inscrições para o Credenciamento serão realizadas através do site da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador: [www.saude.salvador.ba.gov.br](http://www.saude.salvador.ba.gov.br)

Art. 4º As contratações somente serão formalizadas mediante disponibilidade de dotações orçamentárias específicas, observados os demais critérios previstos no Edital de Chamamento Público SMS nº 012/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de fevereiro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

## DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
18694/2018	DALVA ARAUJO SILVA DE OLIVEIRA	1º
18702/2018	DELZUITA DOS ANJOS ALMEIDA	1º
18711/2018	TEODORA MATOS DE JESUS ALMEIDA	1º
18712/2018	CICERO DIAS BATISTA FILHO	1º
18738/2018	IVANETE DOS SANTOS R PITA DE OLIVEIRA	1º
18739/2018	MARIA SINARA AQUINO DE QUEIROZ	1º
18788/2018	CAROLINA MACHADO ALVES CAVALHEIRO	1º
18830/2018	LUCIDALVA DE ARAUJO GOMES DA SILVA	4º
18860/2018	GABRIELA FERRAZ COLARES MANZUR VIEIRA	1º
18864/2018	SOLANGE NASCIMENTO FERREIRA	1º
18883/2018	SANDRA SANTOS DE BRITO	1º
18929/2018	LUCIANO RIBEIRO ALMEIDA	1º
18953/2018	ESTELA SANTOS DE SANTANA	1º
18966/2018	ERICA LIMA MENEZES	1º
18967/2018	RENATA GOMES MURCIA	1º
18980/2018	FLAVIA SANTOS GUIMARAES	2º
19025/2018	TATIANE DOS SANTOS MONTEIRO DA PAZ	1º
19046/2018	ROSALIA MARIA ALVES DA SILVA	1º
19047/2018	EURIDES SILVA SANTOS DANTAS	1º
19050/2018	ARLETE DA SILVA DE JESUS CAMPOS	7º
19051/2018	IVONILDES MARIA DOS SANTOS CRUZ	1º
19056/2018	MARIA VITORIA FROES DA MOTTA OLIVEIRA	1º
19073/2018	ADRIANA DE JESUS BRAGA	1º
19075/2018	EDEILMA SANTANA COSTA DA SILVA	1º
19078/2018	FABIANA VIEIRA CEZARIO DE SOUZA	1º
19084/2018	PAULINO DA SILVA LOPES	1º
19088/2018	GEORGE SANTOS RANGEL	1º
19089/2018	NILTON CORREIA DOS SANTOS	1º
19105/2018	JORGE DE JESUS NASCIMENTO	1º AO 5º
19142/2018	JEAN FABRICIO BRITO CERQUEIRA NERI	1º
19143/2018	HELIONARA ALVES	1º
19148/2018	CLAUDIA SOUSA RIBEIRO	1º
19166/2018	SAIONARA ALVES DOS SANTOS ARGOLLO	1º
19180/2018	MARIA AUXILIADORA DANTAS DE ALMEIDA	4º
19186/2018	SUELI SILVA CALDAS DE ASSIS	1º
19223/2018	SILVIA DE ARAUJO CRUVINEL	1º
19237/2018	SANDY DA ANUNCIACAO SANTOS	1º
19240/2018	ANNE SENA DE CARVALHO DANTAS	1º
19242/2018	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	1º
19245/2018	RAIMUNDA RAMOS LOPES SANTOS	1º
19259/2018	LILIAN COSTA DA SILVA PAZ	4º
19281/2018	ALETEIA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 10 de fevereiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

### PORTARIA Nº. 013/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos arts. 193 a 199, da Lei Complementar nº. 01/91.

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA, designada através da Portaria nº. 006/2019, publicada no DOM de nº 7.307 de 14/02/2019, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo de sindicância nº 584/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 11 de fevereiro de 2020.

**GABRIELA MACÊDO DA SILVA**  
Presidente



**PORTARIA N.º 014/2020**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos arts. 193 a 199, da Lei Complementar n.º 01/91.

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA, designada através da Portaria n.º 073/2019, publicada no DOM de n.º 7.535 de 20/12/2019, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo de sindicância n.º 796/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 11 de fevereiro de 2020.

**GABRIELA MACÊDO DA SILVA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 10/02/2020, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
604009	22599/19	DP RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	17.333.290/0001-98	CAROLINE PRIMITIVO	R\$148,56

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 11/02/2020, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
309815	52616/17	REIPLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	13.181.170/0001-61	CAROLINE PRIMITIVO	R\$100,00
600262	25075/19	JANDIRA BARROS DA SILVEIRA	777.001.395-04	CAROLINE PRIMITIVO	R\$120,00
600261	28559/19	FARMACIA DO TRABALHADOR GRANDE SALVADOR LTDA	17.512.089/0049-12	CAROLINE PRIMITIVO	R\$1.238,04
603885	26932/19	MARIA OLGA FERREIRA DE FREITAS - ME	11.973.774/0001-15	CAROLINE PRIMITIVO	R\$1.347,96
607181	21077/19	CAT - CENTRO DE APOIO TECNICO CIENTIFICO LTDA	06.227.517/0001-02	CAROLINE PRIMITIVO	R\$835,26

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 12/02/2020, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605529	5563/19	BELLA EVA - COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS LTDA - ME	14.760.640/0001-04	VIVIANE MIRANDA	R\$396,18

Salvador, 12 de FEVEREIRO de 2020.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 11/02/2020, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS NULO RECORRIDOS DE OFICIO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
602907	56763/19	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0075-17	LIVIA KALID
602901	56729/19	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0075-17	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 12/02/2020, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
604529	20113/19	ANANISIO BRITO RAMOS	NÃO CONSTA	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 12 DE FEVEREIRO de 2020.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 7.567, fl.04 de 07/02/2020, na tabela de AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO do dia 05/02/2020, em nome de JUNIOR DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA FOGOES, onde se lê: **16 DE DEZEMBRO DE 2020, leia-se: 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Salvador, 12 DE FEVEREIRO de 2020.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA N.º 05/2020**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos culturais inscritos no EDITAL 010/2019 OCUPAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS;

II. Nomear os seguintes servidores e representantes da sociedade civil para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no EDITAL 010/2019 OCUPAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS:

- Fernando Ferreira de Carvalho, servidor;
- José Francisco de Assis Santos Silva, servidor;
- Manuela Sena Dias, servidora;
- George Vladimir Nascimento Sales, servidor;
- Kátia Najara de Sales Alves, representante da sociedade civil;
- Rosemilda Mendes Lima, representante da sociedade civil.

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de avaliação e seleção dos projetos;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR****RESOLUÇÃO N.º 10./2020**

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar n.º 4.538/92,5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador, em atendimento ao Edital de Seleção Pública instituído pelo COMCAR, publicado no DOM em 20/12/2019.

RESOLVE:



Publicar a relação dos artistas cadastrados, habilitadas e selecionados para suas apresentações no carnaval de Salvador em 2020 nos Palcos e Circuitos Oficiais.

THOMÉ VIANA  
LAZINHO MELANINA  
LEVI ALVIM  
LUCAS QUEIRÓS  
SAMBA.COM

Salvador/BA, 12 de fevereiro de 2020

**JAIRO DA MATA**  
Presidente

**REGINALDO SANTOS**  
Vice-Presidente

**CASSINI ROSELLO BLOHEM MONTEIRO**  
Secretário Geral

**CLÓVES CARNEIRO RAMOS**  
2º Secretário Geral

**SIDNEY BOMFIM**  
2º Vice-presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº022/2020

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural, ao empreendimento comercial na Rua do Timbó - Bairro do Caminho das Árvores**, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 51.598 / 2019, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural, ao empreendimento comercial situado na Rua do Timbó - Bairro do Caminho das Árvores, utilizando o método convencional (destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

- Em frente ao empreendimento comercial Lavanderia Lavamais, nº 248;

**a)** Na pista, através de corte transversal em toda pista, em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada, para circulação dos veículos com segurança, ocupando 10,0m (dez metros).

**b)** Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 3,0m (três metros).

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de março de 2020, conforme descrição a seguir:

- Na pista, no período noturno entre 21h00 e 05h00.

- No passeio (calçada), no período diurno nos horários entre picos das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em

conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar **01** (um) Painel de Mensagens Variáveis (**PMV**) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 51.598 / 2019, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de janeiro de 2020.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº078 /2020

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, respaldado nas disposições contidas nos Incisos III e VI do Art. 24 do CTB,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos durante o Carnaval 2020, na Cidade do Salvador,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica regulamentado as Zonas de Restrição de Circulação para o Carnaval 2020, que consiste na proibição do acesso aos veículos automotores **não credenciados** pela TRANSALVADOR, no período entre os dias 20 e 25 de fevereiro de 2020, das 15h00 às 06h00 do dia subsequente.

**Art. 2º.** A liberação de acesso aos moradores se dará com base nas credenciais fornecidas pela TRANSALVADOR na seguinte conformidade:

**I** - Av. Oceânica, Tv. Bartolomeu de Gusmão / Curva da Paciência (Zonas 5, 6 e 9);

**II** - Av. Adhemar de Barros, próximo portão da UFBA, após ponto de Ônibus (Zona 8);

**III** - Rua Ranulfo de Oliveira X Rua Manoel Espinheira-Catubar (Zonas 6 e 7);

**IV** - Rua Martagão Gesteira X Rua Djalma Ramos (Zonas 1 e 2);

**V** - Rua Manuel Barreto X Rua Dr. Antônio Rocha X Rua Rio São Pedro (Zonas 1 e 2);

**VI** - Av. Centenário X Rua Juiz Rosalvo Torres - Praça (Zonas 6 e 7);

**VII** - Av. Centenário X Retorno Compartilhado (Zonas 1, 2, 3, 4, 6 e 7);

**VIII** - Av. Centenário X Rua Professor Sabino Silva / Shopping Vitória Center (Zonas 6 e 7);

**IX** - Rua da Graça X Rua Oito de Dezembro (Zonas 1, 2 e 3);

**X** - Av. Centenário X Acesso ao Shopping Barra (Zonas 1, 2 e 3);

**XI** - Ladeira da Barra, próximo Aliança Francesa (Zonas 1, 2 e 3);

**XII** - Av. Princesa Isabel X Rua Oscar Carrasqueira, sentido Barra (Zonas 1, 2 e 3);

**XIII** - Rua Cezar Zama X Rua Prof. Lemos de Brito (Zonas 1, 2 e 3).

**Parágrafo Único** - Na inobservância das disposições desta portaria serão aplicadas as penalidades vigentes.

**Art. 3º.** Fica liberado em todas as vias controladas eletronicamente as Credenciais de Trânsito Livre concedidas pela TRANSALVADOR

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Averbação de Tempo de Serviço - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
00077/2020	ALBERTO FELIX DA SILVA JUNIOR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de fevereiro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIOS
11257/2019	ALBERTO MARQUES DE SOUZA	4º
11425/2019	LUCI SANTOS VASCONCELOS	6º E 7º
11421/2019	BRUNO BASTOS BRANDÃO	4º
11635/2019	JAMILSON CACHOEIRA COSTA	4º
11297/2019	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	4º
12062/2019	VAGNER SOUSA DA SILVA FERREIRA	4º

Em, 31 de janeiro de 2020.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 037/2020**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/01/2020, o servidor JAMES DE AZEVEDO SILVA, matrícula 3100414, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria para Assuntos

Jurídicos, e dispensar, a pedido, da mesma função, a servidora RACHEL VIANNA COPPIETERS, matrícula 3100943.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de fevereiro de 2020.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****PORTARIA N.º 07/2020**

Designa servidores para integrarem a Comissão Especial de recebimento do material que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto de 05 de janeiro de 2017, e considerando o disposto no art. 15, §8º e art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial de Recebimento integrada pelos servidores Clemilda Veloso dos Santos - matrícula 3026146, Ana Maria da Fonseca - matrícula 3019821 e Adelaide Cristina Rosas Luna - matrícula 3064520, para sob a presidência do primeiro, receber em definitivo, mobiliário constantes das notas de empenho nº 2019/000890, 2019/000832, 2019/000813, 2019/000809 e 2019/000808, do Fornecedor Alberflex Indústria de Móveis Ltda, adquiridos por meio de Registro de Preço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 12 de fevereiro de 2020

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário, em exercício**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 030/2020 - PROC: 9152/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para material de informática (MOUSE ÓPTICO E MOCHILA PARA NOTEBOOK), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 09/03/2020; abertura no dia 10/03/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 10/03/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente**AVISO DE PRORROGAÇÃO**A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 317/2019 - PROC: 8147/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para material penso (AVENTAL, MÁSCARA, LUVA E RESPIRADOR DE PROTEÇÃO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/03/2020; abertura no dia 06/03/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 06/03/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 008/2020 - PROC: 5192/2019 - SEMGE.****OBJETO: A contratação de serviços temporários de apoio administrativo e operacional, para atender demandas extras dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município, durante os períodos de realização das festas populares do município de Salvador.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
D M TRANSPORTES LIMPEZA E CONSTRUCAO LTDA - ME	ÚNICO	R\$ 6.749.984,16

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2020**

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020****EMPRESA:** Programa Salvador Avalia-Prosa.**CNPJ:** 21.195.755/0001-69**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação**PROCESSO Nº:** 8046/2019**OBJETO:** Operacionalização do Programa Salvador Avalia- Prosa, ação que permitirá avaliar o desempenho dos alunos nas aprendizagens essenciais dos componentes curriculares Língua Portuguesa e matemática dos seguintes anos de escolarização: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º.**PARECER:** RPGMS: 13 de janeiro de 2020, e 07 de fevereiro de 2020. PGMS: 10 fevereiro 2020.**AMPARO LEGAL:** Art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93**VALOR:** R\$ 3.125.560,86 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0001.103900; 12.368.0001.239700, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0.101.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 11 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 12 de fevereiro de 2020.

**RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020****PROCESSO Nº:** 15017/2019**CONTRATADA:** GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 96.827.563/0001-27**OBJETO:** Aquisição do medicamento Propafenona cloridrato 150mg, para garantir a continuidade no atendimento de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA nº 330/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 403,20 (Quatrocentos e três reais e vinte centavos)  
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30;  
 Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist. Farm. e insumos)  
 PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
 DATA DO ATO: 03/01/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 1866/2020  
 CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
 CNPJ: 18.192.961/0001-00  
 OBJETO: Aquisição de material de penso Caixa coletora para materiais perfurocortantes, plástica, cap. 0,8 litros, visando atender ao serviço de atendimento de Urgência Móvel - SAMU 192, durante o período de carnaval 2020, conforme CI DAS/GT DE MATERIAIS/SMS nº 026/2020.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.115,00 (Três mil, cento e quinze reais)  
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.2494; Elemento de Despesa 33.90.30;  
 Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192)  
 PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
 DATA DO ATO: 07/02/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2019

PROCESSO Nº: 22997/2019  
 CONTRATADA: PLUSPHARMA DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME  
 CNPJ: 03.669.239/0001-47  
 OBJETO: Aquisição do medicamento Clorpromazina 5mg/ml sol inj amp 5m, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede que o utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA nº 538/2019.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais)  
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30;  
 Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist. Farm. e insumos)  
 PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
 DATA DO ATO: 31/01/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2019

PROCESSO Nº: 22997/2019  
 CONTRATADA: PLUSPHARMA DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME  
 CNPJ: 03.669.239/0001-47  
 OBJETO: Aquisição do medicamento Clorpromazina 5mg/ml sol inj amp 5m, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede que o utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA nº 538/2019.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais)  
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30;  
 Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist. Farm. e insumos)  
 PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
 DATA DO ATO: 31/01/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2019

PROCESSO Nº: 24465/2019  
 CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA  
 CNPJ: 08.778.201/0001-26

OBJETO: Aquisição do medicamento Sulfadiazina 500mg, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede que o utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA nº 587/2019.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.297,00 (Três mil, duzentos e noventa e sete reais)  
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30;  
 Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)  
 PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
 DATA DO ATO: 31/01/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2019

PROCESSO Nº: 24465/2019  
 CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA  
 CNPJ: 08.778.201/0001-26  
 OBJETO: Aquisição do medicamento Sulfadiazina 500mg, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede que o utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA nº 587/2019.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.297,00 (Três mil, duzentos e noventa e sete reais)  
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30;  
 Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)  
 PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
 DATA DO ATO: 31/01/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 436/2019  
 Processo nº 20.877/2019  
 Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE SAÚDE DOS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DAS FESTAS POPULARES E CARNAVAL 2020.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE.	ÚNICO	1.998.883,64
<b>TOTAL</b>		<b>1.998.883,64</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2020.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2020 - SEDUR.  
 LICITAÇÃO Nº: 002/2020 - SEDUR.  
 PROCESSO Nº: 54.034/2019.  
 LOTE: Único.  
 OBJETO: Concessão de uso de área de domínio público de 3.844,45 m<sup>2</sup> localizado na Praça Luiz Sande, no bairro de Ondina, para exploração de camarote, arquibancada, palco ou similares durante os períodos de Carnaval de 2021 a 2025 no Município de Salvador/Ba.  
 EMPRESA CONCESSIONÁRIA: PREMIUM PRODUÇÕES CRIAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.  
 CNPJ Nº: 02.244.972/0001-57.  
 VALOR TOTAL DA CONCESSÃO: R\$ 4.850.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).  
 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2020.  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

O Processo Administrativo correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação/COPEL - SEDUR, sito Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-Ba.

Salvador, 12 de Fevereiro de 2020.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/Copel

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo N.º:** 36/2020  
**Inexigibilidade de Licitação n.º** 07/2020  
**Data do Parecer n.º** 06/02/2020  
**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
**CNPJ:** 15.185.234/0001-28  
**Contratada:** GUSTAVO JOSÉ JAQUES MELO.  
**CNPJ/CPF:** 548.769.905-49.  
**Objeto:** Para compor a Comissão de Avaliação e Seleção, e portanto avaliar os projetos habilitados no Edital - 009/2019 Prêmio Samba Junino Ano II.  
**Valor Total:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
**Subação:** 108000 - **Elemento de Despesa** - 3.3.90.36 - **Fonte** - 0.1.00  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II  
**Data da Homologação:** 06/02/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

**Procedimento Licitatório Similar ao Convite - SALTUR n.º 002/2020**  
**Processo n.º 065/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em produção de evento náutico com palco flutuante, geração de energia, sonorização, operação de atracação, operação de estiva e logística, barcos e balsa de apoio com pessoal habilitado, ancoragem, delimitação de área de segurança com boias, nos dias 15 e 22 de fevereiro de 2020, conforme especificações constantes no Anexo I.

LICITANTE VENCEDORA	VALOR
LEKE EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA EPP	R\$174.998,79

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Av. Estados Unidos, nº341, Comércio, nesta Capital, das 9:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

Data da Homologação: 12 de fevereiro de 2020.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**SALMA KODSI**  
Presidente da COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação N.º 002/2020 - Pregão Eletrônico N.º 002/2020 - Processo N.º 10.196/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 07 (sete) módulos, tipo stands, para servirem de base operacional das atividades de trânsito e transporte, durante a Operação Carnaval/2020, no período compreendido entre 20 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2020, de acordo com o layout, as condições e especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Empresa Vencedora:** Z5 MONTAGENS E EVENTOS LTDA - EPP**Valor:** R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)**Data da Homologação:** 10 de fevereiro de 2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**JULGAMENTO DE RECURSO**

**LICITAÇÃO N.º 019/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019 - PROCESSO N.º 10.844/2019 - TRANSALVADOR**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento de tráfego, visando realizar serviço operacional temporário de orientação no trânsito, através de 70 (setenta) monitores de tráfego, 07 (sete) supervisores e 02 Coordenadores, para atuação no Carnaval / 2020, conforme especificações indicadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, comunica o resultado do Recurso Administrativo interposto através do Processo N.º 1161/2020.

**RECORRENTE:** PARCEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Decisão Hierárquica:

Conhecer o recurso interposto pela empresa **PARCEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, contra sua desclassificação procedente em parte, para no mérito, manter a decisão do Pregoeiro de julgá-lo improcedente, de acordo com o parecer da COPEL, processo N.º 1161/2020 e despacho homologatório do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, datado de 12 de fevereiro de 2020.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020**

PROCESSO N.º: 45/2020

DISPENSA N.º: 005/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de controle automatizado (biométrico), para a porta de acesso dos funcionários e visitantes no piso superior (1º andar), da LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador.

EMPRESA: DNS TELECOM LTDA.,

CNPJ: 26.715.377/0001-10.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.766,55 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 0.2.50.000001 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas e a despesa de material na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 0.2.50.000001 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas .  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 29, inciso II da Lei Federal n.º 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.  
**DATA DO ATO:** 11/02/2020.

Salvador, 12 de Fevereiro de 2020

**ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO**  
Presidente da CPL / LIMPURB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA N.º 06/2020

PROCESSO: 111/2020

EMPRESA: B1 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

OBJETO: Aquisição de resina de poliéster ortoftálica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 243700 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 20/2020

VALOR TOTAL: R\$ 22.900,00 (vinte dois mil e novecentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 12 de Fevereiro de 2020

Salvador, 12 de Fevereiro de 2020

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) - MI N.º 05/2019

Na Homologação da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) - MI N.º 05/2019, publicada no DOM de n.º 7.568, 08 a 10 de fevereiro de 2020, página 17,

Onde se lê: O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos dos parágrafos 2.23 e 2.28 das Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN2350-9, decide homologar o resultado da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), MI n.º 05/2019, que objetivou a contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração dos Projetos Executivos dos Equipamentos Urbanos do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê) e adjudicar o objeto para a empresa Globo Engenharia Eireli, CNPJ: 34.306.019/0001-82, R\$ 853.858,98 (oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Leia-se: O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos dos parágrafos 2.23 e 2.28 das Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN2350-9, decide homologar o resultado da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), MI n.º 05/2019, que objetivou a contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração dos Projetos Executivos dos Equipamentos Urbanos do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê) e adjudicar o objeto para a empresa Globo Engenharia Eireli, CNPJ: 02.210.717/0001-93, R\$ 853.858,98 (oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário, em exercício

### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC)

No Resultado de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), publicado no DOM de n.º 7.568, 08 a 10 de fevereiro de 2020, página 17,

Onde se lê: **Nome da Firma adjudicada:** Globo Engenharia Eireli, CNPJ: 34.306.019/0001-82.

Leia-se: **Nome da Firma adjudicada:** Globo Engenharia Eireli, CNPJ: 02.210.717/0001-93.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário, em exercício

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

#### CONCORRÊNCIA N.º 017/2019

Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 053/2019, publicada no DOM n.º 7.461, pág. 18, de 21 a 23/09/2019, com a finalidade, específica, de analisar e julgar as propostas técnicas, com base na Lei n.º 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento dos Recursos Administrativos, referente a CONCORRÊNCIA N.º 017/2019, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO "TRECHO 2" DO EMPREENDIMENTO "CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO DE SALVADOR, LAPA-LIP", de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recorrentes: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A e CONSÓRCIO GERENCIADOR CORREDORES SALVADOR - ENGEVIX/RK

#### Decisão Administrativa:

1) CONSÓRCIO GERENCIADOR CORREDORES SALVADOR - ENGEVIX/RK: Recurso julgado parcialmente procedente, por ter acatado a alegação do recorrente com relação ao item 1.3 - Atestado do DERSA, CAT 2620110110590. Mantida a desclassificação do Consorcio Engevix/RK, por não ter pontuado nos itens: Consultor de Arquitetura e Urbanismo, Profissional Sênior P1: Projetos de Drenagem - Micro e Macrodrenagem, Profissional Pleno P2: Fiscalização de Obras de Arte e de Edificações e Profissional Pleno P1: Meio Ambiente, conforme exigido no item 5. EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL, subitens 5.2 -

Consultores e 5.3 - Equipe de Engenheiros - item 9.1.1, subitem c - Equipe Técnica - Nível Superior (equipe permanente - página 57), deve ser Engenheiro Ambiental.

2) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A: Recurso julgado parcialmente procedente, por ter acatado a alegação da recorrente em relação ao item 5.3 - Profissional Sênior P1: Projetos de Drenagem - Micro e Macrodrenagem, passando a Nota Total da Empresa de 87,93 para 88,93 pontos.

Tudo conforme registrado em Parecer de Julgamento, disponível para Download através do LINK: <https://drive.google.com/open?id=1F2McBBxEo-Uc0i2ND8Y7CDNbc6x0J5i5>

**Fica, desde já, designada para o dia 17/02/2020 às 09:00 horas, nova Sessão Pública para abertura dos envelopes 02-Propostas de Preços e 03-Habilitação.**

**Local da Sessão: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.**

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 11 de fevereiro de 2020

**HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA**  
Presidente Comissão

### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA CONCORRÊNCIA N.º 023/2019

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência n.º 023/2019 - Processo n.º 1837/2019-Tipo: menor preço**

Objeto: contratação de empresa para execução das obras da Via de Ligação BR 324 X Mata Escura, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Vencedor: CONSTRUTORA NM LTDA, com valor K de 0,72, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 13.204.459,80 (treze milhões duzentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 12/02/2020

Ficam, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17, e atendendo ao item 21 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

Processo n.º: 2298/2019

Parecer ASJUR n.º 041/2020

Objeto: Aquisição de 01 (uma) licença de software Adobe Acrobat Pro DC, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa: SOLO NETWORK BRASIL SA-CNPJ/MF n.º 00.258.246/0001-68

Valor: R\$ 895,89 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250419-Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação-SUCOP; Natureza da Despesa: 3.3.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal n.º 4.484/92

Homologado: 11/01/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2020

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente



**CONTRATOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM:2020002279

Processo nº 755/18

Contratada: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01.245.055/0001-24

Objeto: Palestras, cursos, treinamentos e seminários

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.40 Fonte 0.1.00

Data: 10/02/2020

AFM:2020002277

Processo nº 755/18

Contratada: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01.245.055/0001-24

Objeto: Equipamentos, acessórios e instrumentos para escritório

Valor Total: R\$ 15.910,00 (Quinze mil, novecentos e dez reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 44.90.52 Fonte 0.1.00

Data: 10/02/2020

Salvador, 12 de Fevereiro de 2020

**LUCIANA RODRIGUES**

Procuradora Geral do Município

CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	937,22
CASA CIVIL	250407	33.90.40 33.90.92	0.1.00	1.874,44
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	937,22
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	1.874,44
SECULT	250400 250420	33.90.40	0.1.00	3.600,34
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	2.737,39
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	3.600,34
SEMTEL	250403	33.90.40	0.1.00	5.326,24
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	937,22
SMED	243600 262100 262200	33.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.20	8.137,90
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	21.527,77
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	3.600,34

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 113/2020**

PROCESSO nº 8169/2019.

CONTRATO nº 103/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 108/2014.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL COM EVENTUAL	VALOR MENSAL DO EVENTUAL	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
DESAL	250104	33.90.37	0.1.00	472.921,82	89.759,58	562.681,40

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020001737

Processo: 944/2020

Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME

CNPJ nº 24.658.170/0001-26.

Objeto: Estilete lâmina em aço 18mm (25 unidades), perfuradora de papel 20 à 25 folhas (101 unidades), prancheta em acrílico (20 unidades).

Valor total: R\$ 1.498,36 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

Data da assinatura: 12/02/2020.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**LISIANE ALVES**

Coordenadora Administrativa

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 074/2020**

PROCESSO: 5350/2017.

CONTRATO nº 109/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2018 de 07/08/2018.

PROCESSO:5350/2017.

CONTRATO nº 023/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2018 de 07/08/2018.

CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMOB	250411	33.90.40	0.1.00	1.874,44

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 076/2020**

PROCESSO: 5350/2017.

CONTRATO nº 062/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2018 de 07/08/2018.

CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00	937,22

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 267/2020**

PROCESSO N.º 5415/2017.

CONTRATO N.º 081/2016.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para cobertura das despesas do corrente ano, a partir de janeiro de 2020, até o término da vigência do supramencionado contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2015.

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LÓDI - IEL.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMGE	257200	33.90.39	0.1.00	4.612,30

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE



### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 269/2020

PROCESSO N.º 8371/2018.  
CONTRATO N.º 156/2019.  
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para cobertura das despesas do corrente ano, a partir de janeiro de 2020, até o término da vigência do supramencionado contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2019 DE 15/02/2019.  
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	33.649,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 271/2020

PROCESSO N.º 5942/2018.  
CONTRATO N.º 019/2019.  
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para cobertura das despesas do corrente ano, a partir de janeiro de 2020, até o término da vigência do supramencionado contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2015.  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
FGV	257200	33.90.39	0.1.00	1.410.000,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 273/2020

PROCESSO N.º 3690/2014.  
CONTRATO N.º 125/2015.  
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para cobertura das despesas do corrente ano, a partir de janeiro de 2020, até o término da vigência do supramencionado contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.  
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	586,43

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 115/2020

PROCESSO n.º 2627/2013  
CONTRATO n.º 069/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.  
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	400,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	375,00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	1.400,00
COGEL	250102	33.90.39	0.1.00	400,00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00	1.000,00
FCM	250111	33.90.39	0.1.00	3.334,05
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	800,00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00 0.2.50	350,00
GABP	250127 254400 254500	33.90.40	0.1.00	2.600,00
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00	1.500,00
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	2.500,00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00 0.2.50	3.300,00

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00	7.700,00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	1.300,00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	4.500,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	2.870,00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	5.775,00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	2.000,00
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.39	0.2.34	500,00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	4.000,00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	500,00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	3.500,00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00	14.212,84
SEMTEL	250403 232400	33.90.40	0.1.00	2.000,00
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	1.803,80
SMED	243600 262100 262200	33.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.20	60.000,00
SMS	233900	33.90.40	0.1.00	80.000,00
SPMJ	253901	33.90.39	0.1.00	9.692,00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	900,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.40	0.2.50	5.000,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 018/2020

PROCESSO n.º 5665/2017.  
CONTRATO n.º 117/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2018 de 05/12/2018.  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	108.862,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 019/2020

PROCESSO n.º 5665/2017.  
CONTRATO n.º 145/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2018 de 05/12/2018.  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00	25.160,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 020/2020

PROCESSO: 2421/2017.  
CONTRATO: 035/2018.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2018.  
CONTRATADA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI EPP.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
GABP	250415	33.90.40	0.1.00	393.273,75
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	290.403,75

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2020**

PROCESSO: 7468/2017.  
CONTRATO: 091/2018.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 24.900/2014 e Nº 28.667/2017.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 098/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 032.2017.ATI, da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco.  
CONTRATADA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI EPP.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
GABP	250415	33.90.40	0.1.00	475.000,00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	330.524,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 067/2020**

PROCESSO nº 2563/2016.  
CONTRATO nº 068/2017.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2016 de 24/11/2016.  
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	43.176,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 069/2020**

PROCESSO Nº 6103/2017.  
CONTRATO Nº 016/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 121/2018 de 10/07/2018.  
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
FGM	250423	33.90.40	0.1.00	1.275,75

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 070/2020**

PROCESSO Nº 6103/2017.  
CONTRATO Nº 024/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 121/2018 de 10/07/2018  
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SECIS/CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	1.837,50

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 071/2020**

PROCESSO Nº 6103/2017.  
CONTRATO Nº 035/2019.  
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para cobertura das despesas do corrente ano.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 121/2018 de 10/07/2018.  
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	100.000,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 072/2020**

PROCESSO Nº 6103/2017.  
CONTRATO Nº 040/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 121/2018 de 10/07/2018.  
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMPRE/NOF	250410	33.90.40	0.1.00	57.036,80
SEMPRE/FMAS	241600	33.90.39	0.1.00	33.928,40
	249701			
	255700			
	255900			
	258101			
258301	33.90.40	2.1.00		
		2.2.29		

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 068/2020**

PROCESSO nº 2563/2016.  
CONTRATO nº 010/2018.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2016 de 24/11/2016.  
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	1.597,41

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 073/2020**

PROCESSO Nº 6103/2017.  
CONTRATO Nº 125/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 121/2018 de 10/07/2018.  
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMPRE/FMAS	241600	33.90.39	0.1.00	35.260,00
	249701			
	255700			
	255900			
	258101			
	258301			
		2.2.29		

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 077/2020

PROCESSO Nº 4347/2018.  
CONTRATO Nº 008/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GABP	250127 254500	33.90.39	0.1.00	18.175,12

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 078/2020

PROCESSO Nº 4347/2018.  
CONTRATO Nº 017/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SMS	250106	33.90.39	0.2.14	94.214,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 079/2020

PROCESSO Nº 4347/2018.  
CONTRATO Nº 025/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	1.597,07

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 080/2020

PROCESSO Nº 4347/2018.  
CONTRATO Nº 029/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
FCM	250111	33.90.39	0.1.00	5.668,03

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 081/2020

PROCESSO Nº 4347/2018.  
CONTRATO Nº 046/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMPRE/FMAS	241100	33.90.39	0.1.00	7.272,60
	249701			
	255700			
	255900			
	258101			
	258301			

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 082/2020

PROCESSO Nº 4347/2018.  
CONTRATO Nº 052/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	334,42

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 083/2020

PROCESSO Nº 4347/2018.  
CONTRATO Nº 101/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	0.1.00	1.989,67
			2.1.00	
SEMPRE/FMAS	241100	33.90.39	0.1.00	19.585,45
	249701			
	255700			
	255900			
	258101			
	258301			

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 084/2020

PROCESSO Nº 4347/2018.  
CONTRATO Nº 102/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	723,13

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 085/2020**

PROCESSO Nº 4347/2018.  
CONTRATO Nº 144/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	13.434,11

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 086/2020**

PROCESSO Nº 4347/2018.  
CONTRATO Nº 103/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	482,51

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 087/2020**

PROCESSO Nº 4347/2018.  
CONTRATO Nº 126/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	296,18

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 088/2020**

PROCESSO Nº 4347/2018.  
CONTRATO Nº 034/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
FGM	256200	33.90.39	0.1.00	6.884,36
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	2.215,47
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	0.1.00 2.1.00	545,34

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 119/2020**

PUBLICAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020 - DOM 7.569 PAG. 36/37.  
CONTRATO nº 081/2018.  
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

ONDE SE LÊ:

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	400,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	1.250,00
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	3.832,00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00	700,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	250,00
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00	1.086,22
GABP	250127	33.90.40	0.1.00	18.437,20
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00	593,84
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	3.879,31
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	2.600,00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	3.500,00
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00	2.500,00
SEDUR	250422	33.90.40	0.1.00	7.200,00
SEMTEL	250403 232400	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	1.800,00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	6.500,00
FUMPRES/ SEMGE	250424	33.90.40	0.2.34	150,00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	7.500,00
SEMOB	250122	33.90.40	0.1.00	2.800,00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00 2.1.00	7.986,21
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	4.913,00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	2.805,00
SMED	243600 262100 262200	33.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.20	6.000,00
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	13.409,88
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00	2.955,25
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	2.200,00
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	2.959,00

LEIA-SE:

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	400,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	1.250,00
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	3.832,00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00	700,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	250,00
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00	1.086,22
GABP	250127	33.90.40	0.1.00	18.437,20
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00	593,84
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	3.879,31
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	2.600,00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	3.500,00
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00	2.500,00
SEDUR	250422	33.90.40	0.1.00	7.200,00
SEMTEL	250403 232400	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	1.800,00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	6.500,00
FUMPRES/ SEMGE	250424	33.90.40	0.2.34	150,00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	7.500,00
SEMOB	250122	33.90.40	0.1.00	2.800,00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	7.986,21
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00 2.1.00	2.976,50
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	4.913,00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	2.805,00
SMED	243600 262100 262200	33.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.20	6.000,00

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	13.409,88
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00	2.955,25
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	2.200,00
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	2.959,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO APOSTILAMENTO N.º 119/2020

PUBLICAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020 - DOM 7.569 PAG. 36/37.

CONTRATO n.º 081/2018.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

ONDE SE LÊ:

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	400,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	1.250,00
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	3.832,00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00	700,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	250,00
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00	1.086,22
GABP	250127	33.90.40	0.1.00	18.437,20
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00	593,84
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	3.879,31
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SECS	250105	33.90.39	0.1.00	2.600,00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	3.500,00
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00	2.500,00
SEDUR	250422	33.90.40	0.1.00	7.200,00
SEMTEL	250403 232400	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	1.800,00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	6.500,00
FUMPRES/SEMGE	250424	33.90.40	0.2.34	150,00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	7.500,00
SEMOB	250122	33.90.40	0.1.00	2.800,00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00 2.1.00	7.986,21
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	4.913,00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	2.805,00
SMED	243600 262100 262200	33.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.20	6.000,00
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	13.409,88
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00	2.955,25
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	2.200,00
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	2.959,00

LEIA-SE:

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	400,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	1.250,00
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	3.832,00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00	700,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	250,00
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00	1.086,22
GABP	250127	33.90.40	0.1.00	18.437,20
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00	593,84
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	3.879,31
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SECS	250105	33.90.39	0.1.00	2.600,00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	3.500,00
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00	2.500,00
SEDUR	250422	33.90.40	0.1.00	7.200,00
SEMTEL	250403 232400	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	1.800,00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	6.500,00
FUMPRES/SEMGE	250424	33.90.40	0.2.34	150,00

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	7.500,00
SEMOB	250122	33.90.40	0.1.00	2.800,00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	7.986,21
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00 2.1.00	2.976,50
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	4.913,00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	2.805,00
SMED	243600 262100 262200	33.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.20	6.000,00
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	13.409,88
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00	2.955,25
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	2.200,00
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	2.959,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 194/2019**

**PROCESSO: 4051/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços de utensílios diversos

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 05/2020**

**CONTRATADO: T A WEBER - ME**

**CNPJ:** 26.113.297/0001-95

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS
SEMPRE

**DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020**

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**THAÍS ANDRADE WEBER**  
T A WEBER - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R\$)
01	200018767	LUMINARIA LED MESA S/ FIO ARTICULAVEL	UN	39,53
02	200016635	ESPELHO 2,56X0,80M COM MOLDURA COM ESPESSURA DE 7 CM	UN	1.121,09

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 194/2019**

**PROCESSO: 4051/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços de utensílios diversos

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 22/2020**

**CONTRATADO: RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ:** 00.573.098/0001-76

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS
SEMPRE

**DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020**

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MARIA BERNADETE ARAÚJO MASCARENHAS DIASS**  
RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R\$)
01	200018786	TAPETE FELPUDO PARA PISO DE BANHEIRO	UN	63,01
02	200004048	TRAVESSEIRO ANTI-ALÉRGICO 50 X 70CM	UN	15,28

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020002317  
Processo: 1457/2020  
Contratada: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA- ME.  
CNPJ n.º.03.586.956/0001-05.  
Objeto: Cola automotiva adesiva 75g (10 tubos).  
Valor total: R\$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136  
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 12/02/2020.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020002036  
Processo: 1265/2020  
Contratada: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A  
CNPJ n.º.03.237.583/0025-34.  
Objeto: Gás liquefeito de petróleo GLP em botijão de 13Kg (25 unidades).  
Valor total: R\$ 1.535,50 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136  
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 12/02/2020.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º. 03/2020**

PROCESSO: 17/2020.  
CONTRATADO: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPPI. CNPJ N.º 34.253.146/0001-60.  
OBJETO: Serviço de serviços de agenciamento de viagens.  
VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00.  
PRAZO: 12 meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso 0.1.00.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/16.  
ACEITE: 10.02.2020.

Salvador, 11 de fevereiro de 2020

**EUDE LIMA SANTANA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO DISTRATO N.º 045/2020 AO CONTRATO DE N.º 079/2019**

**CONTRATANTE:** PMS/SMED

**CNPJ:** 13.927.801/0006-53

**CONTRATADA:** Escola Tempo do Saber

**CNPJ:** 13.899.122/0001-03

**PROCESSO N.º:** 012/2019

**OBJETO:** A rescisão amigável do Contrato 079/2019, cujo objeto é a prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

**AMPARO LEGAL:** Lei 8666/93 (e alterações) e Lei Municipal 4.484/92

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020.

**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**ALEXANDRA PEREIRA REIS**  
Escola Tempo do Saber

**RESUMO DO DISTRATO N.º 046/2020 AO CONTRATO DE N.º 043/2019**

**CONTRATANTE:** PMS/SMED

**CNPJ:** 13.927.801/0006-53

**CONTRATADA:** Escolinha Sol do Candeal

**CNPJ:** 06.228.933/0001-17

**PROCESSO N.º:** 012/2019

**OBJETO:** A rescisão amigável do Contrato 043/2019, cujo objeto é a prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

**AMPARO LEGAL:** Lei 8666/93 (e alterações) e Lei Municipal 4.484/92

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020.

**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária Municipal da Educação - SMED

**SELMA DA SILVA SOUZA**  
Escolinha Sol do Candeal

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 109/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 252/2019

PROCESSO N.º 11002/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes para realização de sorologia para arboviroses

TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 109/2020

CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.

CNPJ: 04.086.552/0001-15

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 06/02/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GIVAGO BARRETO

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO E ANTICORPOS IGM, ESPECÍFICOS PARA O VÍRUS DA DENGUE, POR ENZIMAIMUNOENSAIO EM FASE SÓLIDA. MARCA: VIRCELL FABRICANTE: MICROBIOLOGISTS	UND	14,54
02	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENOS NS1 DO VÍRUS DA DENGUE MARCA: DIASORIN FABRICANTE: DIASORIN MOLECULAR LLC	UND	13,14
03	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM CONTRA O ZIKA VIRUS MARCA: VIRCELL FABRICANTE: MICROBIOLOGISTS	UND	29,73
04	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS CHIKUNGUNYA. MARCA: VIRCELL FABRICANTE: MICROBIOLOGISTS	UND	39,20

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2019**

PROCESSO: N.º 22804/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/02/2020 e seu fim em 31/01/2021, permanecendo o valor mensal de R\$ 57.565,96 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e o valor global de R\$ 690.791,52 (seiscentos e noventa mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA.

CNPJ: 15.243.637/0001-86.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.

REPRESENTANTE LEGAL: Roberval Yves Nogueira Moreira.

Salvador, 31 de janeiro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde



### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO: Nº 22785/2019  
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/02/2020 e seu fim em 31/01/2021, permanecendo o valor mensal de R\$ 4.408,44 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) e o valor global de R\$ 52.896,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.  
CONTRATADA: **OSTEO - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA OSTEOPOROSE LTDA.**  
CNPJ: 40.594.293/0001-05.  
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.  
REPRESENTANTE LEGAL: João Soares de Almeida.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO: Nº 19956/2018.  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 18/01/2020 e término em 17/07/2020, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 116.663,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e três reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02 e 0.2.14.  
CONTRATADA: **SABORE CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 10.515.424/0001-42.  
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Carolina Tocchetto Pauperio.**

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019

PROCESSO: Nº 17465/2019.  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/01/2020 e término em 18/04/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.  
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DRA PRISCILA DE MATOS EIRELI  
  
CNPJ: 31.020.935/0001-63  
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Priscila de Matos Silva

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019

PROCESSO: Nº 17462/2019.  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 28/01/2020 e término em 26/04/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.  
CONTRATADA: SANAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 19.649.503/0001-10  
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Natan Ferreira Cruz Ribeiro

Salvador, 07 de fevereiro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO: Nº 21416/2019.  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01/02/2020 e término em 31/01/2021, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 34.340,40 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.  
CONTRATADA: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**  
CNPJ: 73.302.879/0001-08.  
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Francisco Edison Pacifici Guimarães.**

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2016

PROCESSO: Nº 12746/2017  
DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 22/12/2019 a 21/12/2020, permanecendo o valor global estimado de R\$ 371.241,12 (trezentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e doze centavos).  
Fica alterada a razão social da empresa, que passa a ser denominada MESSER GASES LTDA, conforme cópia da alteração contratual anexa ao Processo nº 12746/2017.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de Recursos 002 e 014.  
CONTRATADA: **LINDE GASES LTDA.**  
CNPJ: 60.619.202/0009-03  
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2019.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Scott Michael Latta e Adilson Matioli.**

Salvador, 05 de fevereiro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018

PROCESSO: Nº 4319/2019  
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 143.148,03 (cento e quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e três centavos), equivalentes a aproximadamente 12,57368% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 1.138.473,59 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 1.281.621,62 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) e o valor anual passará de R\$ 13.661.683,08 (treze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos) para R\$ 15.379.459,44 (quinze milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.  
CONTRATADA: **CLÍNICA SENHOR DO BONFIM.**  
CNPJ: 14.770.457/0002-70.  
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
REPRESENTANTE LEGAL: Sandra Regina Kateb Pereira Paschoalin e Edson Luiz Paschoalin.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 022/2020**  
PROCESSO nº 7253/2019  
OBJETO: Prestação de serviços de mensagens de texto SMS (SHORT MESSAGE SERVICE).  
VALOR GLOBAL: R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.126.0014.233900; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300; 10.122.0016.250106; 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte de Recursos 0.2.14 e 0.1.02.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.  
CONTRATADA: **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP.**  
CNPJ: 12.900.948/0001-82  
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Mauro Heleno Justino Dourado

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: CBL - CASA DAS BORRACHAS LTDA

C.N.P.J.: 63.263.669/0001-96

Processo: 6077/2019

Objeto: Material de Consumo.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 2020002084 - R\$ 431,62 - Data da assinatura: 11/02/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário de Comunicação

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 12.664.453/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA HIGIENE

VALOR TOTAL: R\$ 2.260,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249800

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 06/02/2020

PROCESSO Nº 209/2020

**AFM Nº: 2020002001**

LICITAÇÃO Nº: 088/2019.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000317

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1633/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRES

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: CARIT COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 02.898.097/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA HIGIENE

VALOR TOTAL: R\$ 1.722,44 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 06/02/2020

PROCESSO Nº 209/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo**CONTRATO N.º 001/2020**

PROCESSO Nº 147/2020

INEXIBILIDADE Nº 01/2020

DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de emissão de cartão magnético personalizado com logomarca do Projeto e intermediação de pagamento aos beneficiários por meio de transferência direta de valores com vistas a beneficiar as famílias do PROJETO PRIMEIRO PASSO, conforme instituído pela Lei nº 8.651/2014, publicada no DOM de 04/09/2014, e as atendidas pelo AUXÍLIO/BENEFÍCIO MORADIA, conforme instituído pela Lei nº 9.502/2019, publicada no DOM nº 7.515 de 28/11/2019 sob a seguir especificadas.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRES

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2020 até 06/02/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 1.370.790,66 (um milhão e trezentos e setenta mil, setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)

ORÇÃO: 52100

SUBAÇÃO: 134400/241700/134400

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 / 33.90.48

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 (Recurso Municipal)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

**RETIFICAÇÃO DE AFM**

No Resumo de Autorização de Fornecimento de Material nº 2016004680, cuja contratada é a empresa PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME., publicado no DOM nº 6.635 de 20 de julho de 2016, pág. 27,

**ONDE SE LÊ:**

OBJETO: VESTUÁRIO

LEIA-SE:

OBJETO: KIT LANCHE

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 12 de fevereiro de 2020.

**GABRIELA MACÊDO DA SILVA**  
Presidente / FCM**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
URBANISMO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO Nº: 81/2020.

EMPRESA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: aquisição de Coletor de Registro Eletrônico de Ponto.

VALOR: R\$ 12.728,00 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE  
À POBREZA - SEMPRES****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2020001994**

LICITAÇÃO Nº: 185/2019.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000360

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5016/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRES

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ANA LUCIA DIAS

CNPJ Nº: 24.017.650/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO- CAMISA GOLA POLO

VALOR TOTAL: R\$ 5.395,60 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA DE CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200

ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 06/02/2020

PROCESSO Nº 212/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2020001995**

LICITAÇÃO Nº: 196/2019.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000372

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5039/19

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRES

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ Nº: 04.496.526/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

VALOR TOTAL: R\$ 3.669,12 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 06/02/2020

PROCESSO Nº 213/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2020002002**

LICITAÇÃO Nº: 247/2019.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000430

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5862/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRES

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ Nº: 09.090.958/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA HIGIENE

VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00 (DOIS MIL E SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 06/02/2020

PROCESSO Nº 209/2020

**AFM Nº: 2020002000**

LICITAÇÃO Nº: 024/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000297

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7980/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRES

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 44.90.52/ Fonte 0.1.00.  
DATA DO ATO: 12/02/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 12/02/2020.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 82/2020.  
EMPRESA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: serviços de treinamento/transferência de conhecimento para o software do coletor de ponto.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.40/ Fonte 0.1.00.  
DATA DO ATO: 12/02/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 12/02/2020.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020-GCULT

PROCESSO: Nº 065/2020-FGM  
CONTRATADO: Bianca Lessa Sias  
CPF: 044.895.735-37  
OBJETO: Realização de mediação cultural no Espaço Cultura Boca de Brasa Subúrbio 360  
VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

Processo Nº: 43/2019  
Contratado: Renata Almeida Santos  
CNPJ: 29.475.864/0001-41  
Objeto: Atuar na concepção, produção e direção do documentário "Festa de Iemanjá"; transcrição, tradução e legendagem do documentário em 3 idiomas (inglês, espanhol e francês); lançamento do documentário (pré-estreia) e 09 encontros de exibição com bate papo interativo entre a plateia, equipe de produção e convidados. A pré produção (plano de trabalho), a produção e o pós produção acontecem entre os meses de janeiro e abril de 2020, atendendo as atividades previstas no programa Salvador Memória Viva - Programa de Tombamento e Registros do Patrimônio - e também integra o Planejamento Estratégico da Prefeitura do Salvador.  
Valor: R\$ 69.360,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais)  
Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2020

Processo Nº: 053/2020  
Contratado: Sabrina Andrade da Silva Vieira  
CNPJ: 28.924.522/0001-07  
Objeto: Realização da produção artística e executiva da XI Caminhada da Pedra de Xangô, através do Edital nº 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Data da Assinatura: 07/02/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019-GCULT

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a "PRORROGAÇÃO" do prazo de vigência do Contrato GCULT/FGM nº 030/2019 para realização de manutenção de equipamentos de iluminação e sonorização do Espaço Cultural da Barroquinha e Teatro Gregório de Mattos pelo período de 03 (três) meses, de acordo com a cláusula primeira do referido instrumento, mantidas as condições contratuais.

PROCESSO Nº: 079/2020-FGM  
CONTRATADO: JEFERSON ALCÂNTARA PEDROSO  
CNPJ Nº: 09.286.457/0001-89  
DATA DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2020  
PROCESSO Nº 084/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 143/2020  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA ME.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA ME, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Tripolar", para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2020, neste município.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$15.000,00 (quinze mil reais).  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA ME.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2020  
PROCESSO Nº 070/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 129/2020  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA, que tem a exclusividade da atração artística "John Robert", para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2020, na Lavagem de Itapuã, neste município.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2020  
PROCESSO Nº 091/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 150/2020  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Reinaldinho", para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2020, neste município.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 053/2020, publicado no DOM n.º 7.567, de 07 de fevereiro de 2020, página 30.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA FILHOS DE GANDHY, que tem a exclusividade da atração artística "Filhos de Gandhi", para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2020, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY, que tem a exclusividade da atração artística "Filhos de Gandhi", para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2020, neste município.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 119/2020, publicado no DOM n.º 7.569, de 11 de fevereiro de 2020, página 43.

**ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 119/2020  
PROCESSO Nº 047/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 107/2020**

LEIA-SE: CONTRATO Nº 140/2020  
PROCESSO Nº 047/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 107/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER  
- SEMTEL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2020001414  
LICITAÇÃO Nº: 237/2019  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000390  
PROCESSO Nº: 1628/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - ME  
CNPJ Nº: 11.615.369/0001-25  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONDICIONADORES DE AR SPLIT PAREDE 12.000 BTUS COM INSTALAÇÃO PARA O SIMM.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2324  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020

**VINÍCIUS TELES**  
Subsecretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2020001790  
LICITAÇÃO Nº: 211/2019  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000380  
PROCESSO Nº: 3613/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ Nº: 09.550.793/0001-97  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) BEBEDOUROS ELÉTRICOS COLUNA PARA GARRAFÃO DE ÁGUA 20L.  
VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2324  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020

**VINÍCIUS TELES**  
Subsecretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2020002111  
LICITAÇÃO Nº: 096/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000071  
PROCESSO Nº: 755/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA  
CNPJ Nº: 01.245.055/0001-24  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COLETORES DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO E DE CARTÃO POR PROXIMIDADE.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.364,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020

**VINÍCIUS TELES**  
Subsecretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2020002326  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2019  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000238  
PROCESSO Nº7106/2018  
CONTRATADA: UNICOPA ENERGIA S/A  
CNPJ Nº 23.650.282/0001-78  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA VIÁRIA TIPO LED COM TELEGESTÃO  
VALOR TOTAL: R\$ 11.190.000,00 (Onze milhões cento e noventa mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 107400  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.17  
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020

**DOUGLAS VIDAL DE JESUS**  
Coordenador Administrativo

**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2020**

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB  
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53  
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI  
CNPJ Nº 12.039.966/0001-11  
Nº DO CONTRATO: 002/2020  
PROCESSO Nº: 189/2019 - LIMPURB  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço no gerenciamento informatizado, com fornecimento de cartões eletrônicos utilizados na operação de compra de combustíveis gasolina e óleo diesel em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2019 - LIMPURB  
VALOR GLOBAL: R\$532.776,75 (quinhentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação 250110; Fonte de Recursos:0.1.00.000000 - Tesouro; Natureza da Despesa: 33.90.30.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020  
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016  
ASSINAM: Marcus Vinicius Passos Raimundo e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Marcelo de Oliveira Lima pela LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM Nº 2020002453  
PROCESSO Nº.5041/2019  
EMPRESA COMERCIAL DE EMBALAGENS RE EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) Refrigerantes em lata com 350ml, sendo 60 (sessenta) Refrigerantes cola com limão, 60 (sessenta) Refrigerantes cola, 60 (sessenta) Refrigerantes guaraná e 120 (cento e vinte) refrigerantes laranja.  
VALOR TOTAL: R\$ 641,40 (Seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.12  
Fonte 000.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2020.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATO**

No Resumo de Contrato, publicado no DOM de nº 7.568, 08 a 10 de fevereiro de 2020, página 29,

Onde se lê: CONTRATADA Globo Engenharia Eireli, CNPJ: 34.306.019/0001-82.

Leia-se: CONTRATADA Globo Engenharia Eireli, CNPJ: 02.210.717/0001-93.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário, em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020**

Processo nº: 90/2020  
Contrato nº: 003/2018  
Empresa: CONSTRUTORA NM LTDA  
Objeto: Reajuste das medições do referido contrato, compreendendo o período de novembro/2018 a outubro/2019, com aplicação do Índice de Reajuste K 0,037776 COL. 35/FGV.

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 10 de fevereiro de 2020

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº 015/2019**

Processo nº: 145/2020  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25  
Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 015/2019, referida na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo o valor global contratado de R\$ 14.315.704,25 (quatorze milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 03/02/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO - CAMPBEL

**CONVÊNIOS**

GABINETE DO PREFEITO - GABP

**RESUMO**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, E O **MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS**.

OBJETO: A prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa, mediante a cessão de servidores/empregados dos quadros de pessoal dos Conventes.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito Município de Salvador

**JEFFERSON ANDRADE BATISTA**  
Prefeito Municipal de Madre de Deus

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

**RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

CRENCIAMENTO Nº: 001/2018

PROCESSOS Nº: 1330/2018

OBJETO: Atendimento na educação infantil à crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

VIGÊNCIA: Início 31/01/2020 e Término 31/12/2020.

PARECER: RPGMS de 21 de novembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.0001.231400 - Fomento às Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas, Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, e Fontes: 0.1.01 - Recurso de Impostos e Transferências de Impostos (Educação).

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
118/2020	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	02.839.378/0001-09	LEONÍDIA DE SOUZA	548.355,44

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 11 de fevereiro de 2020.

**RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA**  
Subsecretária

**RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

CRENCIAMENTO Nº: 001/2018

PROCESSOS Nº: 1330/2018

OBJETO: Atendimento na educação infantil à crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

VIGÊNCIA: Início 04/02/2020 e Término 31/12/2020.

PARECER: RPGMS de 21 de novembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.0001.231400 - Fomento às Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas, Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, e Fontes: 0.1.01 - Recurso de Impostos e Transferências de Impostos (Educação).

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
015/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CHAPADA DO RIO VERMELHO - AMACRIV	07.082.797/0001-62	JOCELÂNGIA DE CARVALHO GOMES	126.903,21

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 10 de fevereiro de 2020.

**RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA**  
Subsecretária

**EDITAIS**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO**

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 2º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 02, 03, 202, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: ABDIAS FRANCISCO DE JESUS - Protocolo: 4988094 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: ABILIO PAULO CHAVES - Protocolo: 4988277 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: ADELINO THOMAZ DA SILVA - Protocolo: 4988596 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ADRIANA MARQUES SANTOS - Protocolo: 4987497 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ADRIANO BORGES MACHADO - Protocolo: 4988580 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ADRIANO SANTOS GONCALVES - Protocolo: 4987511 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ADROALDO DE JESUS BELENS - Protocolo: 4988095 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: AIDA MARIA PIMENTEL RALIN NETA - Protocolo: 4988850 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: AILTON ANUNCIACAO SANTOS - Protocolo: 4988875 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: AILTON ANUNCIACAO SANTOS - Protocolo: 4988489 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: ALAN TELES DE SANTANA - Protocolo: 4987831 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ALBERICO SILVA LOBO - Protocolo: 4988658 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: AMERICA FRANCA BISPO - Protocolo: 4988204 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido



Devedor: AMERICO DE CARVALHO LISBOA - Protocolo: 4988484 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ANA CRISTINA COSTA RIBEIRO - Protocolo: 4988777 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANILDE NUNES TEIXEIRA - Protocolo: 4988852 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANDERSON DE JESUS ARAUJO - Protocolo: 4987769 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ANDREA LIMA GREGORIO SANTOS - Protocolo: 4988039 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANDREA LIMA GREGORIO SANTOS - Protocolo: 4987800 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANTENORIO SANTANA DE CARVALHO - Protocolo: 4988497 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANTONIA TELMA FREIRE ALVES - Protocolo: 4988287 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO - Protocolo: 4987844 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANTONIO CARLOS NEVES DE FREITAS - Protocolo: 4988102 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANTONIO CARLOS NEVES DE FREITAS - Protocolo: 4987950 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANTONIO DIAS COELHO - Protocolo: 4988526 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANTONIO GONZAGA - Protocolo: 4988105 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: ANTONIO LUIZ SILVA DOS ANJOS - Protocolo: 4988617 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANTONIO PEREIRA SANTOS - Protocolo: 4988359 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ARISTIDES GOMES DA COSTA FILHO - Protocolo: 4988734 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ARLINDO OLIVEIRA JUNIOR - Protocolo: 4988498 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ARNALDO SANTANA MENEZES - Protocolo: 4987412 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ATENI RODRIGUES DE SOUZA - Protocolo: 4988613 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ATENI RODRIGUES DE SOUZA - Protocolo: 4988597 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: AUTO OFICINA UNIAO LTDA - Protocolo: 4987682 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: AYLTON CARLOS DE SALLES - Protocolo: 4988797 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: AYRTON SANTOS FERREIRA - Protocolo: 4988614 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: AYRTON SANTOS FERREIRA - Protocolo: 4987643 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: BEATRIZ MAMEDE SILVA - Protocolo: 4988191 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: BENEDITO BARBOSA - Protocolo: 4988732 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: BENEDITO BISPO DOS REIS - Protocolo: 4988471 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: BENEDITO DOS SANTOS MOREIRA - Protocolo: 4987770 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: BENEDITO JOSE CONCEICAO SANTOS - Protocolo: 4988714 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: BERNADETE PEREIRA DA CRUZ - Protocolo: 4987822 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CARLOS COSTA NUNES - Protocolo: 4988803 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CARLOS ROCHA RIBEIRO - Protocolo: 4988110 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CAROLINA MARTINS RIBEIRO CUNHA - Protocolo: 4988868 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CARVALHO E SOARES LTDA - Protocolo: 4987893 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CELIA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO - Protocolo: 4988111 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CERES MARIA DE JESUS - Protocolo: 4988840 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CICERO BATISTA DA SILVA - Protocolo: 4988712 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CIVOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4987694 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CIVOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4987684 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CLAUDEMIRO ELOI DA SILVA - Protocolo: 4987954 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CLAUDIO BEZERRA GUILHERME - Protocolo: 4987733 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CLAUDIO DE JESUS - Protocolo: 4988560 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4988209 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: CLAUDOMIRO ROMA DE MENESES - Protocolo: 4987752 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CLEMILDA SANTOS SANTANA - Protocolo: 4987861 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CLUBE DO ULTRALEVE DA BAHIA - Protocolo: 4987483 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CREUZA MORAIS DOS SANTOS - Protocolo: 4988520 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CRISPIM REGIS DOS SANTOS - Protocolo: 4988860 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: DALILA AURORA ALVES PEREIRA LEITE BATISTA - Protocolo: 4988626 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: DALMOND CERQUEIRA SANTOS - Protocolo: 4987439 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DAVID DOMINGOS DE NOVAES - Protocolo: 4988114 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: DEPRA MADEIREIRA LTDA - Protocolo: 4987455 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: DERALDO RIBEIRO BUTLER - Protocolo: 4987708 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: DEUSDEDITH VAZ LORDELO - Protocolo: 4988702 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: DILMAR NEVES DE FREITAS - Protocolo: 4988115 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: DILSON BARBOZA FERREIRA - Protocolo: 4987753 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: DILSON JOSE FERREIRA SANTOS - Protocolo: 4988512 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: DIOMEDES GUALBERTO FIGUEIREDO - Protocolo: 4987645 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: DOMINGOS LESSA SANTOS - Protocolo: 4988535 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: DORACI CURVELO DA SILVA - Protocolo: 4987870 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: DORALICE FERREIRA DE JESUS - Protocolo: 4988116 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EDEILTON VALENTE WANDEGA - Protocolo: 4988542 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EDILSON BISPO DA CONCEICAO - Protocolo: 4988855 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: EDMAR DA SILVA MAGALHAES - Protocolo: 4988345 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: EDNA PINTO GONCALVES - Protocolo: 4988118 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EDSON DOS SANTOS - Protocolo: 4988335 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EDSON ROCHA JUNIOR - Protocolo: 4988270 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EDUARDO CEZAR GONCALVES BRAGA - Protocolo: 4987619 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EDUARDO CEZAR GONCALVES BRAGA - Protocolo: 4988418 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EDUARDO CEZAR GONCALVES BRAGA - Protocolo: 4988398 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EDUARDO XAVIER DE OLIVEIRA - Protocolo: 4988642 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EDVALDO ABREU ALCANTARA - Protocolo: 4987911 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ELIANA ALVES LEITE - Protocolo: 4988120 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ELIAS BARBOSA DE SANTANA - Protocolo: 4988449 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ELIEZER BORGES DA SILVA - Protocolo: 4987628 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ELINE LUCIANO DE SANTANA - Protocolo: 4988651 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ELIZABETE ALVES DOS REIS - Protocolo: 4988856 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ERENITA FERNANDES CERQUEIRA - Protocolo: 4988012 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ERENITA FERNANDES CERQUEIRA - Protocolo: 4988327 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ERIC WEI GOMES - Protocolo: 4988775 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ESTER MENESES DAS VIRGENS - Protocolo: 4988225 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EUDES SILVA SOARES - Protocolo: 4988828 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: EURIDICE ANDRADE SILVA - Protocolo: 4988664 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado



Devedor: EVANDRO PEREIRA DE MELO - Protocolo: 4988846 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: EVANGIVALDO ALMEIDA - Protocolo: 4988569 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: EVELINE TOBIAS DA SILVA SANTOS - Protocolo: 4988659 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: FAUSTINO BLANCO RIVERO - Protocolo: 4987824 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: FAUSTINO BLANCO RIVERO - Protocolo: 4987493 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4987904 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4987804 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4987697 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4987538 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4987537 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4987884 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: FLAVIA DOS SANTOS BARBOSA - Protocolo: 4987962 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: FLORISVALDO DOS SANTOS - Protocolo: 4988621 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA ANDRADE - Protocolo: 4988125 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: FRANCISCO VITAL DOS SANTOS - Protocolo: 4987849 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: FRANCISCO XAVIER DE JESUS FILHO - Protocolo: 4988652 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: GARIBALDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Protocolo: 4987805 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: GERALDO RODRIGUES PINHEIRO DOS SANTOS - Protocolo: 4988023 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4988619 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4988372 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: GILDASIO DOS SANTOS CIRQUEIRA - Protocolo: 4988668 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: GILVANDRO SOUZA DE JESUS - Protocolo: 4987648 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: GRACA FABIANA FREITAS SANDES SACRAMENTO - Protocolo: 4988473 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: GUILHERME CHAVES DO NASCIMENTO - Protocolo: 4988252 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988295 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988288 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988257 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988233 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988198 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988190 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: HELSON SANTOS COSTA - Protocolo: 4987914 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: HELSON SANTOS COSTA - Protocolo: 4987907 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: HERNANI SILVEIRA CASTRO - Protocolo: 4987388 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: HILDETE OLIVEIRA DE JESUS - Protocolo: 4988138 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: HILTON SOUZA COSTA - Protocolo: 4988309 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ILZA NONATA PEREIRA - Protocolo: 4988767 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: IRAILDES MAGALHAES SILVA - Protocolo: 4988228 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: IRANILCE MARQUES DA SILVA - Protocolo: 4988735 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: IRANILDA DA SILVA - Protocolo: 4988232 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: IRENILDA SILVA DOS SANTOS - Protocolo: 4987867 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: IRMAOS TABOADA & CIA LTDA - Protocolo: 4987530 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: IRMAOS TABOADA & CIA LTDA - Protocolo: 4987478 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: IVANILSON DA SILVA ANDRADE - Protocolo: 4988514 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JACKSON SOUZA MENDONCA - Protocolo: 4988682 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: JAIME DOS SANTOS - Protocolo: 4988134 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JANICE ASSIS DE JESUS - Protocolo: 4988135 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: JILVANILTON SOUZA MATOS RIOS - Protocolo: 4987650 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JN T E SERVICOS GERAIS DE RECUPERACAO LTDA - Protocolo: 4987808 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JOACI LISBOA DOS SANTOS - Protocolo: 4988703 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JOAO BATISTA DOS SANTOS - Protocolo: 4988677 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JOELMA ALMEIDA MARQUES DA SILVA - Protocolo: 4988501 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JOELMA SANTOS SOUZA - Protocolo: 4988141 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JORGE PATY MALBOUISSON - Protocolo: 4987825 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JORGE PATY MALBOUISSON - Protocolo: 4987718 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JOSE ANTONIO TORRES NETO - Protocolo: 4988708 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JOSE BONIFACIO DA CONCEICAO CAJUEIRO - Protocolo: 4987852 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JOSE DAMASCENO DOS ANJOS - Protocolo: 4987632 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: JOSE HERMOGENES DA CRUZ - Protocolo: 4987404 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JOSE LEIRO LORENZO - Protocolo: 4987422 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: JOSE OLIVEIRA DE JESUS - Protocolo: 4987653 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JOSE WILSON GOMES - Protocolo: 4988787 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JOSIAS AVELINA DE SOUZA - Protocolo: 4988809 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JUAREZ SOUZA DE ARAUJO - Protocolo: 4988150 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JULIETA DE JESUS DA SILVA - Protocolo: 4987759 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: LENE DALVA PAIM DA SILVA - Protocolo: 4988648 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: LINDINALVA ALVES DE SOUZA - Protocolo: 4987981 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: LINDINALVA ALVES DE SOUZA - Protocolo: 4987552 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: L L E SERVICOS DE EQUIP INDUSTRIAIS LTDA - Protocolo: 4987479 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: LOURIVAL MANOEL DOS SANTOS - Protocolo: 4988756 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: LUCIENE TRIBUTINO DA SILVA - Protocolo: 4987760 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: LUCIO MENESES DIAS - Protocolo: 4988537 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: LUCIVALDA FERREIRA SALES - Protocolo: 4988397 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: LUDMILA CARNEIRO DA CRUZ - Protocolo: 4988251 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: LUIS ALBERTO LIMA MARTINS - Protocolo: 4988495 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: LUIS CARLOS BARBOSA - Protocolo: 4987982 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: LUIS MARCOS DOS SANTOS - Protocolo: 4988239 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: LUIZ ANTONIO DAS MESSES - Protocolo: 4988699 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: LUIZ CARLOS COSTA - Protocolo: 4988246 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: LUIZ FLAVIO FERREIRA NOBRE - Protocolo: 4987505 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: LUIZ LOPES DA SILVA - Protocolo: 4988459 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: LUIZ PAULO FERNANDES NEVES - Protocolo: 4987578 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: LUIZ RAMOS DOS SANTOS MAMEDIO - Protocolo: 4988709 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: MANOEL BARREIRO DA SILVA - Protocolo: 4987984 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MANOEL BISPO DE ANDRADE - Protocolo: 4988574 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MANOEL DO NASCIMENTO NEVES - Protocolo: 4988368 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MANOEL FIRMINO DAMASCENO - Protocolo: 4987873 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MANOEL JOSE PETETINGA DO NASCIMENTO - Protocolo: 4988466 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MANOEL SANTANA NEVES - Protocolo: 4987676 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARCELINA DA COSTA GOMES - Protocolo: 4988386 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: MARCIA DUARTE DE CASTRO - Protocolo: 4988817 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARCO AURELIO LEMOS WOLFOVITCH - Protocolo: 4988843 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARCOS ANTONIO MEDRADO - Protocolo: 4987391 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARCOS SENA DE ANDRADE - Protocolo: 4987392 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARIA ALICE DA CRUZ - Protocolo: 4988235 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARIA APARECIDA DA SILVA - Protocolo: 4988158 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARIA APARECIDA SILVA SANTOS - Protocolo: 4988721 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARIA CHARBEL LIBORIO RIBEIRO - Protocolo: 4988705 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA CAVALCANTI - Protocolo: 4988214 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARIA DAS DORES OLIVEIRA DA SILVA - Protocolo: 4988869 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARIA DAS GRACAS DA SILVA NEIVA SANTANA - Protocolo: 4988723 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MARIA DOMINGAS DOS SANTOS - Protocolo: 4988159 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARIA HELENA BARBOSA SANTOS FERREIRA - Protocolo: 4987989 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARIA HELENA BISPO DE SANTANA - Protocolo: 4988544 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARIA JOSE GONCALVES DE SOUZA - Protocolo: 4988160 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARIA JOSE RODRIGUES DA ROCHA - Protocolo: 4988728 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARIA NUBIA DE ANDRADE ARAUJO - Protocolo: 4988479 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARINALVA NUNES DE SOUSA - Protocolo: 4988337 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARINALVA SANTOS CONCEICAO - Protocolo: 4988197 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MARIVALDO VIEIRA DA SILVA - Protocolo: 4988691 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARIVALDO VIEIRA DA SILVA - Protocolo: 4988456 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARIZA SANTOS DAS VIRGENS - Protocolo: 4988193 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MAURICIO DA SILVA - Protocolo: 4988615 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MOACIR TAVARES BRONZE - Protocolo: 4988351 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MONTEIRO PAIM DA ANUNCIACAO - Protocolo: 4987763 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MULTIPLUS ADMINISTRACAO LTDA - Protocolo: 4987688 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: NAIRDETHE BRITO SANTOS - Protocolo: 4988804 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: NARCISO ALVES DA CUNHA - Protocolo: 4988598 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: NASSER AUGUSTO BORGES - Protocolo: 4988670 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: NASSER AUGUSTO BORGES - Protocolo: 4987464 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: NELSON DE JESUS LOPES - Protocolo: 4988406 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: NELSON DE JESUS LOPES - Protocolo: 4987779 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: NELSON MARQUES DOS SANTOS - Protocolo: 4987992 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: NELSON RIBEIRO DOS ANJOS - Protocolo: 4988446 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: NILTON REIS ALVES RIBEIRO - Protocolo: 4988457 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: NILZETE MUNIZ ROSARIO - Protocolo: 4987721 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: NILZETE MUNIZ ROSARIO - Protocolo: 4987411 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: NOELITO JUNQUEIRA SOUZA - Protocolo: 4988744 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: OCTAVIO AUGUSTO CIRNE RODRIGUES DE MIRANDA - Protocolo: 4988701 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: ODILSON FRANCA TOSTA - Protocolo: 4987993 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ORDELIA RAMOS DA SILVA - Protocolo: 4988745 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: OTICAS UNIVERSAL LTDA - Protocolo: 4987887 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: PABLO ESTEBAN KOSS - Protocolo: 4987744 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: PALOMA ESPINHEIRA FERNANDES - Protocolo: 4988394 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: PATRICIA DO PRADO SANTOS - Protocolo: 4988402 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA - Protocolo: 4988417 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA - Protocolo: 4987657 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: PATRIMONIAL FERREIRA E FILHOS LTDA - Protocolo: 4987490 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: PATRIMONIAL J.G. GUSMAO LTDA - Protocolo: 4988369 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: PATRIMONIAL SAO MIGUEL LTDA - Protocolo: 4987927 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: PATRIMONIAL SAO MIGUEL LTDA - Protocolo: 4987789 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: PAULO ANDRADE MAGALHAES - Protocolo: 4988474 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: PAULO DE LIMA BORGES - Protocolo: 4988169 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: PEDRO CAVALCANTE MARTINS - Protocolo: 4988753 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: PEDRO DANTAS DE CARVALHO - Protocolo: 4987384 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: POLY CONSTRUCOES SOCIEDADE ANONIMA - Protocolo: 4987928 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: PROBASA PORMOTORA DA BAHIA S A - Protocolo: 4987711 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: RAIMUNDA FERREIRA BARROS - Protocolo: 4988310 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: RAIMUNDO CERQUEIRA SANTANA - Protocolo: 4988171 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: RAIMUNDO NONATO DE SALES - Protocolo: 4988375 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: RAIMUNDO PEREIRA OLIVEIRA - Protocolo: 4988766 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: RAIMUNDO PEREIRA OLIVEIRA - Protocolo: 4987670 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: RAMOS DE OLIVEIRA CIA LTDA - Protocolo: 4987622 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: R DE P I LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4988089 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: R DE P I LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4987888 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: REGINALDO DOS SANTOS FILHO - Protocolo: 4988746 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: REGINALDO PEREIRA GOIS - Protocolo: 4987745 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: RICARDO LINO PEREIRA - Protocolo: 4988769 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: RICARDO MENDES NERY - Protocolo: 4987407 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: RITA PEREIRA BARBOSA - Protocolo: 4988412 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ROBERTO MARCOS DE SOUZA SANTOS - Protocolo: 4987746 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ROBERTO SANTOS PUGAS - Protocolo: 4988641 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: RONALDO SANTOS RIBEIRO - Protocolo: 4988475 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ROQUE DOS SANTOS - Protocolo: 4987876 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ROSALIA VENANCIA PINTO FERREIRA - Protocolo: 4988297 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ROSIMEIRE SILVA DE LIMA - Protocolo: 4988002 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ROZILDA MIRANDA SANTANA - Protocolo: 4988493 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: SILVANIA DA SILVA CARVALHO ATAYDE - Protocolo: 4988238 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: SILVIO MATTOS CORREA - Protocolo: 4988483 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: SIMONE NASCIMENTO DA ROCHA ALMEIDA RAMOS - Protocolo: 4988565 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: S SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO PELE E ALERGIA LTDA - Protocolo: 4987712 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: TANIA CONCEICAO PROENÇA DA COSTA - Protocolo: 4988536 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: TANIA MARIA ARAGAO BARROS - Protocolo: 4988491 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: TANIA REGINA SILVA DOS SANTOS - Protocolo: 4988179 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: TARCISIO ITAMARATI DE JESUS SANTOS - Protocolo: 4987877 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: TATIANA DA SILVA GALVAO - Protocolo: 4988527 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: TELMA FREIRE DE MENEZES - Protocolo: 4987510 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: TEREZINHA ALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4988344 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: TEREZA NOBREGA DA CONCEICAO - Protocolo: 4988180 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: TEREZA NOBREGA DA CONCEICAO - Protocolo: 4987865 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: TEREZA NOBREGA DA CONCEICAO - Protocolo: 4988017 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: TRAVESSA BAEPENDI EMPREENDIMENTOS LTDA. - Protocolo: 4987934 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ULISSES SANTOS - Protocolo: 4988517 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: VALDIR MOREIRA DA SILVA - Protocolo: 4988810 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: VALFREDO DA SILVA DE JESUS - Protocolo: 4988751 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: VALMAR FERREIRA SANTANA - Protocolo: 4988687 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: VALNEI CHAVES DE SOUSA - Protocolo: 4987636 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: VANESSA VIRGINIA HORTA DOS SANTOS - Protocolo: 4988284 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: VATICANO EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4987432 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: VICENTE FECHINE DE PARCIO NETO - Protocolo: 4988183 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: WALTER RODRIGUES - Protocolo: 4988378 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: WILSON BISPO DE SANTANA - Protocolo: 4987638 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ZENILTON MOREIRA DE SOUZA - Protocolo: 4987726 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.**

**ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.**

Salvador, 12 de Fevereiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA BULHÕES**  
Tabelião(ã)

**Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 3º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 01,**

**PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:**

Devedor: A B DAS A DE B D E E ENTRETENIMENTO ABABE - Protocolo: 4988152 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ABEL LUIS DE MELO LIMA - Protocolo: 4988789 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ABIGAIL FONSECA NUNES GESTEIRA - Protocolo: 4987886 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ADENILTON GOMES FREITAS - Protocolo: 4988596 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ADILMA BRANDAO DOS SANTOS - Protocolo: 4988655 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ADILSON DOS SANTOS VIEIRA - Protocolo: 4988694 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: AILTON ROCHA SANTOS JUNIOR - Protocolo: 4988833 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ALAICE ARAUJO DE MACEDO - Protocolo: 4988882 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ALCENIR DA SILVA PROENÇA - Protocolo: 4988992 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ALEXANDRE BISPO DOS SANTOS - Protocolo: 4988212 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ALMIR DOS SANTOS SANTANA - Protocolo: 4988702 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ALOIZIO PEREIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4988605 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ANA GABRIELA MATOS E SILVA - Protocolo: 4988869 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ANA JULIA BARROS DE OLIVEIRA - Protocolo: 4987689 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ANA RITA NUNES BARBOSA - Protocolo: 4988464 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ANA RITA ROCHA DOS SANTOS - Protocolo: 4988509 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ANDIARA GOES MENEZES - Protocolo: 4988688 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ANEZIA OLIVEIRA CARNEIRO - Protocolo: 4988510 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ANILTON CELESTINO DOS SANTOS - Protocolo: 4987757 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ANTONIO CARLOS ALVES CRUZ - Protocolo: 4988959 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ANTONIO CARLOS NEVES DE FREITAS - Protocolo: 4988065 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ANTONIO CARLOS NEVES DE FREITAS - Protocolo: 4988218 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ANTONIO CORDEIRO DA CONCEICAO - Protocolo: 4988341 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ANTONIO GALVAO CAVALCANTI NETO - Protocolo: 4988220 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ARI SILVA SANTOS - Protocolo: 4988492 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ATENI RODRIGUES DE SOUZA - Protocolo: 4988222 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: BAPEL BAHIA PETROLEO LTDA - Protocolo: 4987798 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: BENEDITO BARBOSA - Protocolo: 4988660 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: BENEDITO BISPO DOS REIS - Protocolo: 4988584 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: BENEDITO FERREIRA DE SOUZA - Protocolo: 4988681 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: BERNADETE PEREIRA DA CRUZ - Protocolo: 4987517 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: BERNADETE PEREIRA DA CRUZ - Protocolo: 4987937 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: BRENDA RIBEIRO SILVA - Protocolo: 4987502 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: CAIOBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Protocolo: 4988008 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: CAMILA FERNANDA COSTA BRITO FARIAS - Protocolo: 4988473 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: CARLOS ALBERTO BATISTA FERREIRA - Protocolo: 4988769 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE ALMEIDA - Protocolo: 4988724 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: CARLOS WAGNER SARAVY COSTA - Protocolo: 4987615 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: CARMEM LUCIA DE SOUZA BARBOSA - Protocolo: 4988740 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: CARMINDORILDES FARIA ROCHA PRAZERES - Protocolo: 4987721 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: CHRISTIANNE MARIA FARIAS DE VASCONCELOS - Protocolo: 4988622 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: CIRO ROGERIO SILVA LUDUVIQUE - Protocolo: 4988610 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: CIVOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4987809 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: CLAUDEMIRO ELOI DA SILVA - Protocolo: 4988861 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: CORCOVADO PATRIMONIAL LTDA - Protocolo: 4987710 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: DENICE BATISTA NERY - Protocolo: 4988821 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: DENIVAL FIUZA DOS SANTOS - Protocolo: 4988746 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: DIONISIO DA CONCEICAO FILHO - Protocolo: 4988977 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: DROGMATTOS DROGARIA E CONVENIENCIAS LTDA - Protocolo: 4987812 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ECOMATI CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4988146 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por



Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: EDELICIO JOSE SANIL DOS SANTOS - Protocolo: 4988899 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: EDERALDO NEVES DE LIMA - Protocolo: 4988623 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: EDIMILSON MORAES DE FREITAS - Protocolo: 4988641 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: EDMILSON FERREIRA DIAS - Protocolo: 4987849 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: EDNEIDE DOS SANTOS MACHADO - Protocolo: 4988450 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO - Protocolo: 4987939 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: EDUARDO SILVA - Protocolo: 4988810 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: EDVALDO DA SILVA - Protocolo: 4988691 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ELENOSILDA LUZ SOLEDADE - Protocolo: 4987963 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ELIANE OLIVEIRA FRANCO - Protocolo: 4988875 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ELIENE EVANGELISTA DE JESUS SANTOS - Protocolo: 4988964 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ELIETE CAVALCANTE DE JESUS - Protocolo: 4988401 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ELIEZER BORGES DA SILVA - Protocolo: 4987743 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ELI FERREIRA DA SILVA - Protocolo: 4988235 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ELINE LUCIANO DE SANTANA - Protocolo: 4988972 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ELIZABETE ELISIA SANTOS FERREIRA - Protocolo: 4988938 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: EMPRESA LEINAD DE HOTEIS LTDA - Protocolo: 4988163 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ERENICE COSTA SOUSA - Protocolo: 4988859 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ERONILDES SANTOS PEREIRA - Protocolo: 4988237 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: EVERALDO BARBOSA RIBEIRO - Protocolo: 4988766 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: FAUSTINO BLANCO RIVERO - Protocolo: 4987665 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: FELIPE GONCALVES DOS SANTOS FILHO - Protocolo: 4988725 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Protocolo: 4988000 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Protocolo: 4987653 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Protocolo: 4987813 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Protocolo: 4987919 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Protocolo: 4988019 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Protocolo: 4988164 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: FILOMENA MARIA DE JESUS - Protocolo: 4988625 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: FLORINHA GESTEIRA FONSECA - Protocolo: 4988867 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: FLORISVALDO ANICETO DA SILVA - Protocolo: 4988078 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA ANDRADE - Protocolo: 4988240 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: FUHAD KALIL MALUF - Protocolo: 4987617 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: FUHAD KALIL MALUF - Protocolo: 4987629 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: GARCIA E BAQUEIRO LTDA - Protocolo: 4987920 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: GERALDA EPITACIO GOMES - Protocolo: 4987503 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: GERSON RIBEIRO JUNIOR - Protocolo: 4988244 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: GILVAM BATISTA DE SOUZA - Protocolo: 4988823 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: GUSTAVO ADOLPHO HOHLENWEGER CALDAS - Protocolo: 4987890 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: GUSTAVO ADOLPHO HOHLENWEGER CALDAS - Protocolo: 4988032 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: HAROLDO CASTRO ARAGAO - Protocolo: 4988752 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988314 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988348 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988372 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988868 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: HERNANI SILVEIRA CASTRO - Protocolo: 4987499 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: HERNANI SILVEIRA CASTRO - Protocolo: 4987504 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: HILDEBRANDO CORREIA DE MOURA - Protocolo: 4988313 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: HILDEBRANDO CORREIA DE MOURA - Protocolo: 4988489 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: H M EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4988025 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: HUGO PEDRO BATISTA DOS SANTOS - Protocolo: 4988246 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: IDALIA RODRIGUES BONVICINO - Protocolo: 4988459 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: IONEIDE ALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4988029 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: IRALDINO FRANCISCO DA SILVA - Protocolo: 4988131 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: IRALDINO FRANCISCO DA SILVA - Protocolo: 4988790 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ISRAEL ROSA PEREIRA - Protocolo: 4988961 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: IVONEIDE CAROLINA SOARES - Protocolo: 4988397 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JACKSON ALBERTO SANTOS DE ASSIS - Protocolo: 4988249 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JAIACY SANTOS SILVA - Protocolo: 4988879 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JAILTON NUNES DE SOUZA - Protocolo: 4988382 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JANICE ASSIS DE JESUS - Protocolo: 4988710 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: JANICE ASSIS DE JESUS - Protocolo: 4988250 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: JANILTON SOUZA SANTOS - Protocolo: 4987765 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JEDILSON DOS SANTOS - Protocolo: 4988743 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JILVANILTON SOUZA MATOS RIOS - Protocolo: 4988533 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JOAO DIAS ROCHA - Protocolo: 4988669 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JOAO EVANGELISTA DE SOUZA - Protocolo: 4988684 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: JOAO MOREIRA DA SILVA FILHO - Protocolo: 4988369 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: JOEL LUIZ DA SILVA - Protocolo: 4988836 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: JOILDA AMARO ALMEIDA - Protocolo: 4988257 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JORGE CRUZ DA SILVA - Protocolo: 4988410 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: JORGE LUIZ PETITINGA TORRES - Protocolo: 4988316 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JORGE SANTANA DE SOUZA - Protocolo: 4988974 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: JORGE WILSON SOUZA DE ALMEIDA - Protocolo: 4988090 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JOSANE DE MENESES NEVES SANTOS - Protocolo: 4987967 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JOSE BATISTA DOS SANTOS - Protocolo: 4988659 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JOSE CARLOS DE SANTANA JUNIOR - Protocolo: 4988952 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: JOSE CARLOS SIQUEIRA GOMES - Protocolo: 4988832 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: JOSE DAMASCENO DOS ANJOS - Protocolo: 4987747 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: JOSE DAMASCENO DOS ANJOS - Protocolo: 4988092 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: JOSE DE ALMEIDA SILVA - Protocolo: 4988811 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JOSE DE SOUZA RIBEIRO NETO - Protocolo: 4988086 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JOSE EDUARDO DANTAS PINTO - Protocolo: 4988754 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE LEIRO LORENZO - Protocolo: 4987537 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE LEIRO LORENZO - Protocolo: 4987667 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE LEIRO LORENZO - Protocolo: 4987748 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE LUIZ TAVARES DE SANTANA - Protocolo: 4988706 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOSE MARROCOS DE MORAES FILHO - Protocolo: 4987693 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOSEMEIRE PEREIRA BARBOSA - Protocolo: 4988826 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOSENILDA FARIAS CHAGAS - Protocolo: 4988265 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOSE ROBERIO PEREIRA - Protocolo: 4988609 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JUAREZ FERREIRA DA SILVA - Protocolo: 4988808 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JUSTINO BARBOSA MOREIRA - Protocolo: 4988030 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: KATTIUSKA DANTAS ORNELLAS - Protocolo: 4988595 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: LEANDRO MENEZES SANTANA - Protocolo: 4988267 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: LEILA MARIA ANDRADE ALMEIDA - Protocolo: 4987883 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: LETICIA BITTENCOURT DA SILVA FERREIRA - Protocolo: 4987980 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LINDOLFO DOS SANTOS - Protocolo: 4988741 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LIVRARIA PLANETA EDITORA LTDA - Protocolo: 4987803 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LOURENCO JOSE DOS SANTOS - Protocolo: 4988723 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LOURIVAL NERI ANDRADE - Protocolo: 4988484 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUIZ GONZAGA SALES DE MOURA - Protocolo: 4987781 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: LUIZ LOPES DA SILVA - Protocolo: 4988574 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: LUZIA FERREIRA BATISTA - Protocolo: 4987970 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MACIO CICERO SOUZA SILVA - Protocolo: 4988138 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MACIO CICERO SOUZA SILVA - Protocolo: 4988254 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MAGALI VALTRUDES SILVA - Protocolo: 4987855 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MANOEL DO NASCIMENTO NEVES - Protocolo: 4988329 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MANOEL IZIDORIO DOS SANTOS NETO - Protocolo: 4988666 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MANOEL MESSIAS MARTINS NEVES - Protocolo: 4988362 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARCELA DA SILVA SOARES - Protocolo: 4988100 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARCELO CEZAR LIMA COSTA - Protocolo: 4987876 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARCIONILIO BISPO DA ANUNCIACAO - Protocolo: 4988600 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARCOS ANTONIO MEDRADO - Protocolo: 4987507 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARCOS MENDES DOS SANTOS - Protocolo: 4988102 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: MARCOS SANTOS - Protocolo: 4987684 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARCOS SENA DE ANDRADE - Protocolo: 4987508 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARCOS WILLIAN DE PINHO SANTOS - Protocolo: 4987956 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MAR DE ROSAS FLORICULTURA LTDA - Protocolo: 4987801 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA ANGELA MORAES DE CARVALHO TOURINHO - Protocolo: 4987985 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA ANGELICA DA SILVA BORGES - Protocolo: 4988865 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA CELENITA CONCEICAO SOUZA - Protocolo: 4987989 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA DAS DORES LIMA DE JESUS - Protocolo: 4988897 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA DE FATIMA MOREIRA - Protocolo: 4988969 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA FRANCA - Protocolo: 4987695 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA DE LOURDES ROCHA SA - Protocolo: 4987771 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA DE LOURDES ROCHA SA - Protocolo: 4988104 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA DO SOCORRO FEITOSA DE CASTRO - Protocolo: 4988611 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARIA ELIZABETH SERRA DA SILVA SANTOS - Protocolo: 4988656 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARIA FIGUEIREDO LIMA - Protocolo: 4988841 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARIA HELENA FRANCA NERI DE AZEVEDO - Protocolo: 4988383 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA JOSE FERREIRA - Protocolo: 4988906 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA JOSE SANTOS DE JESUS - Protocolo: 4988981 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: MARIA MARQUES DE MORAIS - Protocolo: 4988729 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARILIA MORAIS TORIBIO - Protocolo: 4987633 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARINALVA NUNES DE SOUSA - Protocolo: 4988504 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARIO LOPES MONTEIRO - Protocolo: 4987892 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARIO LOPES MONTEIRO - Protocolo: 4987734 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARISA FERREIRA SENA - Protocolo: 4988849 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIVALDO VIEIRA DA SILVA - Protocolo: 4988022 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIZA SANTOS DAS VIRGENS - Protocolo: 4988650 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MIGUEL DOS SANTOS SILVA - Protocolo: 4988914 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: NADJA FIGUEREDO MARTINS - Protocolo: 4988325 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NARCISO ALVES DA CUNHA - Protocolo: 4987959 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NARCISO ALVES DA CUNHA - Protocolo: 4988580 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NASSER AUGUSTO BORGES - Protocolo: 4987696 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NASSER AUGUSTO BORGES - Protocolo: 4988579 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NEILTON MOREIRA NASCIMENTO - Protocolo: 4988619 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NEILTON MOREIRA NASCIMENTO - Protocolo: 4988707 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NELSON DE JESUS LOPES - Protocolo: 4987587 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NEUSA TELES DA SILVA - Protocolo: 4988403 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: NILZETE MUNIZ ROSARIO - Protocolo: 4987526 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: NUBIA BARBOSA LIMA - Protocolo: 4988581 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: OSVALDO BARBOSA SILVA - Protocolo: 4987580 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: OTONIEL DE JESUS SANTOS - Protocolo: 4988854 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: PASSOS SOUZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Protocolo: 4987736 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA - Protocolo: 4987623 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: PATRIMONIAL FERREIRA E FILHOS LTDA - Protocolo: 4987595 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: PATRIMONIAL SAO MIGUEL LTDA - Protocolo: 4988003 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PATRIMONIAL SAO MIGUEL LTDA - Protocolo: 4987930 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PAULO ROBERTO MOREIRA DA CONCEICAO - Protocolo: 4988365 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: P D COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4987661 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: PICULA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA - Protocolo: 4988203 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: PITUBA IMOBILIARIA SA PITUBASA - Protocolo: 4988148 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: POSTO COMERCIAL DE BATERIAS LTDA - Protocolo: 4987804 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: RAIMUNDO CERQUEIRA SANTANA - Protocolo: 4988286 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa



por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: RAIMUNDO DE JESUS - Protocolo: 4988476 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: RAIMUNDO FELIX DE MATOS - Protocolo: 4988890 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: RAIMUNDO GONCALVES PEREIRA - Protocolo: 4988287 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: RAIMUNDO NONATO MIRANDA DA SILVA - Protocolo: 4988446 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: RAIMUNDO SACRAMENTO REIS FILHO - Protocolo: 4987880 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RAMOS DE OLIVEIRA CIA LTDA - Protocolo: 4987737 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RAYMUNDO JOSE DOS SANTOS - Protocolo: 4988963 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: REGICELIA SANTIAGO NASCIMENTO - Protocolo: 4988421 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: REGINALDO GOMES CASTRO - Protocolo: 4988661 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RITA DE CASSIA REIS MARTINS SANTOS - Protocolo: 4988290 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RITA DE CASSIA SOARES - Protocolo: 4988116 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ROBERTO SANTOS NUNES - Protocolo: 4988817 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ROBERVAL DOS REIS SENA - Protocolo: 4987881 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ROBERVAL FERNANDES DOS REIS - Protocolo: 4988837 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ROQUE SANTOS DA SILVA - Protocolo: 4988530 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ROSALIA COSTA DOS SANTOS - Protocolo: 4988618 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ROSALIA VENANCIA PINTO FERREIRA - Protocolo: 4988561 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ROZILDA MIRANDA SANTANA - Protocolo: 4988777 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: RUBEM DAMIAO DOS SANTOS - Protocolo: 4988632 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: SANDOVAL LUZ DA SILVA JUNIOR - Protocolo: 4988293 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: TANIA LIMA DA CRUZ - Protocolo: 4988120 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: TELMA MARY CUNHA SALES - Protocolo: 4987706 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: TEREZINHA REIS PEREIRA SANTOS - Protocolo: 4988626 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: THEOCRITO CALIXTO DA CUNHA - Protocolo: 4987514 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: UELINTON DE JESUS SANTOS - Protocolo: 4988630 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VALDEIR BISPO DA PAIXAO - Protocolo: 4988792 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VALDEMAR ALELUIA DO NASCIMENTO - Protocolo: 4988673 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: VALDETE NUNES DA SILVA - Protocolo: 4988776 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VALDIR ANASTACIO DOREA DA SILVA - Protocolo: 4988731 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: VALDIR MOREIRA DA SILVA - Protocolo: 4988915 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VALDIR SILVA DUNHAM - Protocolo: 4987993 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VALMAR SANTOS SAMBRANO - Protocolo: 4988059 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VALMAR SANTOS SAMBRANO - Protocolo: 4988298 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VIRGILIO FERREIRA MANZINI - Protocolo: 4988582 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: WALDER ROSADO PINTO - Protocolo: 4988902 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: WANDERLEY PACHECO DE SOUZA - Protocolo: 4988122 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: WILLIAN SILVA MELO - Protocolo: 4988874 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: WILSON FERREIRA DE AZEREDO - Protocolo: 4988123 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.**

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO

DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 12 de Fevereiro de 2020.

**ANA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA**

Tableião(ã)

**Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4.º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:**

Devedor: ADELINO LUIZ GONZAGA - Protocolo: 4987260 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ADILSON BATISTA DE SOUZA - Protocolo: 4987882 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ADILSON SOUZA FERREIRA COUTO - Protocolo: 4986759 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ADINILCE BOMFIM SANTOS - Protocolo: 4987751 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: AELSON CASSEMIRO DE MELO SOUZA - Protocolo: 4987883 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AELSON CASSEMIRO DE MELO SOUZA - Protocolo: 4987668 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AGNALDO DE JESUS SANTOS - Protocolo: 4986955 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: AGNILSON ARGOLLO TAVARES - Protocolo: 4987824 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: AILTON FRANCISCO DOS SANTOS - Protocolo: 4987632 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: AILTON RIBEIRO DE SOUSA - Protocolo: 4987864 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ALBA SANTOS DA PAIXAO - Protocolo: 4987346 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ALMIR DOS SANTOS - Protocolo: 4987889 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ALONCO DOMINGOS DA CONCEICAO - Protocolo: 4986507 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ANA CRISTINA ASSIS SENA - Protocolo: 4987085 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANATALICIA SANTOS MOTA - Protocolo: 4987412 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANATOLIO SILVA BARBOSA - Protocolo: 4987892 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ANDRADE E FILHOS LTDA - Protocolo: 4986491 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ANGELICA GAMA DE SANT ANNA - Protocolo: 4987615 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANGELO WILLIAM DO ROSARIO FERREIRA - Protocolo: 4986470 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANTONIA ALVES DE JESUS - Protocolo: 4987583 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANTONIA DE JESUS DE ASSIS - Protocolo: 4987810 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS - Protocolo: 4987518 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANTONIO BRASILIO DOS SANTOS - Protocolo: 4986947 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANTONIO INILCIO COELHO MATOS - Protocolo: 4987496 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANTONIO JACINTO GAMBOA PACHECO FILHO - Protocolo: 4986855 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO - Protocolo: 4987734 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANTONIO LUCIANO DE OLIVEIRA - Protocolo: 4987395 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANTONIO SANTOS VILLAS BOAS - Protocolo: 4987621 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA - Protocolo: 4987576 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ATENI RODRIGUES DE SOUZA - Protocolo: 4987117 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: BARTOLOMEU DE JESUS ANDRADE - Protocolo: 4987118 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: BEIRA MAR CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - Protocolo: 4987047 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BEIRA MAR CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - Protocolo: 4987340 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BERNADETE PEREIRA DA CRUZ - Protocolo: 4986411 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CAIO ARAUJO TITTONI - Protocolo: 4986508 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CARLOS ALBERTO SANTOS DE ALMEIDA - Protocolo: 4987557 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CARMELITTA FERREIRA LINO - Protocolo: 4986788 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por



Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CARMEM LUCIA MASCARENHAS - Protocolo: 4987255 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CINTIA BRAGANÇA NOGUEIRA - Protocolo: 4987801 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CLAUDIA MARCIANA ALVES DE JESUS ALMEIDA - Protocolo: 4987808 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CLAUDIA MARCIANA ALVES DE JESUS ALMEIDA - Protocolo: 4987196 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CLAUDIA NORETE NOVAIS LUZ - Protocolo: 4987491 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CORINA DOS SANTOS BARRETO - Protocolo: 4987123 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CRISTIANA MOURA DOS SANTOS - Protocolo: 4986921 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DENILTON SOUSA DE AQUINO - Protocolo: 4987741 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: DERIVAL PEREIRA FIAIS - Protocolo: 4987868 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DIOGO REINALDO BARRETO - Protocolo: 4987728 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: DIOMEDES FERREIRA DE JESUS - Protocolo: 4986673 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DJALMA NASCIMENTO DA SILVA - Protocolo: 4986967 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: EDERVAL AVELLAR COSTA - Protocolo: 4987774 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: EDGAR BATISTA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4987745 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: EDGARD COSTA PESTANA - Protocolo: 4987716 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: EDILSON DUARTE DE ARAUJO - Protocolo: 4987495 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: EDMILSON DA SILVA REIS - Protocolo: 4987611 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: EDSON BONFIM - Protocolo: 4987764 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EDSON DE CARVALHO LUNA - Protocolo: 4987508 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: EDSON MOREIRA SANTOS - Protocolo: 4986531 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EDUARDO XAVIER DE OLIVEIRA - Protocolo: 4987537 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: EDVALDO SERRA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4987489 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ELIONAI SANTOS CARDOSO - Protocolo: 4987600 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ELISANGELA DA SILVA SANTANA RIBEIRO - Protocolo: 4987692 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ELSON MARCONI MEIRELLES MARANHÃO - Protocolo: 4986970 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: EMANUEL SOUSA REIS - Protocolo: 4987480 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ENILDES MARIA FREITAS DA SILVA NUNES - Protocolo: 4987383 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ERALDO GOMES DA SILVA - Protocolo: 4987029 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ERALDO GOMES DA SILVA - Protocolo: 4987026 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ESTELA BATISTA FRANCA - Protocolo: 4987132 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: EUDES SILVA SOARES - Protocolo: 4987667 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: EVANDETE SANTOS DO NASCIMENTO - Protocolo: 4986638 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: EVERALDO FELIPE ROCHA DOS SANTOS - Protocolo: 4986971 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: EZILDA DOS SANTOS - Protocolo: 4986573 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: FLAVIO ROCHA SANTANA - Protocolo: 4986602 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA ANDRADE - Protocolo: 4987135 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FRANCISCO SALES DA CRUZ - Protocolo: 4986484 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: GENIVALDO DA SILVA SANTOS - Protocolo: 4987137 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GENIVALDO DE LIMA RIBEIRO - Protocolo: 4987240 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GERALDO GUERRA ARAUJO - Protocolo: 4987446 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GIANFERRARI ENRICO - Protocolo: 4987590 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: GIANFERRARI ENRICO - Protocolo: 4987588 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: GIANFERRARI ENRICO - Protocolo: 4987433 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: GIANFERRARI ENRICO - Protocolo: 4987367 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: GIANFERRARI ENRICO - Protocolo: 4987366 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: GISLAINE MARIA DA SILVA PEREIRA - Protocolo: 4987540 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: GLENDA MACHADO ALVES ZAINE MARTINEZ - Protocolo: 4986448 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GUILHERME DAVID MIRANDA DA BOA MORTE - Protocolo: 4987682 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GUILHERME DAVID MIRANDA DA BOA MORTE - Protocolo: 4986860 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GUSTAV WILHELM HERBERT LENZ - Protocolo: 4986976 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GUSTAV WILHELM HERBERT LENZ - Protocolo: 4986639 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GUSTAV WILHELM HERBERT LENZ - Protocolo: 4986559 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: HAVILA BENTO SANTANA DE SOUZA - Protocolo: 4987487 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: HILDO FAUSTO PEREIRA DA SILVA - Protocolo: 4987724 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: HILTON DO NASCIMENTO - Protocolo: 4987739 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IACI REIS DOS SANTOS - Protocolo: 4986659 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IRACY CELESTE SOUZA FORTUNATO - Protocolo: 4986502 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: IRAMAIA BARRETO SANTOS - Protocolo: 4987436 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JAILTON CERQUEIRA SANTOS - Protocolo: 4986861 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JAZILEIDE REIS DA MOTA - Protocolo: 4987146 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOAO BARBOSA DA SILVA - Protocolo: 4987474 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOAO EVANGELISTA DE SANTANA - Protocolo: 4987150 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: JOAO FERREIRA MACHADO - Protocolo: 4987694 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOAO FRANCISCO DIAS SANTANA - Protocolo: 4987547 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOSE CARLOS BORGES DOS SANTOS - Protocolo: 4987458 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE CARLOS DE SANTANA JUNIOR - Protocolo: 4987154 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: JOSE CARLOS PEREIRA SANTIAGO - Protocolo: 4987274 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSE CORREIA DA SILVA FILHO - Protocolo: 4986482 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE COSME DOS SANTOS - Protocolo: 4987660 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE GETULIO DA SILVA - Protocolo: 4987696 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE HIPOLITO DE OLIVEIRA - Protocolo: 4986783 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: JOSEMAR CAMARA COELHO - Protocolo: 4986863 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOSENILDA DA CONCEICAO ALMEIDA - Protocolo: 4987806 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSENILTON NUNES SANTOS - Protocolo: 4987090 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOSE SILVA LIMA DE SANTA BARBARA - Protocolo: 4986607 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE SILVA LIMA DE SANTA BARBARA - Protocolo: 4986487 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JURANDY VASCONCELOS GRADIN - Protocolo: 4987481 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JUTAI DA SILVA FREITAS - Protocolo: 4987653 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LAUDELINO DOS SANTOS - Protocolo: 4986769 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LEMOS METALURGICA LTDA - Protocolo: 4986438 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LENIRA LOURENCO DE SOUZA - Protocolo: 4987424 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: LEONARDO MATIAS DA CONCEICAO - Protocolo: 4987208 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: LÍCIA NEWTON DE LEMOS - Protocolo: 4987482 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: LILIA LUCIA DOS SANTOS - Protocolo: 4987710 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
 Devedor: LINO ANDRADE DE OLIVEIRA - Protocolo: 4986922 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: LUIZA SILVINO DA SILVA - Protocolo: 4987791 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: LUIZ DE JESUS - Protocolo: 4987551 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: LUIZ SARAIVA FRANCA - Protocolo: 4986676 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: MADALENA MARA MAGALHAES MATOS - Protocolo: 4987670 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: MAIRA SANTANA SANTOS - Protocolo: 4987429 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: MANOEL EVANGELISTA DE SOUZA - Protocolo: 4986455 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: MANOEL NOGUEIRA MOURA - Protocolo: 4986865 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: MANOEL PEREIRA DE JESUS - Protocolo: 4987166 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: MARCIO JUCI FREITAS CAMPOS - Protocolo: 4987167 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: MARCOS ANDRADE DA SILVA - Protocolo: 4987650 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: MARCOS ANTONIO GOMES CARDOSO - Protocolo: 4987866 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: MARCOS CESAR DE ARAUJO SILVA - Protocolo: 4987357 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: MARCOS WILLIAN DE PINHO SANTOS - Protocolo: 4986997 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: MARIA DA CONCEICAO CRISPINA NEPOMUCENO - Protocolo: 4987222 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: MARIA DE LOURDES SILVEIRA FERREIRA - Protocolo: 4987725 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: MARIA DE SAO PEDRO AMORIM BORGES - Protocolo: 4986999 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: MARIA HELENA BARRETO MOREIRA - Protocolo: 4987420 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
 Devedor: MARIA HELENA DOS SANTOS - Protocolo: 4987552 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: MARIA LAURA PORTUGAL DE OLIVEIRA SANTOS - Protocolo: 4987746 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: MARIA MODESTO SANTOS - Protocolo: 4987000 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: MARIA PAIXAO SILVA SANTOS - Protocolo: 4986787 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: MARINALVA FERREIRA DE JESUS - Protocolo: 4987820 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: MARLUCIA CONCEICAO ALVES - Protocolo: 4987001 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
 Devedor: MARTIM DE JESUS - Protocolo: 4987075 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: MIRELE SANTANA DOTIVO - Protocolo: 4987021 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: MIRELE SANTANA DOTIVO - Protocolo: 4986652 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: MIRIAM BITENCOURT VILAS BOAS - Protocolo: 4987729 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: NADSON ARAUJO DOS SANTOS - Protocolo: 4987743 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: NAIDE BARBOSA DE ARAUJO - Protocolo: 4987698 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: NEUZA MARIA PEREIRA DE SOUZA - Protocolo: 4987599 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: NEUZA PEREIRA DE BRITO - Protocolo: 4987503 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
 Devedor: NILMA MARIA PEREIRA GOMES FILHA - Protocolo: 4987407 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: NILTON BATISTA DA SILVA - Protocolo: 4987754 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: NILZA SOUZA DE SANTANA - Protocolo: 4986753 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: OSIRIS ROMA KRISHNA OLIVEIRA DE SOUZA PEDRA - Protocolo: 4986679 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: OSVINO EUGENIO DOS SANTOS - Protocolo: 4987027 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: PAULO SERGIO MORAIS DOS SANTOS - Protocolo: 4987007 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: POSTO COMERCIAL DE BATERIAS LTDA - Protocolo: 4987043 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: RAIMUNDO CERQUEIRA SANTANA - Protocolo: 4987181 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS - Protocolo: 4987607 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: RAIMUNDO JOSE PINHEIRO BRAZ - Protocolo: 4987348 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. - Protocolo: 4986940 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: RAUL GOLFETTO CELUQUE - Protocolo: 4987356 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: REGINALDO SANTOS SOBRINHO - Protocolo: 4987009 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: REINALDO SATELES DOS SANTOS - Protocolo: 4986680 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: RENALDO CONCEICAO DOS SANTOS - Protocolo: 4986551 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: ROQUE DOS SANTOS FREITAS - Protocolo: 4987457 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: ROQUE SANTOS DA SILVA - Protocolo: 4987634 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: ROQUE SANTOS DA SILVA - Protocolo: 4987840 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: ROSE MARY SILVA GOMES - Protocolo: 4987779 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: RUBEN OLIVEIRA FIGUEREDO - Protocolo: 4987700 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: SAMUEL FRANCA DE SOUZA - Protocolo: 4987782 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: SEBASTIAO BISPO DE SOUZA - Protocolo: 4987509 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: SILVIO ROMERIO PEREIRA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4987689 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: SIMONE SANTOS PUGLIESE - Protocolo: 4987373 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: SIMONE SANTOS PUGLIESE - Protocolo: 4987238 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: SORAYA LIMA VIEIRA - Protocolo: 4986503 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: SORAYA LIMA VIEIRA - Protocolo: 4986421 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: SORAYA LIMA VIEIRA - Protocolo: 4986417 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: SUZANA DOS SANTOS - Protocolo: 4987635 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - Protocolo: 4986723 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - Protocolo: 4986700 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - Protocolo: 4987045 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - Protocolo: 4986808 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: TATIANA DA SILVA GALVAO - Protocolo: 4987722 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: THEREZA NOBREGA DA CONCEICAO - Protocolo: 4987190 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: UILSON SANTOS DE SOUSA - Protocolo: 4987614 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: VAILSON MESSIAS DOS SANTOS SOUZA - Protocolo: 4986777 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: VALDECI ALIPIO MENDES DA SILVA - Protocolo: 4987276 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: VALDECI ALIPIO MENDES DA SILVA - Protocolo: 4987246 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: VALDEMIR ROMUALDO DE OLIVEIRA - Protocolo: 4987699 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: VALDENI FERREIRA DA SILVA - Protocolo: 4987073 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
 Devedor: VALDIR SANTOS - Protocolo: 4987414 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: VERA LUCIA DOS SANTOS - Protocolo: 4987617 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: VILOBALDO GOMES DOS SANTOS - Protocolo: 4987065 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: WALDENIL BATISTA DOS SANTOS - Protocolo: 4987672 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.**

**ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.**

Salvador, 12 de Fevereiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÉDA**  
Tabelião(ã)



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
59297/2019	CELESTINO M. BITTENCOURT ATAIDE	DESMEMBRAMENTO
46407/2019	CLAUDIO COELHO DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
3439/2019	AUGUSTO DA BOA MORTE PEREIRA	P. LANÇAMENTO
41055/2017	GERALDO VIEIRA DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
37427/2017	ARINALVA AQUINO SANCHES	R. A. CONSTRUÇÃO
2169/2019	LUIS CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
43794/2017	JOSEMIR LEITE DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
46265/2018	JOSIELMA DE SOUZA ACACIO	P. LANÇAMENTO
58690/2019	EVERALDO GUEDES PEREIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
34189/2017	MOISES ALVES DOS SANTOS FILHO	P. LANÇAMENTO
44112/2017	EDNALVA REIS GARRIDO	DESMEMBRAMENTO
32933/2019	ROSINETE LOPES DA SILVA	ALT. NAT. OCUP.
16145/2019	ALFREDO ROQUE DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
17030/2019	HILDA PINTO DA CRUZ	DESMEMBRAMENTO

Salvador 12 de Fevereiro de 2020.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 01/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2020 - SEDUR CARNAVAL**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2020, visando a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, para função de Engenheiro Civil, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 04 (quatro) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para apresentação de todos os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, agora em seus originais e cópias,

frente e verso, quando necessário, para conferência e assinatura de contrato.

Após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da SEDUR ou SEMGE, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos relacionados no Item 13.11 deste Edital.

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, para Nível Médio;
- Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional.

- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;
- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA);
- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais e cópias, para conferência.
- O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.
- Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR ou da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 13.11 do Edital para contratação.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 6.4.
1. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
2. Após a verificação mencionada no item 5.1.1 o candidato deverá apresentar documentação relacionada nesta convocação e posteriormente assinatura do contrato.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

**FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL DIURNO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ROBERTA SALOMÉ CARVALHO SOUZA	ENGCDSSA202047147	3126834	1
ALEXANDRE DIEGO PORTELA MENEZES	ENGCDSSA202047184	946581452	2
ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA	ENGCDSSA202047025	728384000	3
HALANY BRITO DOS SANTOS	ENGCDSSA202047215	1372095250	4
ELTON CÉSAR BACELAR MAIA	ENGCDSSA202047243	819659584	5

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ELSIMAR SOUZA SANTOS	ENGCDSSA202047040	298611104	1
JACKSON JONNANTHAN REGO DANTAS	ENGCDSSA202047051	966366298	2

**FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL NOTURNO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
SARA BEATRIZ RANGEL DA SILVA	ENGCNSSA202047082	26236D	2
JOSE EMANUEL SANTOS AZEVEDO	ENGCNSSA202047198	340358505	3

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
MAX SANTOS PAULO DA SILVA	ENGCNSSA202047192	989881237	3
CAIO CÉSAR DE SANTANA MÜLLER	ENGCNSSA202047173	1209108534	4

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
JORGE LUIZ MARQUES DE ARAÚJO FILHO	ENGCSSA202047064	836866576	1

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de fevereiro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 02/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2020 - SEMPRE CARNAVAL**

Publicado no DOM nº 7.570 de 12/02/2020

Republicado por ter saído com incorreção

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2020, visando a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, para função de Educador Social, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 04 (quatro) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para apresentação de todos os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, agora em seus originais e cópias, frente e verso, quando necessário para conferência e assinatura de contrato.

Considerando a publicação no Diário Oficial do Município - DOM, nº 7.570 de 12 de fevereiro de 2020 dessa convocação, excepcionalmente para os candidatos convocados, relacionados abaixo, o prazo de comparecimento de 04 (quatro) dias corridos será contado a partir do dia 13 de fevereiro de 2020.

Após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da SEMPRE ou SEMGE, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos relacionados no Item 13.12 deste Edital.

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 1 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, para Nível Médio;
- Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional.

- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;
- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não

tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.
- O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.
- Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE ou da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 13.12 do Edital para contratação.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 6.3.
1. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficiências.
2. Após a verificação mencionada no item 5.1 o candidato deverá apresentar documentação relacionada nesta convocação e posteriormente assinatura do contrato.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- Os candidatos deverão comparecer, preferencialmente nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020.

**FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - DIURNO**

**CIRCUITOS BARRA/ONDINA, CAMPO GRANDE E CENTRO HISTÓRICO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
JULIA RIBEIRO BATISTA	ESDSEMPRE202055230	2021217981	1
VANESSA KARINE VIEIRA DO CARMO	ESDSEMPRE202055998	531540707	2
EDNALDA SILVA BRITO NONATO	ESDSEMPRE202057060	348202482	3
DILMEIRE DOS SANTOS AMORIM	ESDSEMPRE202055571	436759721	4
PRISCILA LORENA CARMO DA SILVA	ESDSEMPRE202056695	581869052	5
ANDREIA DE JESUS SANTOS	ESDSEMPRE202056821	773118683	6
RONILDO SACRAMENTO DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055184	705962121	7
SAMIRA NAYARA BRAZ SILVA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055102	1144129281	8
SILVIA MARIA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202056788	206293380	9
MARIA LUIZA AGRIPINO DOS SANTOS	ESDSEMPRE202057002	862121680	10
SAYONARA DA SILVA TOSTA SANTOS	ESDSEMPRE202057005	2198471850	11
DANIELA DIAS DE OLIVEIRA	ESDSEMPRE202056589	442245831	12
REBECA CARMO RIBEIRO	ESDSEMPRE202055245	850370523	13
LIVIA BARBOSA PACHECO SOUZA	ESDSEMPRE202055113	789497506	14
ALINE BISPO DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055802	1330456840	15
TAISE SCOTT SANTOS	ESDSEMPRE202055892	1460044002	16
EVANDELICE SOUSA LOPES	ESDSEMPRE202055366	475130715	17
VICTOR BERTINO SILVA	ESDSEMPRE202055545	1511885645	18
ORLENE DA SILVA MENDES	ESDSEMPRE202056560	520337590	19
PAULO ROBERTO PEREIRA SANTOS	ESDSEMPRE202055398	931228700	20
MANUELA SOUZA DE ARAUJO	ESDSEMPRE202056191	891189017	21
JOCIENE SANTOS MACIEL	ESDSEMPRE202056062	1209075423	22
HELEN ADRIANE COELHO LIMA	ESDSEMPRE202056156	1437492770	23
GREICE SOUZA DE CARVALHO	ESDSEMPRE202055037	814828680	24
QUEISIANE SANTOS CERQUEIRA	ESDSEMPRE202056093	744834988	25
EDILENE MACIEL MIRANDA	ESDSEMPRE202055272	1352746646	26



NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
CAMILA MAGALHÃES SILVA	ESDSEMPRE202056449	1173945130	27
SAMARA LIMA NOGUEIRA	ESDSEMPRE202055376	1355915708	28
KARLA COSTA PEREIRA SOUZA LISBOA	ESDSEMPRE202055402	7104791	29
PALOMA GEÓRGIA MEIRA CORREIA	ESDSEMPRE202055969	692155708	30
ISA MAILENA SANTOS DE LIMA	ESDSEMPRE202055926	666283427	31
REINILDO SANTANA MIRANDA	ESDSEMPRE202056521	755113390	32
VINICIUS HENRIQUE AQUINO DE JESUS ARAUJO	ESDSEMPRE202056952	1372156658	33
KETTLY LAUDANO SANTOS	ESDSEMPRE202055053	1384207503	34
RAIMUNDO RODRIGUES SANTOS	ESDSEMPRE202055256	141265329	35
MARLENE RIBEIRO MOREIRA	ESDSEMPRE202055162	408928328	36
ELANE SILVA DE JESUS	ESDSEMPRE202055379	771406991	37
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202056598	846423863	38
DAIANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055042	839020740	39
SELMARA ANJOS FERREIRA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055897	1396452095	40
ROSEMEIRE DA HORA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202056831	1525335243	41
AMANDA MARIA PASSOS CAMPOS MELCHIORI	ESDSEMPRE202055062	1521834504	42
ANDEA ROCHA LANZA	ESDSEMPRE202056524	706946138	43
PATRICIA REGINA SANTOS PINHO	ESDSEMPRE202055199	510971687	44
IRACY DANTAS DA PAIXAO	ESDSEMPRE202055649	1298759102	45
JAISA BORGES DOS SANTOS	ESDSEMPRE202056460	01355121 31	46
ANA ELVIRA ROCHA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055312	2272976	47
DANIELLE CRISTINA ALMEIDA DE LIMA	ESDSEMPRE202055251	962451908	48
ANDREA SANTOS CARVALHO	ESDSEMPRE202056018	798118849	49

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
PAULA ADRIANA COELHO LIMA	ESDSEMPRE202056223	911536540	25
SILVE ELEN BRAGA SANTOS	ESDSEMPRE202055018	1202088147	26
GERALDINA BISPO DOS SANTOS	ESDSEMPRE202056939	788409700	27
HELOISA FERREIRA DA SILVA	ESDSEMPRE202057080	517242192	28
JAILSON DOS SANTOS DIAS	ESDSEMPRE202055681	867837772	29
HILDENEIDE FERREIRA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055596	817275185	30
EDNEUZA BARBOSA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202056095	1175896160	31
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	ESDSEMPRE202056216	945271050	32
CAROLINE LOPES DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055573	1576445372	33
GILCELIA MARIA DO NASCIMENTO	ESDSEMPRE202055693	183809300	34
NORMEIDE OLIVEIRA DE JESUS	ESDSEMPRE202055122	412511800	35
MARILDA SOUZA DE OLIVEIRA	ESDSEMPRE202056583	948341564	36
FABIANA QUEIROZ RIOS DE AZEVEDO	ESDSEMPRE202055214	665941897	37
MIRTES VAZ SILVA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202056178	938742787	38
GABRIELA DE GARDÊNIA OLIVEIRA MENDONÇA	ESDSEMPRE202056292	1320061540	39
ELIANA COUTO DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055091	164167757	40
OLGA MARIA DO BOMFIM	ESDSEMPRE202056905	142634751	41
MAGNÓLIA COSTA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202056498	244893950	42
VALDILENE RESENDE LOUREIRO	ESDSEMPRE202055440	840786506	43
ROSELI DE OLIVEIRA BARBOSA	ESDSEMPRE202055764	1139140590	44
ELIANA DE JESUS SOUZA	ESDSEMPRE202055031	1454876794	45

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
FÁBIO DA SILVA LARANJEIRA	ESDSEMPRE202056122	848995147	1
FABIANA DA CRUZ BORGES DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055204	1146183305	2

**FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - NOTURNO**
**CIRCUITOS BARRA/ONDINA, CAMPO GRANDE E CENTRO HISTÓRICO**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
MÁRCIA JESUS DOS SANTOS	ESNSEMPRE202055747	409388599	1
ZEFIRA SANTANA CAMPOS	ESNSEMPRE202056599	1535902388	2
ANATALIA BOA MORTE SOARES	ESNSEMPRE202056636	345548906	3
PATRICIA DA SILVA REIS	ESNSEMPRE202056109	475114515	4
PAULO ROBERTO DIAS DE DOUZA	ESNSEMPRE202055883	723041202	5
ANDERSON SANTOS DA SILVA	ESNSEMPRE202057102	1332297773	6
SUELI PINHEIRO DOS SANTOS	ESNSEMPRE202056643	403551285	7
MARAISA SANTIAGO DOS SANTOS	ESNSEMPRE202056628	882230948	8
MARIA APARECIDA RIBEIRO RAMOS	ESNSEMPRE202056047	473821559	9
GABRIELA HARUE BRUNO	ESNSEMPRE202055013	784248877	10
RENIVALDO DA SILVA SANTANA	ESNSEMPRE202056717	784445516	11
INGRID SANTOS DE ASSIS	ESNSEMPRE202055927	1143982592	12
IRACI BATISTA MIRANDA	ESNSEMPRE202055781	72941154	13
PAULO CESAR LIMA LOPES	ESNSEMPRE202055285	227846249	14
ANDRÉ SANTOS SANTANA	ESNSEMPRE202055039	470589272	15
SUZANA CRISTINA DOS SANTOS	ESNSEMPRE202055192	323445209	16
EZEQUIEL BATISTA SALES	ESNSEMPRE202056464	773393200	17
ADRIANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	ESNSEMPRE202056099	843859792	18
VIVIANE SILVA DE SANTANA	ESNSEMPRE202056626	887989500	19
AGNALDO DE JESUS SILVA FILHO	ESNSEMPRE202055886	855334673	20
DEBORA PESSOA SILVA CRUZ	ESNSEMPRE202055742	841296545	21
ANDREIA SILVA COSTA	ESNSEMPRE202056977	948183802	22
LOIDE DE OLIVEIRA SANTOS	ESNSEMPRE202055299	590273	23
MARIANA SANTOS SILVA	ESNSEMPRE202056096	1548345210	24
TICIANE ALVES DA SILVA	ESNSEMPRE202055222	1303151170	25
MIKAEL HENRIQUE DA SILVA BARROS	ESNSEMPRE202056100	1400758360	26
MARIA JOELITA DE ARAÚJO SARDEIRO	ESNSEMPRE202056322	80422500	27
JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	ESNSEMPRE202056452	199116105	28
CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA SOUZA	ESNSEMPRE202055128	516692267	29
ADRIANO SANTOS CONCEICAO	ESNSEMPRE202056289	607535520	30
LEANE OLIVEIRA DA SILVA	ESNSEMPRE202056263	862542510	31
NILZA CRISTIANE ROQUE PEREIRA	ESNSEMPRE202056376	716710137	32

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ANDREA SANTOS MILLET	ESNSEMPRE202056137	1149877189	14
SÂNDILA SOUSA FERNANDES	ESNSEMPRE202056059	1339612143	15
TAUANE DOS ANJOS BATISTA	ESNSEMPRE202055125	1624381928	16
CRISTINA SEVERIANA DOS SANTOS	ESNSEMPRE202055352	920017002	17
MARISTELADE OLIVEIRA CALDAS	ESNSEMPRE202055315	1149453656	18
FLÁVIO LUIS FERREIRA BOMFIM	ESNSEMPRE202056956	836153774	19
IRAILDES DE OLIVEIRA BRITO DOS SANTOS	ESNSEMPRE202055844	228320330	20
DEJANIRA DA SILVA SOUZA	ESNSEMPRE202055298	378870505	21
LUCINDA DA SILVA MACHADO	ESNSEMPRE202056044	568995724	22
ITAQUARACI SILVESTRE SANTOS DAMASCENO	ESNSEMPRE202056138	567364879	23
MONICA CONCEICAO DOS SANTOS	ESNSEMPRE202056438	475683803	24
JOSILENE APOLINARIA DOS SANTOS	ESNSEMPRE202056107	872574750	25
CARLOS HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	ESNSEMPRE202055264	713489057	26
TAYSE PEREIRA DE JESUS	ESNSEMPRE202055599	844768260	27

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO	ESNSEMPRE202055055	523520212	1
PAULO CESAR SANTANA MELO	ESNSEMPRE202056126	510901719	2

## FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - NOTURNO - BAIRROS

## AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
MARIVALDO SENA DE JESUS	ESNEMPRES202056553	320691543	1
PALOMA MACEDO MOREIRA	ESNEMPRES202055953	1330650220	2
MARIA LANIA SILVA ROCHA	ESNEMPRES202056979	179498070	3
ELENICE ALVES DE SOUZA SACRAMENTO	ESNEMPRES202055334	178743518	4
LINDINALVA D ANUNCIACAO ARCANJO	ESNEMPRES202056571	607425008	5
ISRAEL CERQUEIRA	ESNEMPRES202056790	833373773	6
NELIA MARIA MOREIRA CLEMENTE CARVALHO	ESNEMPRES202055383	67858163	7
MARIA DE FÁTIMA BRITO SILVA	ESNEMPRES202056989	259559180	8
SANDRA SANTOS DE SANTANA	ESNEMPRES202056529	518218503	9
CARLA SILVA DOS SANTOS	ESNEMPRES20205625	747778825	10
VALDECI FERREIRA RAMOS	ESNEMPRES202055291	230136303	11
ANA LUCIA ALMEIDA DE SANTANA	ESNEMPRES202055371	224419307	12
ROBSON CARLOS NASCIMENTO DE ANDRADE	ESNEMPRES202056530	244708487	13
MARCELO DANTAS MASCARENHAS	ESNEMPRES202055185	319850846	14
JANETE MOREIRA DALTRO	ESNEMPRES202057027	293086311	15
MARIZETE ALVES COSTA	ESNEMPRES202055178	272341509	16

## CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ROBERTA RIBEIRO SANTOS	ESNEMPRES202057042	520668430	4

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
TEREZA CRISTINA SANTOS SANTANA	ESNEMPRES202056931	800223675	5
ALINE RODRIGUES SANTOS SANTANA	ESNEMPRES202056930	884255689	6
FERNANDA SOARES DO SACRAMENTO SILVA	ESNEMPRES202056500	949972509	7

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de fevereiro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 07 / 2020**, Contratação de Empresa para a Impressão de TATUAGEM PRÓVISORIA, divulgação de projeto: PARE! NÃO A IPORTUNAÇÃO SEXUAL, atender demanda da SPMJ.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 14 de fevereiro de 2020 às 17h.

O processo administrativo n.º 134 / /2020, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone: (71) 3202-7304 e-mail: [laudineia.mascarenhas@salvador.ba.gov.br](mailto:laudineia.mascarenhas@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 12 de fevereiro de 2020.

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA  
EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, nos termos do Estatuto respectivo, o Presidente do **SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E OLARIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDICER**, no uso de suas atribuições, convoca todos os membros associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de Fevereiro de 2020 às 10:00 (Dez horas) em primeira chamada e às 10:30 (Dez e trinta minutos) em segunda chamada, no SESI Simões Filho, Av. Elmo Serejo de Farias, s/n - CIA I, Simões Filho - Bahia., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1** - Apreciação, discussão e deliberação sobre eventual reposição salarial para os empregados da categoria, bem como a celebração de Acordo ou Convenção Coletiva; **2** - Autorizar o Sindicato Econômico a manter negociações com os mesmos e eleger comissão de negociação para tanto, respeitadas as decisões da Assembleia Geral deste Sindicato acerca do quanto negociado; **3** -

Autorizar o Sindicato Econômico a Ajuizar Dissídio Coletivo, bem como adotar outras medidas judiciais ou não contra os Sindicatos Profissionais representativos das categorias laborais no âmbito da representatividade do SINDICER-Ba, seus membros, representantes ou representados, assim como frente à terceiros outros envolvidos no processo, a fim de preservar os interesses da categoria e seus membros; **4** - Apreciação, discussão e deliberação sobre a emissão da cobrança de contribuição assistencial, bem como sobre sua manutenção na nova Convenção Coletiva à ser eventualmente celebrada, conforme Artigo 8º Inciso IV da Constituição Federal, para ser destinada a manutenção de despesas do Sindicato, Trabalho-de-Base, Assistência, Premiações e outros Benefícios que forem necessários ao bem estar dos membros desta categoria; **5** - Rede de Parceiros - Repgen / Finpass; **6** - Mapa do SINDICER e Relatório de cobrança; **7** - Mercado; **8** - Outros temas pertinentes ao processo de negociação coletiva e o que mais surgir.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

**JAMILTON NUNES DA SILVA**  
Presidente



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.